Folhas nº 2301
Processo nº 019/25
Rubrica:

**CONTRATO Nº 046/2025**
**PROC. ADM. Nº 019/2025**
**PE Nº 008/2025-SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE,** portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10, sediada Rua Mage ,nº 20, lote Parque Araçagy, Quadra 21, Bairro Araçagy, São José de Ribamar, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. GABRIEL OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF nº 066.532.053-12 e RG nº 050639872013-0 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2025**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 4 | Álcool comum: hidroalcoolico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 500 ml.(caixa com 12 frascos) | Caixa | 45 | TUPI | R$ 127,84 | R$ 5.752,80 |
| 11 | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros. | Und | 10 | PLASÚTIL | R$ 121,10 | R$ 1.211,00 |
| 19 | Carro funcional, material plástico com bolsa de vinil, capacidade mínima para 90 litros, rodas traseiras de 8" e dianteiras de 3". Dimensões aproximadas: 122x49x100cm, peso. 16,50 kg, cores variadas. | Unid | 2 | BETTANIN | R$ 995,28 | R$ 1.990,56 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | Cesta para Lixo em polipropileno s/pedal, telado, c/capacidade p/ 15 litros, cores variadas. | Und | 5 | ARQPLAST | R$ 32,67 | R$ 163,35 |
| 27 | Conjunto coleta seletiva com 03 cestos para area externa capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico). | Unid | 1 | JSN | R$ 474,26 | R$ 474,26 |
| 30 | Colher Plástica para refeição cor branca, medindo 155x33mm. Caixa contendo 500 unidades | Caixa | 25 | STRAWPLAST | R$ 66,13 | R$ 1.653,25 |
| 32 | Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Cauxa contendo 2.500 unidades. | Caixa | 25 | TOTAL PLAST | R$ 167,47 | R$ 4.186,75 |
| 39 | Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 200 | PATO | R$ 1,16 | R$ 232,00 |
| 43 | Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que | Und | 2 | NOBRE | R$ 32,02 | R$ 64,04 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada – Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm | | | | | |
| 48 | Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm. Sem suporte | Und | 20 | BETTANIN | R$ 7,51 | R$ 150,20 |
| 54 | Estrado plástico em PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Medindo 500x500x50mm. | Und | 5 | DELAPLAST | R$ 25,20 | R$ 126,00 |
| 55 | Faca Plástica para refeição cor branca medindo 189x20mm. Caixa contendo 500 unidades. | Caixa | 6 | STRAWPLAST | R$ 66,03 | R$ 396,18 |
| 56 | Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm. | Und | 137 | CITA TEXTIL | R$ 3,18 | R$ 435,66 |
| 58 | Garfo Plástico para refeição cor branca medindo 181x27mm. Caixa contendo 500 unidades. | Caixa | 6 | STRAWPLAST | R$ 66,04 | R$ 396,24 |
| 60 | Hipoclorito de sódio a 1%, galão com capacidade para 5 litros, ficha técnica e registro na ANVISA. | Galão | 3 | START | R$ 22,84 | R$ 68,52 |
| 65 | Lixeira plástica capacidade 100 litros, com tampa, alças e rodas para locomoção cor cinza ou areia. | Und | 5 | ARQPLAST | R$ 236,08 | R$ 1.180,40 |
| 79 | Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m. | Und | 20 | WYDA | R$ 38,71 | R$ 774,20 |
| 83 | Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades. | Fardo | 15 | SNOB | R$ 61,47 | R$ 922,05 |
| 101 | Saco para pipoca. Material papel mono, cor branca, dimensões 20x15cm, no mínimo 0,02mm de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 60 | REI DA EMBALAGEM | R$ 5,07 | R$ 304,20 |
| 108 | Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho | Pacote | 15 | TALGE | R$ 11,51 | R$ 172,65 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | único. Pacote contendo 100 unidades. | | | | | |
| | VALOR TOTAL LOTE I | | | | | R$ 20.654,31 |

| LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 121 | Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360 x 250 x 30 cm. | UND | 6 | DELLO | R$ 49,25 | R$ 295,50 |
| 126 | Caderno brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas, capa/contracapa cartão supremo, 250g/m2, formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel off-set 56g/m2. | UND | 70 | TILIBRA | R$ 6,69 | R$ 468,30 |
| 127 | Caderno caligrafia, brochura capa fina, 40 folhas, pequeno, caderno brochura com pauta, 40 folhas capa/contracapa cartão supremo, folhas internas em papel off-set 56g/m2, formato 203 x 146 mm. | UND | 114 | TILIBRA | R$ 6,08 | R$ 693,12 |
| 129 | Caderno espiral pequeno, 96 fls, de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1 mm, no formato 1/4, com capa em 1 cor, pesando 250g/m2, com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m2. | UND | 47 | TILIBRA | R$ 4,91 | R$ 230,77 |
| 48 | CD-R virgem, gravação a 52x, 700 MB dados / 80 min. áudio, em estojo plástico individual. Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia. Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente. Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 30 | MAXPRINT | R$ 3,16 | R$ 94,80 |
| 153 | Clipe para papel, tratamento supercial niquelado, nº 3/0, material | CX | 75 | BACCHI | R$ 3,21 | R$ 240,75 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | aço niquelado caixa com 100 unidades. | | | | | |
| 154 | Cola adesiva instantânea de uso geral, base de resina sintética, tipo super bonder 3gr. | UND | 18 | LOCTITE | R$ 2,94 | R$ 52,92 |
| 155 | Cola branca em bastão, 20gr, tubo plástico, base giratória, não tóxica. | UND | 50 | ACRILEX | R$ 4,78 | R$ 239,00 |
| 160 | Cola em bastão, contento base éte de poliglusideo, atóxica 8 gr. | UND | 60 | ACRILEX | R$ 3,82 | R$ 229,20 |
| 161 | Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão grosso. | UND | 147 | FORLUX | R$ 0,76 | R$ 111,72 |
| 164 | Colchete nº 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades. | CX | 25 | BACCHI | R$ 7,35 | R$ 183,75 |
| 167 | Colchete nº 08, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 40 mm de comprimento, caixa com 72 un. | CX | 21 | BACCHI | R$ 7,79 | R$ 163,59 |
| 180 | Envelope saco 80gr, medindo 310x410 mm, cor ouro. Caixa com 250 unidades. | CX | 6 | FORONI | R$ 80,33 | R$ 481,98 |
| 196 | Etiqueta ink-jet/laser, cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9, auto adesiva branca, folhas carta 215,9x279,4 mm, caixa com 100 folhas, 14 etiquetas por folha. | CX | 4 | PIMACO | R$ 54,32 | R$ 217,28 |
| 197 | Etiqueta para capas de processo, 98x138,5 mm, cx com 2000 fls. | CX | 6 | PIMACO | R$ 87,79 | R$ 526,74 |
| 204 | Fita tipo durex em rolo medindo 12 mm x 50 mt transparente | UND | 54 | ADERE | R$ 3,73 | R$ 201,42 |
| 217 | Lâmina para estilete largo 18 mm pacote com 10 peças | PCT | 21 | VONDER | R$ 6,49 | R$ 136,29 |
| 220 | Lapiseira grafite n. 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível. | UND | 15 | BIC | R$ 8,12 | R$ 121,80 |
| 222 | Lapiseira 0,5 mm plástico rigido, opaco, sextavada, ponta metal acionamento ao grafite borracha e metal técnica. 1ª qualidade | UND | 15 | BIC | R$ 8,75 | R$ 131,25 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 224 | Livro de protocolo de correspondência, quantidade de folhas 104, comprimento 230 mm, largura 180 mm, caracteristicas adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão (capa dura), gramatura folhas 90 g/m2, material folhas off-set. | UND | 26 | SÃO DOMINGOS | R$ 11,45 | R$ 297,70 |
| 230 | Mina de grafite na espessura 0,5 mm com textura 2B, com 12 un. | CX | 36 | TRIS | R$ 4,53 | R$ 163,08 |
| 235 | Papel camurça, gramatura 85gr, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanato em geral, cores variadas, pacotes com 25 folhas. | UND | 80 | VMP | R$ 47,26 | R$ 3.780,80 |
| 236 | Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta caixa com 100 unidades. | CX | 23 | HARDCOPY | R$ 48,49 | R$ 1.115,27 |
| 238 | Papel celofane, medindo no mínimo 66 x 96 cm, cores variadas. | UND | 90 | MARPAX | R$ 1,76 | R$ 158,40 |
| 240 | Papel de seda exigências aproximadas: papel seda, medindo 44 x 69 cm, pacote com 5 unidades, cores variadas. | UND | 140 | ALEDA | R$ 2,03 | R$ 284,20 |
| 243 | Papel Kraft, medindo 96 x 65 cm, cor parda | UND | 55 | SCRITY | R$ 0,86 | R$ 47,30 |
| 248 | Papel micro-ondulado estampado. Medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 unidades, cores variadas. | PCT | 21 | RST | R$ 40,35 | R$ 847,35 |
| 264 | Pasta sanfonada 36 divisórias | UND | 7 | POLIBRAS | R$ 35,17 | R$ 246,19 |
| 268 | Pasta transparente com grampos | UND | 50 | POLIBRAS | R$ 2,87 | R$ 143,50 |
| 269 | Percevejo em plástico medindo 10 mm. caixa com 100 unidades | CX | 50 | BACCHI | R$ 6,04 | R$ 302,00 |
| 290 | Prendedor de papel, metal, mola, 98 folhas. Caixa com 12 unidades | CX | 3 | JOCAR | R$ 15,64 | R$ 46,92 |
| 292 | Quadro branco, fórmica branca brilhante, aluminio, natural, lançamento, informações, 250 cm x 150 cm, magnético com 2 presilhas parte superior. | UND | 2 | SOUZA | R$ 481,98 | R$ 963,96 |
| 293 | Reabastecedor para pincel atômico, tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com 37 ml cada frasco cores variadas. | CX | 15 | PILOT | R$ 60,52 | R$ 907,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 296 | Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporta fita durex tamanho grande. | UND | 7 | ACRIMET | R$ 23,21 | R$ 162,47 |
| 303 | Tinta guache atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis, artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 250 ml. | UND | 29 | FABER CASTELL | R$ 5,89 | R$ 170,81 |
| 306 | Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 gramas. | UND | 44 | KAZ | R$ 2,65 | R$ 116,60 |
| | VALOR TOTAL LOTE II | | | | | R$ 14.574,53 |
| | VALOR TOTAL LOTES I+II (R$) = | | | | | R$ 35.228,84 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 35.228,84 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021014 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA
021017 – SEC.MUN.CULTURA E JUVENTUDE
021019 – SEC.MUN.POLITICAS PARA MULHERES
021013 – SEC. MUN. EXTRA DE GORVERNO EM BRASÍLIA

PROJ/ATIVIDADE
04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças
10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde
08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social
12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação
12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE

Folhas nº 2308
Processo nº 019175
Rubrica:

12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos
12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Folhas nº 2309
Processo nº 019/25
Rubrica:

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Folhas nº 2360
Processo nº 019/25
Rubrica:

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

Folhas nº 2311
Processo nº 019/25
Rubrica: e

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 11 de agosto de 2025.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE:00512166390
Assinado de forma digital por WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE:00512166390
Dados: 2025.08.11 15:26:33 -03'00'

**WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATANTE**

GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Assinado de forma digital por GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Dados: 2025.08.11 16:10:48 -03'00'

**GABRIEL OLIVEIRA COSTA**
**G. OLIVEIRA COSTA LTDA**
**CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10**
**CONTRATADA**

Folhas nº 231
Processo nº 019/25

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Folhas nº 2313
Processo nº 019/25
Rubrica:

**CONTRATO Nº 047/2025**
**PROC. ADM. Nº 019/2025**
**PE Nº 008/2025-SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ Nº 30.631.587/0001-06, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **DAGUIMAR GOMES DA COSTA,** inscrita no CPF nº 014.809.973-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10, sediada Rua Mage ,nº 20, lote Parque Araçagy, Quadra 21, Bairro Araçagy, São José de Ribamar, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. GABRIEL OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF nº 066.532.053-12 e RG nº 050639872013-0 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2025**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 4 | Álcool comum: hidroalcoolico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 500 ml.(caixa com 12 frascos) | Caixa | 270 | TUPI | R$ 127,84 | R$ 34.516,80 |
| 11 | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros. | Und | 60 | PLASÚTIL | R$ 121,10 | R$ 7.266,00 |
| 19 | Carro funcional, material plástico com bolsa de vinil, capacidade mínima para 90 litros, rodas traseiras de 8" e dianteiras de 3". Dimensões aproximadas: 122x49x100cm, peso: 16,50 kg, cores variadas. | Unid | 15 | BETTANIN | R$ 995,28 | R$ 14.929,20 |
| 24 | Cesta para Lixo em polipropileno s/pedal. | Und | 30 | ARQPLAST | R$ 32,67 | R$ 980,10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | telado, c/capacidade p/ 15 litros, cores variadas. | | | | | |
| 27 | Conjunto coleta seletiva com 03 cestos para area externa capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico). | Unid | 7 | JSN | R$ 474,26 | R$ 3.319,82 |
| 30 | Colher Plástica para refeição cor branca, medindo 155x33mm. Caixa contendo 500 unidades | Caixa | 150 | STRAWPLAST | R$ 66,13 | R$ 9.919,50 |
| 32 | Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Cauxa contendo 2.500 unidades. | Caixa | 150 | TOTAL PLAST | R$ 167,47 | R$ 25.120,50 |
| 39 | Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 1200 | PATO | R$ 1,16 | R$ 1.392,00 |
| 43 | Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de | Und | 12 | NOBRE | R$ 32,02 | R$ 384,24 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | sabonete, dimensão aproximada – Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm | | | | | |
| 48 | Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm. Sem suporte | Und | 120 | BETTANIN | R$ 7,51 | R$ 901,20 |
| 54 | Estrado plástico em PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Medindo 500x500x50mm. | Und | 30 | DELAPLAST | R$ 25,20 | R$ 756,00 |
| 55 | Faca Plástica para refeição cor branca medindo 189x20mm. Caixa contendo 500 unidades. | Caixa | 36 | STRAWPLAST | R$ 66,03 | R$ 2.377,08 |
| 56 | Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm. | Und | 825 | CITA TEXTIL | R$ 3,18 | R$ 2.623,50 |
| 58 | Garfo Plástico para refeição cor branca medindo 181x27mm. Caixa contendo 500 unidades. | Caixa | 36 | STRAWPLAST | R$ 66,04 | R$ 2.377,44 |
| 60 | Hipoclorito de sódio a 1%, galão com capacidade para 5 litros, ficha técnica e registro na ANVISA. | Galão | 22 | START | R$ 22,84 | R$ 502,48 |
| 65 | Lixeira plástica capacidade 100 litros, com tampa, alças e rodas para locomoção cor cinza ou areia. | Und | 30 | ARQPLAST | R$ 236,08 | R$ 7.082,40 |
| 79 | Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m. | Und | 120 | WYDA | R$ 38,71 | R$ 4.645,20 |
| 83 | Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades. | Fardo | 90 | SNOB | R$ 61,47 | R$ 5.532,30 |
| 101 | Saco para pipoca. Material papel mono, cor branca, dimensões 20x15cm, no mínimo 0,02mm de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 360 | REI DA EMBALAGEM | R$ 5,07 | R$ 1.825,20 |
| 108 | Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades. | Pacote | 90 | TALGE | R$ 11,51 | R$ 1.035,90 |

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL LOTE I | R$ 127.486,86 |

| LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 121 | Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360 x 250 x 30 cm. | UND | 39 | DELLO | R$ 49,25 | R$ 1.920,75 |
| 126 | Caderno brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas, capa/contracapa cartão supremo, 250g/m2, formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel off-set 56g/m2. | UND | 420 | TILIBRA | R$ 6,69 | R$ 2.809,80 |
| 127 | Caderno caligrafia, brochura capa fina, 40 folhas, pequeno, caderno brochura com pauta, 40 folhas capa/contracapa cartão supremo, folhas internas em papel off-set 56g/m2, formato 203 x 146 mm. | UND | 684 | TILIBRA | R$ 6,08 | R$ 4.158,72 |
| 129 | Caderno espiral pequeno, 96 fls, de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1 mm, no formato 1/4, com capa em 1 cor, pesando 250g/m2, com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m2. | UND | 282 | TILIBRA | R$ 4,91 | R$ 1.384,62 |
| 48 | CD-R virgem, gravação a 52x, 700 MB dados / 80 min. áudio, em estojo plástico individual. Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia. Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente. Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 180 | MAXPRINT | R$ 3,16 | R$ 568,80 |
| 153 | Clipe para papel, tratamento supercial niquelado, nº 3/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades. | CX | 450 | BACCHI | R$ 3,21 | R$ 1.444,50 |
| 154 | Cola adesiva instantânea de uso geral, base de | UND | 108 | LOCTITE | R$ 2,94 | R$ 317,52 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | resina sintética, tipo super bonder 3gr. | | | | | |
| 155 | Cola branca em bastão, 20gr, tubo plástico, base giratória, não tóxica. | UND | 300 | ACRILEX | R$ 4,78 | R$ 1.434,00 |
| 160 | Cola em bastão, contento base éte de poliglusídeo, atóxica 8 gr. | UND | 360 | ACRILEX | R$ 3,82 | R$ 1.375,20 |
| 161 | Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão grosso. | UND | 882 | FORLUX | R$ 0,76 | R$ 670,32 |
| 164 | Colchete nº 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades. | CX | 150 | BACCHI | R$ 7,35 | R$ 1.102,50 |
| 167 | Colchete nº 08, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 40 mm de comprimento, caixa com 72 un. | CX | 126 | BACCHI | R$ 7,79 | R$ 981,54 |
| 180 | Envelope saco 80gr, medindo 310x410 mm, cor ouro. Caixa com 250 unidades. | CX | 36 | FORONI | R$ 80,33 | R$ 2.891,88 |
| 196 | Etiqueta ink-jet/laser, cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9, auto adesiva branca, folhas carta 215,9x279,4 mm, caixa com 100 folhas, 14 etiquetas por folha. | CX | 25 | PIMACO | R$ 54,32 | R$ 1.358,00 |
| 197 | Etiqueta para capas de processo, 98x138,5 mm, cx com 2000 fls. | CX | 39 | PIMACO | R$ 87,79 | R$ 3.423,81 |
| 204 | Fita tipo durex em rolo medindo 12 mm x 50 mt transparente | UND | 324 | ADERE | R$ 3,73 | R$ 1.208,52 |
| 217 | Lâmina para estilete largo 18 mm pacote com 10 peças | PCT | 126 | VONDER | R$ 6,49 | R$ 817,74 |
| 220 | Lapiseira grafite n. 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível. | UND | 90 | BIC | R$ 8,12 | R$ 730,80 |
| 222 | Lapiseira 0,5 mm plástico rígido, opaco, sextavada, ponta metal acionamento ao grafite borracha e metal técnica. 1ª qualidade | UND | 90 | BIC | R$ 8,75 | R$ 787,50 |
| 224 | Livro de protocolo de correspondência, quantidade de folhas 104, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão | UND | 159 | SÃO DOMINGOS | R$ 11,45 | R$ 1.820,55 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (capa dura), gramatura folhas 90 g/m2, material folhas off-set. | | | | | |
| 230 | Mina de grafite na espessura 0,5 mm com textura 2B, com 12 un. | CX | 216 | TRIS | R$ 4,53 | R$ 978,48 |
| 235 | Papel camurça, gramatura 85gr, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanato em geral, cores variadas, pacotes com 25 folhas. | UND | 480 | VMP | R$ 47,26 | R$ 22.684,80 |
| 236 | Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta caixa com 100 unidades. | CX | 138 | HARDCOPY | R$ 48,49 | R$ 6.691,62 |
| 238 | Papel celofane, medindo no mínimo 66 x 96 cm, cores variadas. | UND | 540 | MARPAX | R$ 1,76 | R$ 950,40 |
| 240 | Papel de seda exigências aproximadas: papel seda, medindo 44 x 69 cm, pacote com 5 unidades, cores variadas. | UND | 840 | ALEDA | R$ 2,03 | R$ 1.705,20 |
| 243 | Papel Kraft, medindo 96 x 65 cm, cor parda | UND | 330 | SCRITY | R$ 0,86 | R$ 283,80 |
| 248 | Papel micro-ondulado estampado. Medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 unidades, cores variadas. | PCT | 126 | RST | R$ 40,35 | R$ 5.084,10 |
| 264 | Pasta sanfonada 36 divisórias | UND | 45 | POLIBRAS | R$ 35,17 | R$ 1.582,65 |
| 268 | Pasta transparente com grampos | UND | 300 | POLIBRAS | R$ 2,87 | R$ 861,00 |
| 269 | Percevejo em plástico medindo 10 mm. caixa com 100 unidades | CX | 300 | BACCHI | R$ 6,04 | R$ 1.812,00 |
| 290 | Prendedor de papel, metal, mola, 98 folhas. Caixa com 12 unidades | CX | 18 | JOCAR | R$ 15,64 | R$ 281,52 |
| 292 | Quadro branco, fórmica branca brilhante, aluminio, natural, lançamento, informações, 250 cm x 150 cm, magnético com 2 presilhas parte superior. | UND | 12 | SOUZA | R$ 481,98 | R$ 5.783,76 |
| 293 | Reabastecedor para pincel atômico, tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com 37 ml cada frasco cores variadas. | CX | 90 | PILOT | R$ 60,52 | R$ 5.446,80 |
| 296 | Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporta fita durex tamanho grande. | UND | 42 | ACRIMET | R$ 23,21 | R$ 974,82 |
| 303 | Tinta guache atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos | UND | 174 | FABER CASTELL | R$ 5,89 | R$ 1.024,86 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | solúvel em água, para pinturas em papeis, artesanato, fácil limpeza nas mãos. 1ª qualidade, pote com 250 ml. | | | | | |
| 306 | Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 gramas. | UND | 267 | KAZ | R$ 2,65 | R$ 707,55 |
| | VALOR TOTAL LOTE II | | | | | R$ 88.060,43 |
| VALOR TOTAL LOTES I+II (R$) = | | | | | | R$ 215.547,29 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 215.547,29 (duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021213 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE

12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)

2057 – Treinamento e capacitação para professores

2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada

12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)

2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil.

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Folhas nº 2320
Processo nº 049175
Rubrica:

FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Folhas nº 2321
Processo nº 41926
Rubrica:

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 11 de agosto de 2025.

DAGUIMAR GOMES DA COSTA:01480997340
Assinado de forma digital por DAGUIMAR GOMES DA COSTA:01480997340
Dados: 2025.08.11 17:10:36 -03'00'

**DAGUIMAR GOMES DA COSTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATANTE**

GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Assinado de forma digital por GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Dados: 2025.08.11 16:10:01 -03'00'

**GABRIEL OLIVEIRA COSTA**
**G. OLIVEIRA COSTA LTDA**
**CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

**CONTRATO Nº 048/2025**
**PROC. ADM. Nº 019/2025**
**PE Nº 008/2025-SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ Nº 12.040.373/0001-75, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA,** inscrito(a) no CPF 006.041.423-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10, sediada Rua Mage ,nº 20, lote Parque Araçagy, Quadra 21, Bairro Araçagy, São José de Ribamar, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. GABRIEL OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF nº 066.532.053-12 e RG nº 050639872013-0 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2025**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 4 | Álcool comum: hidroalcoolico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 500 ml.(caixa com 12 frascos) | Caixa | 45 | TUPI | R$ 127,84 | R$ 5.752,80 |
| 11 | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros. | Und | 10 | PLASÚTIL | R$ 121,10 | R$ 1.211,00 |
| 19 | Carro funcional, material plástico com bolsa de vinil, capacidade mínima para 90 litros, rodas traseiras de 8" e dianteiras de 3". Dimensões aproximadas: 122x49x100cm, peso: 16,50 kg, cores variadas. | Unid | 2 | BETTANIN | R$ 995,28 | R$ 1.990,56 |
| 24 | Cesta para Lixo em polipropileno s/pedal. | Und | 5 | ARQPLAST | R$ 32,67 | R$ 163,35 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | telado, c/capacidade p/ 15 litros, cores variadas. | | | | | |
| 27 | Conjunto coleta seletiva com 03 cestos para area externa capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico). | Unid | 1 | JSN | R$ 474,26 | R$ 474,26 |
| 30 | Colher Plástica para refeição cor branca, medindo 155x33mm. Caixa contendo 500 unidades | Caixa | 25 | STRAWPLAST | R$ 66,13 | R$ 1.653,25 |
| 32 | Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Cauxa contendo 2.500 unidades. | Caixa | 25 | TOTAL PLAST | R$ 167,47 | R$ 4.186,75 |
| 39 | Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 200 | PATO | R$ 1,16 | R$ 232,00 |
| 43 | Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de | Und | 2 | NOBRE | R$ 32,02 | R$ 64,04 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | sabonete, dimensão aproximada – Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm | | | | | |
| 48 | Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm. Sem suporte | Und | 20 | BETTANIN | R$ 7,51 | R$ 150,20 |
| 54 | Estrado plástico em PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Medindo 500x500x50mm. | Und | 5 | DELAPLAST | R$ 25,20 | R$ 126,00 |
| 55 | Faca Plástica para refeição cor branca medindo 189x20mm. Caixa contendo 500 unidades. | Caixa | 6 | STRAWPLAST | R$ 66,03 | R$ 396,18 |
| 56 | Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm. | Und | 137 | CITA TEXTIL | R$ 3,18 | R$ 435,66 |
| 58 | Garfo Plástico para refeição cor branca medindo 181x27mm. Caixa contendo 500 unidades. | Caixa | 6 | STRAWPLAST | R$ 66,04 | R$ 396,24 |
| 60 | Hipoclorito de sódio a 1%, galão com capacidade para 5 litros, ficha técnica e registro na ANVISA. | Galão | 3 | START | R$ 22,84 | R$ 68,52 |
| 65 | Lixeira plástica capacidade 100 litros, com tampa, alças e rodas para locomoção cor cinza ou areia. | Und | 5 | ARQPLAST | R$ 236,08 | R$ 1.180,40 |
| 79 | Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m. | Und | 20 | WYDA | R$ 38,71 | R$ 774,20 |
| 83 | Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades. | Fardo | 15 | SNOB | R$ 61,47 | R$ 922,05 |
| 101 | Saco para pipoca. Material papel mono, cor branca, dimensões 20x15cm, no mínimo 0,02mm de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 60 | REI DA EMBALAGEM | R$ 5,07 | R$ 304,20 |
| 108 | Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades. | Pacote | 15 | TALGE | R$ 11,51 | R$ 172,65 |

| | | |
|---|---|---|
| VALOR TOTAL LOTE I | | R$ 20.654,31 |

| LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 121 | Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360 x 250 x 30 cm. | UND | 6 | DELLO | R$ 49,25 | R$ 295,50 |
| 126 | Caderno brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas, capa/contracapa cartão supremo, 250g/m2, formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel off-set 56g/m2. | UND | 70 | TILIBRA | R$ 6,69 | R$ 468,30 |
| 127 | Caderno caligrafia, brochura capa fina, 40 folhas, pequeno, caderno brochura com pauta, 40 folhas capa/contracapa cartão supremo, folhas internas em papel off-set 56g/m2, formato 203 x 146 mm. | UND | 114 | TILIBRA | R$ 6,08 | R$ 693,12 |
| 129 | Caderno espiral pequeno, 96 fls, de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1 mm, no formato 1/4, com capa em 1 cor, pesando 250g/m2, com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m2. | UND | 47 | TILIBRA | R$ 4,91 | R$ 230,77 |
| 48 | CD-R virgem, gravação a 52x, 700 MB dados / 80 min. áudio, em estojo plástico individual. Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia. Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente. Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 30 | MAXPRINT | R$ 3,16 | R$ 94,80 |
| 153 | Clipe para papel, tratamento supercial niquelado, nº 3/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades. | CX | 75 | BACCHI | R$ 3,21 | R$ 240,75 |
| 154 | Cola adesiva instantânea de uso geral, base de | UND | 18 | LOCTITE | R$ 2,94 | R$ 52,92 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | resina sintética, tipo super bonder 3gr. | | | | | |
| 155 | Cola branca em bastão, 20gr, tubo plástico, base giratória, não tóxica. | UND | 50 | ACRILEX | R$ 4,78 | R$ 239,00 |
| 160 | Cola em bastão, contento base éte de poliglusídeo, atóxica 8 gr. | UND | 60 | ACRILEX | R$ 3,82 | R$ 229,20 |
| 161 | Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão grosso. | UND | 147 | FORLUX | R$ 0,76 | R$ 111,72 |
| 164 | Colchete nº 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades. | CX | 25 | BACCHI | R$ 7,35 | R$ 183,75 |
| 167 | Colchete nº 08, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 40 mm de comprimento, caixa com 72 un. | CX | 21 | BACCHI | R$ 7,79 | R$ 163,59 |
| 180 | Envelope saco 80gr, medindo 310x410 mm, cor ouro. Caixa com 250 unidades. | CX | 6 | FORONI | R$ 80,33 | R$ 481,98 |
| 196 | Etiqueta ink-jet/laser, cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9, auto adesiva branca, folhas carta 215,9x279,4 mm, caixa com 100 folhas, 14 etiquetas por folha. | CX | 4 | PIMACO | R$ 54,32 | R$ 217,28 |
| 197 | Etiqueta para capas de processo, 98x138,5 mm, cx com 2000 fls. | CX | 6 | PIMACO | R$ 87,79 | R$ 526,74 |
| 204 | Fita tipo durex em rolo medindo 12 mm x 50 mt transparente | UND | 54 | ADERE | R$ 3,73 | R$ 201,42 |
| 217 | Lâmina para estilete largo 18 mm pacote com 10 peças | PCT | 21 | VONDER | R$ 6,49 | R$ 136,29 |
| 220 | Lapiseira grafite n. 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível. | UND | 15 | BIC | R$ 8,12 | R$ 121,80 |
| 222 | Lapiseira 0,5 mm plástico rígido, opaco, sextavada, ponta metal acionamento ao grafite borracha e metal técnica. 1ª qualidade | UND | 15 | BIC | R$ 8,75 | R$ 131,25 |
| 224 | Livro de protocolo de correspondência, quantidade de folhas 104, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão | UND | 26 | SÃO DOMINGOS | R$ 11,45 | R$ 297,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (capa dura), gramatura folhas 90 g/m2, material folhas off-set. | | | | | |
| 230 | Mina de grafite na espessura 0,5 mm com textura 2B, com 12 un. | CX | 36 | TRIS | R$ 4,53 | R$ 163,08 |
| 235 | Papel camurça, gramatura 85gr, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanato em geral, cores variadas, pacotes com 25 folhas. | UND | 80 | VMP | R$ 47,26 | R$ 3.780,80 |
| 236 | Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta caixa com 100 unidades. | CX | 23 | HARDCOPY | R$ 48,49 | R$ 1.115,27 |
| 238 | Papel celofane, medindo no mínimo 66 x 96 cm, cores variadas. | UND | 90 | MARPAX | R$ 1,76 | R$ 158,40 |
| 240 | Papel de seda exigências aproximadas: papel seda, medindo 44 x 69 cm, pacote com 5 unidades, cores variadas. | UND | 140 | ALEDA | R$ 2,03 | R$ 284,20 |
| 243 | Papel Kraft, medindo 96 x 65 cm, cor parda | UND | 55 | SCRITY | R$ 0,86 | R$ 47,30 |
| 248 | Papel micro-ondulado estampado. Medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 unidades, cores variadas. | PCT | 21 | RST | R$ 40,35 | R$ 847,35 |
| 264 | Pasta sanfonada 36 divisórias | UND | 7 | POLIBRAS | R$ 35,17 | R$ 246,19 |
| 268 | Pasta transparente com grampos | UND | 50 | POLIBRAS | R$ 2,87 | R$ 143,50 |
| 269 | Percevejo em plástico medindo 10 mm. caixa com 100 unidades | CX | 50 | BACCHI | R$ 6,04 | R$ 302,00 |
| 290 | Prendedor de papel, metal, mola, 98 folhas. Caixa com 12 unidades | CX | 3 | JOCAR | R$ 15,64 | R$ 46,92 |
| 292 | Quadro branco, fórmica branca brilhante, aluminio, natural, lançamento, informações, 250 cm x 150 cm, magnético com 2 presilhas parte superior. | UND | 2 | SOUZA | R$ 481,98 | R$ 963,96 |
| 293 | Reabastecedor para pincel atômico, tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com 37 ml cada frasco cores variadas. | CX | 15 | PILOT | R$ 60,52 | R$ 907,80 |
| 296 | Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporta fita durex tamanho grande. | UND | 7 | ACRIMET | R$ 23,21 | R$ 162,47 |
| 303 | Tinta guache atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos | UND | 29 | FABER CASTELL | R$ 5,89 | R$ 170,81 |

Folhas nº 2380
Processo nº 019/25
Rubrica:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | solúvel em água, para pinturas em papeis, artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 250 ml. | | | | | |
| 306 | Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 gramas. | UND | 44 | KAZ | R$ 2,65 | R$ 116,60 |
| | VALOR TOTAL LOTE II | | | | | R$ 14.574,53 |
| VALOR TOTAL LOTES I+II (R$) = | | | | | | R$ 35.228,84 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 35.228,84 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE
10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2068 – Manutenção do PACS
2066 – Manutenção do PSF
2064 – Manutenção do PSB
2062 – Manutenção do PAB
10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde
10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO
REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

Folhas nº 2371
Processo nº 019125
Rubrica:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

Folhas nº 2334
Processo nº 2196/25
Rubrica:

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 11 de agosto de 2025.

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA:00604142358
Assinado de forma digital por MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA:00604142358
Dados: 2025.08.11 17:27:20 -03'00'

**MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATANTE**

GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Assinado de forma digital por GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Dados: 2025.08.11 16:11:16 -03'00'

**GABRIEL OLIVEIRA COSTA**
**G. OLIVEIRA COSTA LTDA**
**CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Folhas nº 2335
Processo nº 019/25
Rubrica:

**CONTRATO Nº 049/2025**
**PROC. ADM. Nº 019/2025**
**PE Nº 008/2025-SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ Nº 17.149.491/0001-30, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA,** inscrito(a) no CPF nº 382.394.501-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10, sediada Rua Mage ,nº 20, lote Parque Araçagy, Quadra 21, Bairro Araçagy, São José de Ribamar, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. GABRIEL OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF nº 066.532.053-12 e RG nº 050639872013-0 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2025**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA/MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 4 | Álcool comum: hidroalcoolico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 500 ml.(caixa com 12 frascos) | Caixa | 90 | TUPI | R$ 127,84 | R$ 11.505,60 |
| 11 | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros. | Und | 20 | PLASÚTIL | R$ 121,10 | R$ 2.422,00 |
| 19 | Carro funcional, material plástico com bolsa de vinil, capacidade mínima para 90 litros, rodas traseiras de 8" e dianteiras de 3". Dimensões aproximadas: 122x49x100cm, peso: 16,50 kg, cores variadas. | Unid | 5 | BETTANIN | R$ 995,28 | R$ 4.976,40 |
| 24 | Cesta para Lixo em polipropileno s/pedal, | Und | 10 | ARQPLAST | R$ 32,67 | R$ 326,70 |

Folhas nº 2336
Processo nº 019/25
Rubrica:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | telado, c/capacidade p/ 15 litros, cores variadas. | | | | | |
| 27 | Conjunto coleta seletiva com 03 cestos para area externa capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico). | Unid | 2 | JSN | R$ 474,26 | R$ 948,52 |
| 30 | Colher Plástica para refeição cor branca, medindo 155x33mm. Caixa contendo 500 unidades | Caixa | 50 | STRAWPLAST | R$ 66,13 | R$ 3.306,50 |
| 32 | Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Cauxa contendo 2.500 unidades. | Caixa | 50 | TOTAL PLAST | R$ 167,47 | R$ 8.373,50 |
| 39 | Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 400 | PATO | R$ 1,16 | R$ 464,00 |
| 43 | Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de | Und | 4 | NOBRE | R$ 32,02 | R$ 128,08 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | sabonete, dimensão aproximada – Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm | | | | | |
| 48 | Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm. Sem suporte | Und | 40 | BETTANIN | R$ 7,51 | R$ 300,40 |
| 54 | Estrado plástico em PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Medindo 500x500x50mm. | Und | 10 | DELAPLAST | R$ 25,20 | R$ 252,00 |
| 55 | Faca Plástica para refeição cor branca medindo 189x20mm. Caixa contendo 500 unidades. | Caixa | 12 | STRAWPLAST | R$ 66,03 | R$ 792,36 |
| 56 | Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm. | Und | 275 | CITA TEXTIL | R$ 3,18 | R$ 874,50 |
| 58 | Garfo Plástico para refeição cor branca medindo 181x27mm. Caixa contendo 500 unidades. | Caixa | 12 | STRAWPLAST | R$ 66,04 | R$ 792,48 |
| 60 | Hipoclorito de sódio a 1%, galão com capacidade para 5 litros, ficha técnica e registro na ANVISA. | Galão | 7 | START | R$ 22,84 | R$ 159,88 |
| 65 | Lixeira plástica capacidade 100 litros, com tampa, alças e rodas para locomoção cor cinza ou areia. | Und | 10 | ARQPLAST | R$ 236,08 | R$ 2.360,80 |
| 79 | Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m. | Und | 40 | WYDA | R$ 38,71 | R$ 1.548,40 |
| 83 | Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades. | Fardo | 30 | SNOB | R$ 61,47 | R$ 1.844,10 |
| 101 | Saco para pipoca. Material papel mono, cor branca, dimensões 20x15cm, no mínimo 0,02mm de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 120 | REI DA EMBALAGEM | R$ 5,07 | R$ 608,40 |
| 108 | Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades. | Pacote | 30 | TALGE | R$ 11,51 | R$ 345,30 |

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL LOTE I | R$ 42.392,92 |

| LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 121 | Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360 x 250 x 30 cm. | UND | 13 | DELLO | R$ 49,25 | R$ 640,25 |
| 126 | Caderno brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas, capa/contracapa cartão supremo, 250g/m2, formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel off-set 56g/m2. | UND | 140 | TILIBRA | R$ 6,69 | R$ 936,60 |
| 127 | Caderno caligrafia, brochura capa fina, 40 folhas, pequeno, caderno brochura com pauta, 40 folhas capa/contracapa cartão supremo, folhas internas em papel off-set 56g/m2, formato 203 x 146 mm. | UND | 228 | TILIBRA | R$ 6,08 | R$ 1.386,24 |
| 129 | Caderno espiral pequeno, 96 fls, de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1 mm, no formato 1/4, com capa em 1 cor, pesando 250g/m2, com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m2. | UND | 94 | TILIBRA | R$ 4,91 | R$ 461,54 |
| 48 | CD-R virgem, gravação a 52x, 700 MB dados / 80 min. áudio, em estojo plástico individual. Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia. Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente. Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 60 | MAXPRINT | R$ 3,16 | R$ 189,60 |
| 153 | Clipe para papel, tratamento supercial niquelado, nº 3/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades. | CX | 150 | BACCHI | R$ 3,21 | R$ 481,50 |
| 154 | Cola adesiva instantânea de uso geral, base de | UND | 36 | LOCTITE | R$ 2,94 | R$ 105,84 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | resina sintética, tipo super bonder 3gr. | | | | | |
| 155 | Cola branca em bastão, 20gr, tubo plástico, base giratória, não tóxica. | UND | 100 | ACRILEX | R$ 4,78 | R$ 478,00 |
| 160 | Cola em bastão, contento base éte de poliglusídeo, atóxica 8 gr. | UND | 120 | ACRILEX | R$ 3,82 | R$ 458,40 |
| 161 | Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão grosso. | UND | 294 | FORLUX | R$ 0,76 | R$ 223,44 |
| 164 | Colchete nº 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades. | CX | 50 | BACCHI | R$ 7,35 | R$ 367,50 |
| 167 | Colchete nº 08, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 40 mm de comprimento, caixa com 72 un. | CX | 42 | BACCHI | R$ 7,79 | R$ 327,18 |
| 180 | Envelope saco 80gr, medindo 310x410 mm, cor ouro. Caixa com 250 unidades. | CX | 12 | FORONI | R$ 80,33 | R$ 963,96 |
| 196 | Etiqueta ink-jet/laser, cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9, auto adesiva branca, folhas carta 215,9x279,4 mm, caixa com 100 folhas, 14 etiquetas por folha. | CX | 8 | PIMACO | R$ 54,32 | R$ 434,56 |
| 197 | Etiqueta para capas de processo, 98x138,5 mm, cx com 2000 fls. | CX | 13 | PIMACO | R$ 87,79 | R$ 1.141,27 |
| 204 | Fita tipo durex em rolo medindo 12 mm x 50 mt transparente | UND | 108 | ADERE | R$ 3,73 | R$ 402,84 |
| 217 | Lâmina para estilete largo 18 mm pacote com 10 peças | PCT | 42 | VONDER | R$ 6,49 | R$ 272,58 |
| 220 | Lapiseira grafite n. 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível. | UND | 30 | BIC | R$ 8,12 | R$ 243,60 |
| 222 | Lapiseira 0,5 mm plástico rígido, opaco, sextavada, ponta metal acionamento ao grafite borracha e metal técnica, 1ª qualidade | UND | 30 | BIC | R$ 8,75 | R$ 262,50 |
| 224 | Livro de protocolo de correspondência, quantidade de folhas 104, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão | UND | 53 | SÃO DOMINGOS | R$ 11,45 | R$ 606,85 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (capa dura), gramatura folhas 90 g/m2, material folhas off-set. | | | | | |
| 230 | Mina de grafite na espessura 0,5 mm com textura 2B, com 12 un. | CX | 72 | TRIS | R$ 4,53 | R$ 326,16 |
| 235 | Papel camurça, gramatura 85gr, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanato em geral, cores variadas, pacotes com 25 folhas. | UND | 160 | VMP | R$ 47,26 | R$ 7.561,60 |
| 236 | Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta caixa com 100 unidades. | CX | 46 | HARDCOPY | R$ 48,49 | R$ 2.230,54 |
| 238 | Papel celofane, medindo no mínimo 66 x 96 cm, cores variadas. | UND | 180 | MARPAX | R$ 1,76 | R$ 316,80 |
| 240 | Papel de seda exigências aproximadas: papel seda, medindo 44 x 69 cm, pacote com 5 unidades, cores variadas. | UND | 280 | ALEDA | R$ 2,03 | R$ 568,40 |
| 243 | Papel Kraft, medindo 96 x 65 cm, cor parda | UND | 110 | SCRITY | R$ 0,86 | R$ 94,60 |
| 248 | Papel micro-ondulado estampado. Medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 unidades, cores variadas. | PCT | 42 | RST | R$ 40,35 | R$ 1.694,70 |
| 264 | Pasta sanfonada 36 divisórias | UND | 15 | POLIBRAS | R$ 35,17 | R$ 527,55 |
| 268 | Pasta transparente com grampos | UND | 100 | POLIBRAS | R$ 2,87 | R$ 287,00 |
| 269 | Percevejo em plástico medindo 10 mm. caixa com 100 unidades | CX | 100 | BACCHI | R$ 6,04 | R$ 604,00 |
| 290 | Prendedor de papel, metal, mola, 98 folhas. Caixa com 12 unidades | CX | 6 | JOCAR | R$ 15,64 | R$ 93,84 |
| 292 | Quadro branco, fórmica branca brilhante, aluminio, natural, lançamento, informações, 250 cm x 150 cm, magnético com 2 presilhas parte superior. | UND | 4 | SOUZA | R$ 481,98 | R$ 1.927,92 |
| 293 | Reabastecedor para pincel atômico, tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com 37 ml cada frasco cores variadas. | CX | 30 | PILOT | R$ 60,52 | R$ 1.815,60 |
| 296 | Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporta fita durex tamanho grande. | UND | 14 | ACRIMET | R$ 23,21 | R$ 324,94 |
| 303 | Tinta guache atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos | UND | 58 | FABER CASTELL | R$ 5,89 | R$ 341,62 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | solúvel em água, para pinturas em papeis, artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 250 ml. | | | | | |
| 306 | Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 gramas. | UND | 89 | KAZ | R$ 2,65 | R$ 235,85 |
| | VALOR TOTAL LOTE II | | | | | R$ 29.335,37 |
| VALOR TOTAL LOTES I+II (R$) = | | | | | | R$ 71.728,29 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 71.728,29 (setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415 FMAS

PROJ/ATIVIDADE

08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS

2085 – Manutenção do CRAS/CREAS

2086 – Manutenção do SCFV

2927 – Manutenção do Criança Feliz

2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Folhas nº 2342
Processo nº 019/25
Rubrica:

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAS//DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Folhas nº 2345
Processo nº 01965
Rubrica:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 11 de agosto de 2025.

**CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONTRATANTE**

GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312

Assinado de forma digital por GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Dados: 2025.08.11 16:01:38 -03'00'

**GABRIEL OLIVEIRA COSTA**
**G. OLIVEIRA COSTA LTDA**
**CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Folhas nº 2396
Processo nº 019/25
Rubrica:

AFONSO CUNHA MA
Folhas nº 2347
Processo nº 019/25
Rubrica:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 35.228,84 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021014 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA 021017 – SEC.MUN.CULTURA E JUVENTUDE 021019 – SEC.MUN.POLITICAS PARA MULHERES 021013 – SEC. MUN. EXTRA DE GORVERNO EM BRASÍLIA PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos 12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e GABRIEL OLIVEIRA COSTA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 215.547,29 (duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 2057 – Treinamento e capacitação para professores 2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada 12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil. ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e GABRIEL OLIVEIRA COSTA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

Folhas nº 2348
Processo nº 015/25
Rubrica:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 35.228,84 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde 10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA pela CONTRATANTE e GABRIEL OLIVEIRA COSTA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 71.728,29 (setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415 FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS 2085 – Manutenção do CRAS/CREAS 2086 – Manutenção do SCFV 2927 – Manutenção do Criança Feliz 2081 – Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE e GABRIEL OLIVEIRA COSTA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Secretária Municipal de Assistência Social.

Folhas nº 2345
Processo nº 019/25
Rubrica:

**CONTRATO Nº 050/2025**
**PROC. ADM. Nº 019/2025**
**PE Nº 008/2025-SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE,** portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95, sediada a Avenida São Paulo, nº 21, Letra C, Bairro Araçagy, São José de Ribamar, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. LUCAS DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 621.171.253-79 e RG nº 049082232013-7 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2025**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 22 | Cesta para lixo em plástico com capacidade para 21l, no tamanho grande, com tampa e pedal. | Und | 10 | OU | R$ 40,17 | R$ 401,70 |
| 23 | Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas. | Und | 8 | JSN | R$ 51,60 | R$ 412,80 |
| 31 | Copo descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em | Caixa | 90 | COPOSUL | R$ 85,26 | R$ 7.673,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14 865/2002). Cauxa contendo 2.500 unidades. | | | | | |
| 36 | Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Principio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essencia lavanda - Galão de 5 litros | Galão | 22 | LYSOFORM | R$ 34,85 | R$ 766,70 |
| 81 | Papel higiênico, rolo, picotado, folhas simples, alta absorção, na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade fardo c/ 48 unidades, medindo 30m x 10cm a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. | Fardo | 142 | NOBRE | R$ 37,48 | R$ 5.322,16 |
| 104 | Saco plástico para geladinho: 1 Pacote contendo 100 Unidades; Material: Plástico Resistente e Esterelizado pronto para Uso. Tamanho: 4 x 24 CM. Cor: Transparente | Cento | 64 | COMPLAST | R$ 1,54 | R$ 98,56 |
| | **VALOR TOTAL LOTE I** | | | | | 14.675,32 |

| LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 171 | DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento. | UND | 60 | ELGIN | R$ 2,13 | R$ 127,80 |
| 194 | Etiqueta adesiva para endereçamento, med. 107x36, caixa com 4.000un | CX | 4 | MAXPRINT | R$ 62,65 | R$ 250,60 |
| 213 | Grampo plástico estendido 300 x 9 x 112 mm em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas pacote com 50 unidades. | PCT | 24 | ACC | R$ 16,27 | R$ 390,48 |
| 250 | Papel stencil para mimeógrafo, composto de resina plastificante óleos, pigmento brancos, preservantes e corantes, apresentando em papel comum com base fina, com capacidade mínima de 300 cópias, área de entintamento medindo 21x32 | Cx | 18 | STENCIL | R$ 95,47 | R$ 1.718,46 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | cm, acondicionado em caixa de papel cartão. caixa com 100 folhas. | | | | | |
| | VALOR TOTAL LOTE II | | | | | R$ 2.487,34 |
| VALOR TOTAL LOTES I+II (R$) = | | | | | | R$ 17.162,66 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 17.162,66 (dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021014 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA
021017 – SEC.MUN.CULTURA E JUVENTUDE
021019 – SEC.MUN.POLITICAS PARA MULHERES
021013 – SEC. MUN. EXTRA DE GORVERNO EM BRASÍLIA

PROJ/ATIVIDADE
04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças
10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria. Municipal de Saúde
08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social
12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação
12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE
12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos
12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS

/ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as caracteristicas do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

Folhas nº 2355
Processo nº 019/25
Rubrica:

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 11 de agosto de 2025.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE:00512166390
Assinado de forma digital por WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE:00512166390
Dados: 2025.08.11 15:27:01 -03'00'

**WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATANTE**

LUCAS DOS SANTOS SILVA:62117125379
Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS SILVA:62117125379
Dados: 2025.08.11 16:12:59 -03'00'

**LUCAS DOS SANTOS SILVA**
**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**
**CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Folha nº 2356
Processo nº 019/25
Rubrica:

**CONTRATO Nº 051/2025**
**PROC. ADM. Nº 019/2025**
**PE N° 008/2025-SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ Nº 30.631.587/0001-06, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **DAGUIMAR GOMES DA COSTA,** inscrita no CPF nº 014.809.973-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95, sediada a Avenida São Paulo, nº 21, Letra C, Bairro Araçagy, São José de Ribamar, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. LUCAS DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 621.171.253-79 e RG nº 049082232013-7 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2025**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 22 | Cesta para lixo em plástico com capacidade para 21l, no tamanho grande, com tampa e pedal. | Und | 60 | OU | R$ 40,17 | R$ 2.410,20 |
| 23 | Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas | Und | 40 | JSN | R$ 51,60 | R$ 2.064,00 |
| 31 | Copo descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos | Caixa | 500 | COPOSUL | R$ 85,26 | R$ 42.630,00 |

Folhas nº 2357
Processo nº 015/25
Rubrica:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Cauxa contendo 2.500 unidades. | | | | | |
| 36 | Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Principio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essencia lavanda - Galão de 5 litros | Galão | 100 | LYSOFORM | R$ 34,85 | R$ 3.485,00 |
| 81 | Papel higiênico, rolo, picotado, folhas simples, alta absorção, na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade fardo c/ 48 unidades, medindo 30m x 10cm a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. | Fardo | 800 | NOBRE | R$ 37,48 | R$ 29.984,00 |
| 104 | Saco plástico para geladinho: 1 Pacote contendo 100 Unidades; Material: Plástico Resistente e Esterelizado pronto para Uso. Tamanho: 4 x 24 CM. Cor: Transparente | Cento | 320 | COMPLAST | R$ 1,54 | R$ 492,80 |
| | **VALOR TOTAL LOTE I** | | | | | R$ 81.066,00 |

| LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 171 | DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento. | UND | 300 | ELGIN | R$ 2,13 | R$ 639,00 |
| 194 | Etiqueta adesiva para endereçamento, med. 107x36, caixa com 4.000un | CX | 20 | MAXPRINT | R$ 62,65 | R$ 1.253,00 |
| 213 | Grampo plástico estendido 300 x 9 x 112 mm em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas pacote com 50 unidades. | PCT | 120 | ACC | R$ 16,27 | R$ 1.952,40 |
| 250 | Papel stencil para mimeógrafo, composto de resina plastificante óleos, pigmento brancos, preservantes e corantes, apresentando em papel comum com base fina, com capacidade mínima de 300 cópias, área de entintamento medindo 21x32 | Cx | 100 | STENCIL | R$ 95,47 | R$ 9.547,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | cm, acondicionado em caixa de papel cartão. caixa com 100 folhas. | | | | | |
| | VALOR TOTAL LOTE II | | | | | R$ 13.391,40 |
| VALOR TOTAL LOTES I+II (R$) = | | | | | | R$ 94.457,40 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 94.457,40 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021213 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE
12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)
2057 – Treinamento e capacitação para professores
2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada
12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)
2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil.

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO
FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS./ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza

Folhas nº 2359
Processo nº 01915
Rubrica

do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Folhas nº 2361
Processo nº 019/25
Rubrica:

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Folhas nº 2362
Processo nº 019/25
Assinatura

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 11 de agosto de 2025.

DAGUIMAR GOMES DA COSTA:01480997340
Assinado de forma digital por DAGUIMAR GOMES DA COSTA:01480997340 Dados: 2025.08.11 17:11:44 -03'00'

**DAGUIMAR GOMES DA COSTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATANTE**

LUCAS DOS SANTOS SILVA:62117125379
Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS SILVA:62117125379 Dados: 2025.08.11 16:14:40 -03'00'

**LUCAS DOS SANTOS SILVA**
**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**
**CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Folhas nº 2363
Processo nº 019/25
Rubrica:

**CONTRATO Nº 052/2025**
**PROC. ADM. Nº 019/2025**
**PE Nº 008/2025-SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ Nº 12.040.373/0001-75, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA,** inscrito(a) no CPF 006.041.423-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95, sediada a Avenida São Paulo, nº 21, Letra C, Bairro Araçagy, São José de Ribamar, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. LUCAS DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 621.171.253-79 e RG nº 049082232013-7 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2025**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 22 | Cesta para lixo em plástico com capacidade para 21l, no tamanho grande, com tampa e pedal. | Und | 10 | OU | R$ 40,17 | R$ 401,70 |
| 23 | Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas. | Und | 8 | JSN | R$ 51,60 | R$ 412,80 |
| 31 | Copo descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos | Caixa | 90 | COPOSUL | R$ 85,26 | R$ 7.673,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Cauxa contendo 2.500 unidades. | | | | | |
| 36 | Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Principio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essencia lavanda - Galão de 5 litros | Galão | 22 | LYSOFORM | R$ 34,85 | R$ 766,70 |
| 81 | Papel higiênico, rolo, picotado, folhas simples, alta absorção, na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade fardo c/ 48 unidades, medindo 30m x 10cm a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. | Fardo | 142 | NOBRE | R$ 37,48 | R$ 5.322,16 |
| 104 | Saco plástico para geladinho: 1 Pacote contendo 100 Unidades; Material: Plástico Resistente e Esterelizado pronto para Uso. Tamanho: 4 x 24 CM. Cor: Transparente | Cento | 64 | COMPLAST | R$ 1,54 | R$ 98,56 |
| | **VALOR TOTAL LOTE I** | | | | | R$ 14.675,32 |

| LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 171 | DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento. | UND | 60 | ELGIN | R$ 2,13 | R$ 127,80 |
| 194 | Etiqueta adesiva para endereçamento, med. 107x36, caixa com 4.000un | CX | 4 | MAXPRINT | R$ 62,65 | R$ 250,60 |
| 213 | Grampo plástico estendido 300 x 9 x 112 mm em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas pacote com 50 unidades. | PCT | 24 | ACC | R$ 16,27 | R$ 390,48 |
| 250 | Papel stencil para mimeógrafo, composto de resina plastificante óleos, pigmento brancos, preservantes e corantes, apresentando em papel comum com base fina, com capacidade mínima de 300 cópias, área de | Cx | 18 | STENCIL | R$ 95,47 | R$ 1.718,46 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | entintamento medindo 21x32 cm, acondicionado em caixa de papel cartão. caixa com 100 folhas. | | | | | |
| | VALOR TOTAL LOTE II | | | | | R$ 2.487,34 |
| VALOR TOTAL LOTES I+II (R$) = | | | | | | R$ 17.162,66 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 17.162,66 (dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE
10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2068 – Manutenção do PACS
2066 – Manutenção do PSF
2064 – Manutenção do PSB
2062 – Manutenção do PAB
10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde
10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO
REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da

Folhas nº 2366
Processo nº 019/25

competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

Folhas nº 2367
Processo nº 014/25
Rubrica:

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Folhas nº 2368
Processo nº 015/25
Rubrica:

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

Folhas nº 2369

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 11 de agosto de 2025.

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA:00604142358
Assinado de forma digital por MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA:00604142358 Dados: 2025.08.11 17:27:52 -03'00'

**MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATANTE**

LUCAS DOS SANTOS SILVA:62117125379
Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS SILVA:62117125379 Dados: 2025.08.11 16:14:05 -03'00'

**LUCAS DOS SANTOS SILVA**
**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**
**CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Folhas nº 2370
Processo nº 019/25
Rubrica:

**CONTRATO Nº 053/2025**
**PROC. ADM. Nº 019/2025**
**PE Nº 008/2025-SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ Nº 17.149.491/0001-30, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA,** inscrito(a) no CPF nº 382.394.501-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95, sediada a Avenida São Paulo, nº 21, Letra C, Bairro Araçagy, São José de Ribamar, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. LUCAS DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 621.171.253-79 e RG nº 049082232013-7 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2025**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA/MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 22 | Cesta para lixo em plástico com capacidade para 21l, no tamanho grande, com tampa e pedal. | Und | 10 | OU | R$ 40,17 | R$ 401,70 |
| 23 | Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas. | Und | 8 | JSN | R$ 51,60 | R$ 412,80 |
| 31 | Copo descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos | Caixa | 90 | COPOSUL | R$ 85,26 | R$ 7.673,40 |

Folhas nº 2381
Processo nº 019/25
Rubrica:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Cauxa contendo 2.500 unidades. | | | | | |
| 36 | Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Principio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essencia lavanda - Galão de 5 litros | Galão | 40 | LYSOFORM | R$ 34,85 | R$ 1.394,00 |
| 81 | Papel higiênico, rolo, picotado, folhas simples, alta absorção, na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade fardo c/ 48 unidades, medindo 30m x 10cm a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. | Fardo | 260 | NOBRE | R$ 37,48 | R$ 9.744,80 |
| 104 | Saco plástico para geladinho: 1 Pacote contendo 100 Unidades; Material: Plástico Resistente e Esterelizado pronto para Uso. Tamanho: 4 x 24 CM. Cor: Transparente | Cento | 100 | COMPLAST | R$ 1,54 | R$ 154,00 |
| | **VALOR TOTAL LOTE I** | | | | | R$ 19.780,70 |

| LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 171 | DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento. | UND | 100 | ELGIN | R$ 2,13 | R$ 213,00 |
| 194 | Etiqueta adesiva para endereçamento, med. 107x36, caixa com 4.000un | CX | 4 | MAXPRINT | R$ 62,65 | R$ 250,60 |
| 213 | Grampo plástico estendido 300 x 9 x 112 mm em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas pacote com 50 unidades. | PCT | 22 | ACC | R$ 16,27 | R$ 357,94 |
| 250 | Papel stencil para mimeógrafo, composto de resina plastificante óleos, pigmento brancos, preservantes e corantes, apresentando em papel comum com base fina, com capacidade mínima de 300 cópias, área de | Cx | 28 | STENCIL | R$ 95,47 | R$ 2.673,16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | entintamento medindo 21x32 cm, acondicionado em caixa de papel cartão. caixa com 100 folhas. | | | | | |
| | VALOR TOTAL LOTE II | | | | | R$ 3.494,70 |
| VALOR TOTAL LOTES I+II (R$) = | | | | | | R$ 23.275,40 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 23.275,40 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)** .

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021415 FMAS

PROJ/ATIVIDADE
08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS
2085 – Manutenção do CRAS/CREAS
2086 – Manutenção do SCFV
2927 – Manutenção do Criança Feliz
2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO
REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração

as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Folhas nº 23 76
Processo nº 0165
Rubrica:

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 11 de agosto de 2025.

**CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONTRATANTE**

LUCAS DOS SANTOS SILVA:62117125379

Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS SILVA:62117125379
Dados: 2025.08.11 16:30:59 -03'00'

**LUCAS DOS SANTOS SILVA**
**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**
**CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Folhas nº 2377
Processo nº 019/25
Rubrica

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 17.162,66 (dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021014 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA 021017 – SEC.MUN.CULTURA E JUVENTUDE 021019 – SEC.MUN.POLITICAS PARA MULHERES 021013 – SEC. MUN. EXTRA DE GORVERNO EM BRASÍLIA PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos 12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e LUCAS DOS SANTOS SILVA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 94.457,40 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 2057 – Treinamento e capacitação para professores 2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada 12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil. ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e LUCAS DOS SANTOS SILVA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

Folhas nº 2378
Processo nº 019/25
Rubrica

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 17.162,66 (dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde 10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA pela CONTRATANTE e LUCAS DOS SANTOS SILVA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 23.275,40 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRI 21415 FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS 2085 – Manutenção do CRAS/CREAS 2086 – Manutenção do SCFV 2927 – Manutenção do Criança Feliz 2081 – Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE e LUCAS DOS SANTOS SILVA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Secretária Municipal de Assistência Social.

**CONTRATO Nº 054/2025**
**PROC. ADM. Nº 019/2025**
**PE Nº 008/2025-SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE,** portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57, sediada a Rua Climério Bento Gonçalves, nº 2529, Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.019-400, representada pelo Sr. RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, inscrito no CPF nº 017.116.543-88 e RG nº 2638590 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2025**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL R$ |
| 1 | Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h20, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.Caixa com 12 und | Caixa | 36 | START | R$ 35,75 | R$ 1.287,00 |
| 2 | Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na | Caixa | 100 | Ypê | R$ 18,94 | R$ 1.894,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos) | | | | | |
| 3 | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 5000 ml. | Galão | 60 | AUDAX | R$ 11,40 | R$ 684,00 |
| 6 | Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros. | Und | 4 | PLASMONT | R$ 11,51 | R$ 46,04 |
| 7 | Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros. | Und | 4 | PLASMONT | R$ 5,21 | R$ 20,84 |
| 9 | Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros. | Und. | 8 | PLASVALE | R$ 44,49 | R$ 355,92 |
| 12 | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros. | Und | 12 | TOP PLAST | R$ 45,54 | R$ 546,48 |
| 15 | Balde para uso doméstico, de polipropileno, com capacidade de 20 litros, com alça, sem aba, na cor bege. | Und | 20 | ARQPLAST | R$ 14,66 | R$ 293,20 |
| 16 | Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros. | Und | 4 | ARTPESCA | R$ 9,50 | R$ 38,00 |
| 17 | Botas de borracha branca, solado antiderrapante, cano alto medindo aproximadamente 27 cm. marcas aprovadas: sete léguas e pega forte numeração do nº 35 ao nº 42. | Par | 5 | GRENDENE | R$ 47,91 | R$ 239,55 |
| 18 | Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm. | Und | 2 | ISOTERM | R$ 78,83 | R$ 157,66 |
| 20 | Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: Externa | Und | 4 | CONTENCOR | R$ 27,26 | R$ 109,04 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm. | | | | | |
| 21 | Cera líquida Incolor para piso. Aplicável em todos os tipos de piso, sendo indicado para vulcapiso, paviflex e cerâmica não vitrificada. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 (doze) latas de 750 ml. | Caixa | 12 | POLYLAR | R$ 46,32 | R$ 555,84 |
| 25 | Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L | Und | 12 | ARQPLAST | R$ 29,28 | R$ 351,36 |
| 26 | Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa. | Und | 8 | ARQPLAST | R$ 5,15 | R$ 41,20 |
| 28 | Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco. | Und | 15 | REIS DA LIXEIRA | R$ 5,38 | R$ 80,70 |
| 29 | Conjunto duas lixeiras para área externa,45 litros cada, fiberglass, suporte galvanizado para lixo comum. Cor preto, com simbologia para lixo comum. | Unid | 8 | REIS DA LIXEIRA | R$ 288,38 | R$ 2.307,04 |
| 33 | Copo descartável com capacidade de 50ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 75 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/2002 ABNT. | Caixa | 12 | COPOMAIS | R$ 80,92 | R$ 971,04 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Copo descartável, material poliestireno, capacidade 150 ml, aplicação água/ suco e refrigerente, caracteristicas adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco. | Caixa | 6 | COPOMAIS | R$ 99,01 | R$ 594,06 |
| 35 | Desinfetante concentrado, de uso geral com alto poder bactericida / germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrancias floral, lavanda e com neutralizador de odores. Galão de 5 litros. | Galão | 8 | URCA | R$ 27,78 | R$ 222,24 |
| 37 | Detergente Liquido Neutro Galao de 5 Litros | Galão | 3 | URCA | R$ 19,19 | R$ 57,57 |
| 38 | Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessastes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades. | Caixa | 58 | URCA | R$ 34,86 | R$ 2.021,88 |
| 41 | Detergente liquido, composto de agente alcalino soluente, detergente sintético linear, alquibenzeno, sulfato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, em fragrâncias variadas, frasco plástico em 500 ml. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 44 | SANDOL | R$ 33,32 | R$ 1.466,08 |
| 42 | Detergente liquido, para lavar louça, consistente aplicação remoção de gorduras de louça, talheres e panelas. Bobona contendo 5 litrons. | GL | 6 | ECONOMICO | R$ 11,43 | R$ 68,58 |
| 44 | Dispenser de papel higienico rolo 300m ph3000; em plastico; CX 1 UM | Caixa | 1 | NOBRE | R$ 24,58 | R$ 24,58 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND. | Caixa | 2 | NOBRE | R$ 29,64 | R$ 59,28 |
| 46 | Embalagem descartável para refeição de alumínio fechado manual nº 08 caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 12 | WYDA | R$ 30,16 | R$ 361,92 |
| 47 | Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon. | Und | 40 | BRALIMPIA | R$ 3,68 | R$ 147,20 |
| 49 | Espremedor plástico de ação horizontal, com 02 baldes plásticos, em cores variadas, com capacidade para até 36 litros cada. Carro em material plástico e rodas de 3". Dimensões aproximadas: 83 x 44 x 100 cm; Peso: 13,6 kg | Unid | 2 | BRALIMPIA | R$ 409,01 | R$ 818,02 |
| 51 | Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 30 cm, reforçado. | Und | 4 | DUSTER | R$ 14,21 | R$ 56,84 |
| 52 | Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100x75 composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada. | Fardo | 24 | ASSOLAN | R$ 17,56 | R$ 421,44 |
| 59 | Guardanapo de papel, 22,0 x 23,0 cm, folhas simples, 100% fibras celulósicas, pacote com 50 unidades. | Pacote | 280 | SORELLA | R$ 1,84 | R$ 515,20 |
| 61 | Inseticida em aerosol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalogador, composição: propouxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml. Caixa com 12 unidades. (deverá ser apresentado registro | Caixa | 16 | EFC | R$ 103,54 | R$ 1.656,64 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | da ANVISA, conforme legislação vigente). | | | | | |
| 62 | Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança | Cartela | 6 | BIC | R$ 31,86 | R$ 191,16 |
| 64 | Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 11 | FACILITA | R$ 56,76 | R$ 624,36 |
| 66 | Lixeira plástica para 20 litros, com tampa e pedal, cor cinza ou areia. | Und | 4 | ARQPLAST | R$ 44,19 | R$ 176,76 |
| 67 | Lixeira plástica retangular. Lixeira plástica retangular capacidade para 60 lts. na cor branco ou bege. | Und | 2 | ARQPLAST | R$ 56,12 | R$ 112,24 |
| 68 | Lixeiras para coleta seletiva 60 litros conjunto é formado por 4 lixeiras sem cada uma delas com capacidade de 60 litros com tampa e basculante. | Und | 1 | LAR PLASTICOS | R$ 506,28 | R$ 506,28 |
| 69 | Lustra móveis liquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 200ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. – na embalagem deverá | Caixa | 14 | POLIFLOR | R$ 64,03 | R$ 896,42 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. | | | | | |
| 70 | Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados. | Par | 80 | DANNY | R$ 4,60 | R$ 368,00 |
| 71 | Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 36 | BOMPACK | R$ 3,37 | R$ 121,32 |
| 72 | Máscara descartável simples é confeccionada em TNT – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso- | Caixa | 24 | PROTDESC | R$ 8,69 | R$ 208,56 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | bucais. Caixa com 100 unidades. | | | | | |
| 74 | Palha de aço, tipo lã de aço emarranhada, grossa (Nº 2) para limpeza. Fardo com 14 pacotes com 8 unidades. | Fardo | 4 | ASSOLAN | R$ 30,31 | R$ 121,24 |
| 75 | Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada. | Pacote | 4 | THEOTO | R$ 29,50 | R$ 118,00 |
| 76 | Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g. | Und | 140 | SAGA | R$ 5,46 | R$ 764,40 |
| 77 | Pano de prato: em tecido felpudo, 100% algodão, bom acabamento, com medidas aproximadas em 50x70cm, na cor branca. | Und | 80 | SAGA | R$ 3,86 | R$ 308,80 |
| 78 | Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m. | Und | 16 | BOMPACK | R$ 4,73 | R$ 75,68 |
| 80 | Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 16x4rolos. 1ª qualidade. | Fardo | 60 | NOBRE | R$ 59,78 | R$ 3.586,80 |
| 82 | Papel toalha branco, interfolha 2 dobras,medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas. | Fardo | 35 | NOBRE | R$ 27,09 | R$ 948,15 |

Folhas nº 2387
Processo nº 019/24
Rubrica:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 84 | Prato descartável redondo branco medindo 18 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades. | Caixa | 2 | TOTALPLAST | R$ 86,38 | R$ 172,76 |
| 85 | Prato descartável redondo branco medindo 21 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades. | Caixa | 5 | TOTALPLAST | R$ 97,77 | R$ 488,85 |
| 89 | Sabão de côco em barra contendo coadjuvante, antioxidante, emoliente e água, barra de 200g. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 24 | MINUANO | R$ 57,82 | R$ 1.387,68 |
| 90 | Sabão em barra comum , composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, Caixa com 50 unidades. | Caixa | 24 | MINUANO | R$ 55,65 | R$ 1.335,60 |
| 91 | Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueadora óptico, fragrância e água, contém alquibenzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500g. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 48 | TIXAN | R$ 36,51 | R$ 1.752,48 |
| 93 | Sabonete líquido: cremoso, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. embalagem de 5 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | Galão | 36 | PREMISSE | R$ 11,39 | R$ 410,04 |
| 94 | Saco de estopa (nylon) | Und | 11 | JOANITA | R$ 2,20 | R$ 24,20 |
| 95 | Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, Cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; | Pacote | 360 | FLIK | R$ 1,91 | R$ 687,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191. | | | | | |
| 97 | Saco de lixo 50 litros, preto, medindo 63 x 80cm. Pacote contendo 10 unidades | Pacote | 600 | FLIK | R$ 1,91 | R$ 1.146,00 |
| 99 | Saco de Lixo Hospitalar de 50 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 75 x 105 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). | Fardo | 36 | FLIK | R$ 45,93 | R$ 1.653,48 |
| 100 | Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades). | Pacote | 380 | FLIK | R$ 1,94 | R$ 737,20 |
| 102 | Saco plástico de 1 Kg para embalar alimentos. | Cento | 60 | PLASTSAVIO | R$ 10,61 | R$ 636,60 |

Folhas nº 2389
Processo nº 019/25
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | Saco plástico de 3 Kg para embalar alimentos. | Cento | 48 | PLASTSAVIO | R$ 13,27 | R$ 636,96 |
| 105 | Tapete anti-derapante: 100% polipropileno espuma tamanho 40x60cm | Und | 14 | KAPAZI | R$ 21,02 | R$ 294,28 |
| 106 | Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm. | Und | 16 | SANTISTA | R$ 11,54 | R$ 184,64 |
| 107 | Toalha para Lavabo com barra para borda 100% algodão, felpuda, com no mínimo 0,33x0,50 – cores variadas | Und | 16 | SANTISTA | R$ 15,38 | R$ 246,08 |
| 109 | Vassoura de nylon, 30 cm cerdas em plástico resistente, com cabo em alumínio revestido em plástico, de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito. | Und | 33 | V.MARANHÃO | R$ 10,27 | R$ 338,91 |
| 111 | Vassoura de seda macia, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm. | Und | 31 | V.MARANHÃO | R$ 9,83 | R$ 304,73 |
| 112 | Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm. | Und | 35 | V.MARANHÃO | R$ 10,06 | R$ 352,10 |
| | **VALOR TOTAL LOTE I R$ =** | | | | | R$ 40.388,80 |

| LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 115 | Alfinete para mapa, 15 mm, corpo em aço níquel, cx c/ 50 un | CX | 8 | ACC | R$ 8,73 | R$ 69,84 |
| 117 | Almofada para carimbo nº 04, medindo 9,8x16,7 cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 14 | PILOT | R$ 8,91 | R$ 124,74 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 120 | Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício. | UND | 5 | WALEU | R$ 26,84 | R$ 134,20 |
| 122 | Binder clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades. | CX | 7 | TILIBRA | R$ 15,99 | R$ 111,93 |
| 123 | Bloco para recado (post-it) tipo auto adesivo medindo 76x102 mm. Bl/100 fls, cores diversas. | UND | 24 | 3M | R$ 6,56 | R$ 157,44 |
| 124 | Borracha apagadora escrita, material borracha atóxica, comprimento 40 mm x 25 mm x 9 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 40 unidades. | CX | 15 | MERCUR | R$ 18,02 | R$ 270,30 |
| 125 | Borracha de látex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca, caixa com 50 unidades. | CX | 28 | MERCUR | R$ 13,90 | R$ 389,20 |
| 130 | Caderno universitário espira, 10 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 10 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 200 folhas, gramatura da folha 56g/m2. | UND | 38 | TILIBRA | R$ 11,46 | R$ 435,48 |
| 131 | Caderno universitário espira, 15 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 15 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 300 folhas, gramatura da folha 56g/m2. | UND | 31 | TILIBRA | R$ 18,56 | R$ 575,36 |
| 132 | Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote ( parte de ventilação ) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão de etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x13,5 cm. | UND | 57 | GO OFFICE | R$ 5,39 | R$ 307,23 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 133 | Caixa arquivo em plástico polionda, medindo 290x175x380 mm, cores diversas. | UND | 96 | GO OFFICE | R$ 6,97 | R$ 669,12 |
| 134 | Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x14 cm. | UND | 7 | NOVE 54 | R$ 27,47 | R$ 192,29 |
| 135 | Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x20 cm. | UND | 5 | NOVE 54 | R$ 32,65 | R$ 163,25 |
| 136 | Calculadora de bolso, 4 operações, capacidade de cálculo até 8 dígitos, lógica algébrica simples, memória independente, porcentagem, margem de lucro em porcentagem, virgula marcadora de 3 dígitos. | UND | 16 | ELGIN | R$ 10,24 | R$ 163,84 |
| 138 | Caneta corretiva de escrita, com corpo e tampa em plástico rígido, carga de 07 ml de corretivo inodoro e atóxico. | UND | 29 | CIS | R$ 5,39 | R$ 156,31 |
| 139 | Caneta esferográfica, corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo lateral, sextavada, com comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera em tungstênio, com escrita de 1,0 mm, com tampa, carga em tubo plástico, caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho) | CX | 28 | CIS | R$ 26,10 | R$ 730,80 |
| 140 | Caneta esferográfica com ponta em aço. Ponta fina de 0.7 mm. Cores diversas, caixa com 12 unidades. | CX | 12 | CIS | R$ 21,75 | R$ 261,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 141 | Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura da escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojetor, caracteristicas adicionais ponta de 1 mm, tinta consumo, caixa com 06 unidades. | CX | 28 | CIS | R$ 6,43 | R$ 180,04 |
| 142 | Caneta marca texto, fluorescente, 2.5gr, ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas, caixa com 12 unidades. | CX | 40 | FABER CASTELL | R$ 17,01 | R$ 680,40 |
| 143 | Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta arredondada média, cores preta, vermelha e azul, caixa com 12 unidades. | CX | 19 | FABER CASTELL | R$ 47,45 | R$ 901,55 |
| 144 | Capas e contra capa plástica em PP Polipropileno para encadernação, cores variadas, medindo 210x297 mm, pacote com 100 folhas. | PCT | 9 | LASSANE | R$ 54,30 | R$ 488,70 |
| 145 | Cartolina comum dupla face, 180 g/m2, medindo no mínimo 50 x 66 cm ( cores variadas ) | UND | 152 | JANDAIA | R$ 0,58 | R$ 88,16 |
| 146 | Cartolina escolar, cores variadas, medindo 50x66 cm, gramatura mínima 150 g/m2, pacote com 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | 9 | JANDAIA | R$ 66,15 | R$ 595,35 |
| 147 | CD regravável capacidade de armazenamento: 700mb, superfície de gravação prateada, com superfície de mídia para escrita com | UND | 24 | ELGIN | R$ 2,09 | R$ 50,16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | caneta de tinta consumo, acondicionado em estojo de acrílico. | | | | | |
| 149 | Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades. | CX | 56 | ACC | R$ 2,73 | R$ 152,88 |
| 150 | Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 6/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades. | CX | 56 | ACC | R$ 2,91 | R$ 162,96 |
| 151 | Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 8/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades. | CX | 52 | ACC | R$ 3,41 | R$ 177,32 |
| 152 | Clipe para papel, tratamento supercial niquelado, nº 2/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades. | CX | 76 | ACC | R$ 3,26 | R$ 247,76 |
| 156 | Cola branca 500gr. | UND | 28 | FABER CASTELL | R$ 6,95 | R$ 194,60 |
| 157 | Cola branca liquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90gramas, com selo do INMETRO, 1ª qualidade. | UND | 204 | MERCUR | R$ 2,07 | R$ 422,28 |
| 158 | Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa com 06 unidades. | CX | 13 | ACRILEX | R$ 8,18 | R$ 106,34 |
| 159 | Cola isopor, liquida, para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 90gramas, com validade mínima de 6 meses. | UND | 66 | ACRILEX | R$ 4,66 | R$ 307,56 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 162 | Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão fino. | CX | 117 | TEK BOND | R$ 15,84 | R$ 1.853,28 |
| 163 | Colchete nº 04, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades. | CX | 20 | ACC | R$ 6,37 | R$ 127,40 |
| 165 | Colchete nº 10, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades. | CX | 20 | ACC | R$ 10,07 | R$ 201,40 |
| 166 | Colchete nº 15, 100 mm, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades. | CX | 20 | ACC | R$ 13,40 | R$ 268,00 |
| 168 | Colchete nº 09, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5 cm de comprimento, caixa com 72 un. | CX | 16 | ACC | R$ 8,60 | R$ 137,60 |
| 169 | Corretivo líquido para papel, à base de água, cobertura uniforme secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro, frasco com 18 ml de volume, aplicação em papel comum, 1ª qualidade, caixa com 12 unidades. | CX | 20 | FABER CASTELL | R$ 20,70 | R$ 414,00 |
| 172 | DVD-RW para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento. | UND | 24 | ELGIN | R$ 2,82 | R$ 67,68 |
| 173 | Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho n. 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, caixa com 100gr. | PCT | 22 | MERCUR | R$ 8,43 | R$ 185,46 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 174 | Envelope Oficio Pardo, medindo 260 x 360 mm. | UND | 264 | FORONI | R$ 0,50 | R$ 132,00 |
| 175 | Envelope para convite cores diversas, gramatura 80gr, tamanho 162x229 mm. | UND | 364 | FORONI | R$ 0,55 | R$ 200,20 |
| 176 | Envelope pardo tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m2. | UND | 316 | FORONI | R$ 0,58 | R$ 183,28 |
| 177 | Envelope pardo, tamanho grande, medindo 310x410 mm, pacote com 100 unidades. | PCT | 21 | FORONI | R$ 43,40 | R$ 911,40 |
| 179 | Envelope pardo, tamanho pequeno, medindo 200x280 mm, pacote com 100 unidades. | PCT | 21 | FORONI | R$ 36,23 | R$ 760,83 |
| 181 | Envelope, material papel off-set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades. | CX | 7 | FORONI | R$ 45,79 | R$ 320,53 |
| 182 | Escarcela com ferragem transparente ( Oficio em L ) 41 PP. | UND | 68 | ALAPLAST | R$ 9,63 | R$ 654,84 |
| 183 | Escarcela plástica larga 3 cm | UND | 68 | ALAPLAST | R$ 7,27 | R$ 494,36 |
| 184 | Escarcela PP transparente 20 mm | UND | 68 | ALAPLAST | R$ 3,25 | R$ 221,00 |
| 187 | Espiral para encadernação n. 12, p/ 70 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades. | PCT | 10 | MARPAX | R$ 26,31 | R$ 263,10 |
| 189 | Espiral para encadernação n. 25, p/ 160 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 48 unidades. | PCT | 4 | MARPAX | R$ 31,49 | R$ 125,96 |
| 190 | Espiral para encadernação n. 33, p/ 250 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 27 unidades. | PCT | 2 | MARPAX | R$ 35,32 | R$ 70,64 |
| 191 | Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e larga, 15 cm. | UND | 43 | MASTERPRINT | R$ 5,49 | R$ 236,07 |
| 192 | Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e 9 cm. | UND | 36 | MASTERPRINT | R$ 3,43 | R$ 123,48 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 193 | Etiqueta adesiva de urgência, etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto, folhas formato carta 14, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas, medindo 5 cm x 1 cm. | CX | 10 | BIC | R$ 37,27 | R$ 372,70 |
| 195 | Etiqueta auto adesiva, folhas formato carta, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 101,6 x 33.9 mm. | CX | 4 | COLACRIL | R$ 33,18 | R$ 132,72 |
| 198 | Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais, dimensões 150 x 20 mm. | UND | 38 | CAVIA | R$ 3,49 | R$ 132,62 |
| 199 | Fita adesiva crepe, 18 mm x 50 mt x 0,16 mm, cores diversas | UND | 19 | 3M | R$ 3,81 | R$ 72,39 |
| 200 | Fita adesiva polietileno, 48 mm x 50 mt transparente | UND | 76 | 3M | R$ 6,91 | R$ 525,16 |
| 201 | Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorida, pacote dom 10 unidades | PCT | 4 | 3M | R$ 6,92 | R$ 27,68 |
| 202 | Fita adesiva, transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 mt, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. | UND | 64 | 3M | R$ 1,38 | R$ 88,32 |
| 205 | Folha de isopor 1,5 cm | UND | 21 | FRICALOR | R$ 4,02 | R$ 84,42 |
| 206 | Folha de isopor 2,5 cm | UND | 21 | FRICALOR | R$ 5,90 | R$ 123,90 |
| 207 | Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo 80 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 6 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. | CX | 30 | TILIBRA | R$ 6,33 | R$ 189,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 208 | Grampeador, tamanho grande, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 210 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17,23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira | UND | 4 | MASTERPRINT | R$ 163,29 | R$ 653,16 |
| 209 | Grampeador 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6 cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5 cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta. | UND | 4 | MASTERPRINT | R$ 22,60 | R$ 90,40 |
| 210 | Grampo para pasta suspensa, pacote com 50 unidades | CX | 24 | ACC | R$ 13,62 | R$ 326,88 |
| 211 | Grampo para grampeador de metal 23/10, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos | CX | 34 | ACC | R$ 31,30 | R$ 1.064,20 |
| 212 | Grampo para grampeador de metal 26/6, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos. | Cx | 34 | ACC | R$ 7,22 | R$ 245,48 |
| 214 | Grampo trançado para papéis, arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos | CX | 27 | ACC | R$ 6,30 | R$ 170,10 |
| 215 | Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 fls de 75 g/m2. Cx com 50 unidades | CX | 15 | ACC | R$ 25,08 | R$ 376,20 |
| 216 | Lacre segurança, plástico, 16 cm, fechamento de portas, espinha de peixe, cor vermelha | UND | 24 | HELOMAX | R$ 11,93 | R$ 286,32 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 218 | Lápis de cor, com envoltório, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades, caixa tamanho grande. | CX | 37 | FABER CASTELL | R$ 5,72 | R$ 211,64 |
| 219 | Lápis preto exigências aproximadas, caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação n. 2, formato redondo e sem borracha. | CX | 16 | FABER CASTELL | R$ 36,89 | R$ 590,24 |
| 221 | Lapiseira grafite n. 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível. | UND | 12 | CIS | R$ 19,59 | R$ 235,08 |
| 223 | Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m2, capa dura de papelão, cor preta | UND | 21 | TILIBRA | R$ 11,46 | R$ 240,66 |
| 225 | Livro de registro de ata, pautado, capa dura, 100 folhas numeradas, 320 mm x 220 mm. | UND | 7 | TILIBRA | R$ 14,75 | R$ 103,25 |
| 226 | Livro de registro de ponto 100 folhas | UND | 9 | TILIBRA | R$ 20,27 | R$ 182,43 |
| 227 | Maleta arquivo em plástico resistente, acompanha 15 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos | UND | 7 | DELLOPLAST | R$ 40,68 | R$ 284,76 |
| 228 | Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta consumo e inodoro, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno, cores azul e preta | UND | 15 | PILOT | R$ 4,60 | R$ 69,00 |
| 229 | Massa para modelar, caixa com 160gramas com 12 cores atóxica, utilizado para trabalhos de moldagem, que não esfarela e não grude sobre a mesa, composição: ceras, | CX | 56 | ACRILEX | R$ 6,00 | R$ 336,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | cargas inertes e pigmentos orgânicos, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gramas | | | | | |
| 231 | Mina de grafite na espessura 0,7 mm com textura 2B, com 12 un. | CX | 28 | KEEP | R$ 1,67 | R$ 46,76 |
| 232 | Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,00x94,0 cmm gramatura 120 g/m2. | UND | 84 | REPORT | R$ 7,09 | R$ 595,56 |
| 233 | Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297 mm, gramatura 75 g/m2, com bom desempenho para impressão em impressora laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e off-set, em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 10 resmas. | CX | 48 | REPORT | R$ 184,08 | R$ 8.835,84 |
| 234 | Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente 210x310 mm, dobrado ao meio, gramatura 55g/m2, pacote com 400 (quatrocentas) folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | 24 | TILIBRA | R$ 40,99 | R$ 983,76 |
| 237 | Papel cartão, medindo 50x66 cm, gramatura 180 g/m2 ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho. | UND | 72 | USAPEL | R$ 0,90 | R$ 64,80 |
| 239 | Papel crepom, tamanho 0,48 x 2,00 mt. cores variadas | UND | 116 | TOPPERFUN | R$ 2,16 | R$ 250,56 |
| 241 | Papel filme 30mt | UND | 14 | WYDA | R$ 4,03 | R$ 56,42 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 242 | Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, caracteristicas adicionais de alta definição, para impressora jato de tinta e laser, gramatura 180gr, pacote com 50 unidades. | PCT | 9 | MASTERPRINT | R$ 14,57 | R$ 131,13 |
| 244 | Papel laminado impresso com cores variadas e com brilho intenso, 49 cm x 59 cm, gramatura de 60 g/m2, pacote com 40 un | PCT | 9 | MASTERPRINT | R$ 21,27 | R$ 191,43 |
| 245 | Papel madeira, material celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura 80 g/m2, dimensões aproximadas: 66,0x99,0 cm. Pacote com 250 folhas. | PCT | 4 | SANTECK | R$ 143,79 | R$ 575,16 |
| 246 | Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura A3, cores variadas, resma com 50 folhas. | PCT | 19 | WYDA | R$ 26,39 | R$ 501,41 |
| 247 | Papel meia caneleta. | UND | 48 | ALUMBRA | R$ 16,56 | R$ 794,88 |
| 249 | Papel oficio II, 2,75 g, branco alcalino, tamanho 216x330 mm, resma com 500 folhas. caixa com 10 resmas. | CX | 4 | REPORT | R$ 229,00 | R$ 916,00 |
| 252 | Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340 mm, largura 40 mm, cores variadas. | UND | 52 | DELLO | R$ 3,17 | R$ 164,84 |
| 253 | Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removivel tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente. | UND | 108 | DAC | R$ 15,13 | R$ 1.634,04 |
| 254 | Pasta catálogo com envelopes plásticos, formato oficio, transparente e/ou | UND | 38 | DAC | R$ 12,11 | R$ 460,18 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | preta com 50 envelopes. | | | | | |
| 255 | Pasta classificador, com ferragem, na transparente, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensão 235x350 mm, em papel cartão 280gramas, plastificado. | UND | 44 | DAC | R$ 3,73 | R$ 164,12 |
| 257 | Pasta em plástico polipropileno cor azul com canaleta removível, cores variadas, medidas 330 x 222 mm. | UND | 39 | DAC | R$ 7,92 | R$ 308,88 |
| 258 | Pasta L A4, transparente cristal. Pacote com 10 unidades | PCT | 18 | DAC | R$ 18,11 | R$ 325,98 |
| 259 | Pasta plástica com elástico, confeccionada em chapa de polipropileno com 3 cm, elástico na cor da chapa. | UND | 69 | DAC | R$ 5,94 | R$ 409,86 |
| 260 | Pasta plástica com ziper. | UND | 9 | DAC | R$ 4,31 | R$ 38,79 |
| 262 | Pasta polionda azul, com aba e elástico, medindo 340 x 245 x 35 mm, as medidas referidas podem variar +/- 3%. | UND | 40 | DAC | R$ 2,95 | R$ 118,00 |
| 265 | Pasta simples de papelão, de papel cartão triplex, plastificada, vincada, com aba e elástico, medindo 350 x 240 mm. | UND | 96 | DAC | R$ 1,93 | R$ 185,28 |
| 266 | Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado com grampo mola, medindo 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente etiqueta para identificação. | UND | 103 | DAC | R$ 4,24 | R$ 436,72 |
| 267 | Pasta suspensa marmorizada, plastificada, medindo aproximadamente 361x240 mm, confeccionada em papel cartão | UND | 76 | DAC | R$ 3,36 | R$ 255,36 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | marmorizado plastificado, etiqueta para identificação. | | | | | |
| 270 | Percevejo latonado, material: metal, tratamento superficial niquelado, tamanho n. 8 mm, caixa com 100 unidades. | CX | 56 | GO OFFICE | R$ 4,63 | R$ 259,28 |
| 271 | Perfurador de papel 2 furos, médio, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal preto. | UND | 7 | LEONORA | R$ 24,95 | R$ 174,65 |
| 272 | Perfurador de papel 2 furos, manual, grande, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal. | UND | 48 | LEONORA | R$ 61,13 | R$ 2.934,24 |
| 273 | Perfurador grande com 2 furos, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade de perfurar 100 folhas. | UND | 1 | LEONORA | R$ 135,66 | R$ 135,66 |
| 274 | Perfurador para papel 02 furos, com marginador, base plástica, protetor, com sistema para escaziar os confetes, capacidade para perfurar aproximadamente 40 folhas de papel sulfite 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 5 | LEONORA | R$ 41,65 | R$ 208,25 |
| 275 | Pilha ( palito ) AAA, alcalina, cartela com 02 unidades, validade de 36 meses. | PCT | 19 | ELGIN | R$ 2,10 | R$ 39,90 |
| 276 | Pilha alcalina tamanho D, grande, tensão 1,5 volts R20, não recarregável, pacote com 2 unidades. | PCT | 6 | ELGIN | R$ 4,02 | R$ 24,12 |
| 277 | Pilha alcalina, AA, tensão 1,5 volts R20, não recarregável. Pacote com 02 unidades. | PCT | 12 | ELGIN | R$ 2,25 | R$ 27,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 278 | Pincel artistico para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pêlo de cerda branca, formato chato, cabo longo. | UND | 9 | CONDOR | R$ 4,17 | R$ 37,53 |
| 279 | Pincel atômico com carga nas cores preta , vermelha e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta em feltro resistente, tamanho padrão, caixa com 12 unidades. | CX | 19 | PILOT | R$ 37,56 | R$ 713,64 |
| 280 | Pincel de pêlo nº 06. | UND | 6 | CONDOR | R$ 2,12 | R$ 12,72 |
| 281 | Pincel de pêlo nº 08. | UND | 6 | CONDOR | R$ 3,08 | R$ 18,48 |
| 282 | Pincel de pêlo nº 14 | UND | 6 | CONDOR | R$ 4,83 | R$ 28,98 |
| 283 | Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 12 | ROWCES | R$ 16,03 | R$ 192,36 |
| 284 | Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 12 | ROWCES | R$ 29,80 | R$ 357,60 |
| 285 | Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços, para portar canetas, cartão, papel rascunho e clipes. | UND | 15 | DELLO | R$ 13,36 | R$ 200,40 |
| 286 | Prancheta Duratex | UND | 26 | Souza & Cia | R$ 4,69 | R$ 121,94 |
| 287 | Prancheta e acrílico transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho oficio. | UND | 15 | GO OFFICE | R$ 10,78 | R$ 161,70 |
| 288 | Prendedor de papel, metal, mola, 30 folhas. Caixa com 12 unidades | CX | 6 | LEONORA | R$ 9,96 | R$ 59,76 |
| 289 | Prendedor de papel, metal, mola, 50 folhas. Caixa com 12 unidades | CX | 4 | LEONORA | R$ 12,09 | R$ 48,36 |
| 291 | Quadro branco, fórmica branca brilhante, aluminio, | UND | 1 | STALO | R$ 321,58 | R$ 321,58 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | não aplicável, marcador, 120 cm x 185 cm, magnético | | | | | |
| 295 | Régua 50 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 10 unidades. | PCT | 24 | WALEU | R$ 21,52 | R$ 516,48 |
| 297 | Tesoura comum, aço inoxidável, ponta redonda, 8 polegadas ( 20 cm aproximadamente ), caixa com 12 unidades. | CX | 2 | Western | R$ 88,32 | R$ 176,64 |
| 298 | Tesoura de metal 9 polegadas, cabo plástico emborrachado, tamanho 25 cm, formato anatômico. | UND | 12 | SINGER | R$ 9,38 | R$ 112,56 |
| 299 | Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox, caixa com 30 unidades. | CX | 13 | CIS | R$ 80,07 | R$ 1.040,91 |
| 300 | Tesoura reta, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico. | UND | 9 | GOLGRAN | R$ 12,11 | R$ 108,99 |
| 301 | Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de no mínimo 28 ml, cor preta, azul ou vermelha. | UND | 38 | PILOT | R$ 4,68 | R$ 177,84 |
| 302 | Tinta guache, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades. | CX | 36 | ACRILEX | R$ 3,37 | R$ 121,32 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 304 | Tinta serigráfica, componentes à base de resina acrílica, não tóxica, tipo secagem ar, tempo de secagem 10 min. Aplicação tecidos de algodão, misto ou sintético sem goma, cor branca, pode de 250 ml. Caixa com 12 unidades. | CX | 6 | BRASTEH | R$ 62,34 | R$ 374,04 |
| 305 | Transparência para impressora a jato de tinta com tarja na borda lateral, formato A4, dimensões 210x297 mm, embalagem caixa com 50 unidades. | CX | 6 | MAXPRINT | R$ 28,01 | R$ 168,06 |
| | VALOR TOTAL LOTE II = | | | | | R$ 52.157,26 |
| | VALOR TOTAL LOTES I E II = | | | | | **R$ 92.546,06** |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 92.546,06 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos.**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021014 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA
021017 – SEC.MUN.CULTURA E JUVENTUDE
021019 – SEC.MUN.POLITICAS PARA MULHERES
021013 – SEC. MUN. EXTRA DE GORVERNO EM BRASÍLIA

PROJ/ATIVIDADE
04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças

Folhas nº 2405
Processo nº 019175
Rubrica:

10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde
08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social
12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação
12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE
12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos
12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

Folhas nº 2409
Processo nº 019125
Rubrica

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE:00512166390
Assinado de forma digital por WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE:00512166390
Dados: 2025.08.11 15:27:31 -03'00'

Afonso Cunha - MA, 11 de agosto de 2025.

**WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATANTE**

RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA:01711654388
Assinado de forma digital por RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA:01711654388
Dados: 2025.08.11 16:44:30 -03'00'

**RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA**
**RV MEDIC HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57**
**CONTRATADA**

Folhas nº 2410
Processo nº 019/24
Rubrica: 1

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Folhas nº 2411
Processo nº 019/25
Rubrica e

**CONTRATO Nº 055/2025**
**PROC. ADM. Nº 019/2025**
**PE N° 008/2025-SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ Nº 30.631.587/0001-06, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **DAGUIMAR GOMES DA COSTA,** inscrita no CPF nº 014.809.973-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57, sediada a Rua Climério Bento Gonçalves, nº 2529, Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.019-400, representada pelo Sr. RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, inscrito no CPF nº 017.116.543-88 e RG nº 2638590 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2025**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL R$ |
| 1 | Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h20, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.Caixa com 12 und | Caixa | 180 | START | R$ 35,75 | R$ 6.435,00 |
| 2 | Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. | Caixa | 500 | Ypê | R$ 18,94 | R$ 9.470,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (caixa com 12 frascos) | | | | | |
| 3 | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 5000 ml. | Galão | 300 | AUDAX | R$ 11,40 | R$ 3.420,00 |
| 6 | Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros. | Und | 20 | PLASMONT | R$ 11,51 | R$ 230,20 |
| 7 | Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros. | Und | 20 | PLASMONT | R$ 5,21 | R$ 104,20 |
| 9 | Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros. | Und. | 40 | PLASVALE | R$ 44,49 | R$ 1.779,60 |
| 12 | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros. | Und | 60 | TOP PLAST | R$ 45,54 | R$ 2.732,40 |
| 15 | Balde para uso doméstico, de polipropileno, com capacidade de 20 litros, com alça, sem aba, na cor bege. | Und | 100 | ARQPLAST | R$ 14,66 | R$ 1.466,00 |
| 16 | Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros. | Und | 20 | ARTPESCA | R$ 9,50 | R$ 190,00 |
| 17 | Botas de borracha branca, solado antiderrapante, cano alto medindo aproximadamente 27 cm. marcas aprovadas: sete léguas e pega forte numeração do nº 35 ao nº 42. | Par | 25 | GRENDENE | R$ 47,91 | R$ 1.197,75 |
| 18 | Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm. | Und | 12 | ISOTERM | R$ 78,83 | R$ 945,96 |
| 20 | Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: | Und | 24 | CONTENCOR | R$ 27,26 | R$ 654,24 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Externa 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm. | | | | | |
| 21 | Cera liquida Incolor para piso. Aplicável em todos os tipos de piso, sendo indicado para vulcapiso, paviflex e cerâmica não vitrificada. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 (doze) latas de 750 ml. | Caixa | 60 | POLYLAR | R$ 46,32 | R$ 2.779,20 |
| 25 | Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L | Und | 60 | ARQPLAST | R$ 29,28 | R$ 1.756,80 |
| 26 | Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa. | Und | 42 | ARQPLAST | R$ 5,15 | R$ 216,30 |
| 28 | Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco. | Und | 76 | REIS DA LIXEIRA | R$ 5,38 | R$ 408,88 |
| 29 | Conjunto duas lixeiras para área externa,45 litros cada, fiberglass, suporte galvanizado para lixo comum. Cor preto, com simbologia para lixo comum. | Unid | 40 | REIS DA LIXEIRA | R$ 288,38 | R$ 11.535,20 |
| 33 | Copo descartável com capacidade de 50ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 75 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/2002 ABNT. | Caixa | 60 | COPOMAIS | R$ 80,92 | R$ 4.855,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Copo descartável, material poliestireno, capacidade 150 ml, aplicação água/ suco e refrigerente, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco. | Caixa | 30 | COPOMAIS | R$ 99,01 | R$ 2.970,30 |
| 35 | Desinfetante concentrado, de uso geral com alto poder bactericida / germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrancias floral, lavanda e com neutralizador de odores. Galão de 5 litros. | Galão | 40 | URCA | R$ 27,78 | R$ 1.111,20 |
| 37 | Detergente Liquido Neutro Galao de 5 Litros | Galão | 15 | URCA | R$ 19,19 | R$ 287,85 |
| 38 | Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessastes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades. | Caixa | 290 | URCA | R$ 34,86 | R$ 10.109,40 |
| 41 | Detergente liquido, composto de agente alcalino soluente, detergente sintético linear, alquibenzeno, sulfato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, em fragrâncias variadas, frasco plástico em 500 ml. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 220 | SANDOL | R$ 33,32 | R$ 7.330,40 |
| 42 | Detergente liquido, para lavar louça, consistente aplicação remoção de gorduras de louça, talheres e panelas. Bobona contendo 5 litrons. | GL | 30 | ECONOMICO | R$ 11,43 | R$ 342,90 |
| 44 | Dispenser de papel higienico rolo 300m ph3000; em plastico; CX 1 UM | Caixa | 8 | NOBRE | R$ 24,58 | R$ 196,64 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND. | Caixa | 10 | NOBRE | R$ 29,64 | R$ 296,40 |
| 46 | Embalagem descartável para refeição de aluminio fechado manual nº 08 caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 64 | WYDA | R$ 30,16 | R$ 1.930,24 |
| 47 | Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon. | Und | 200 | BRALIMPIA | R$ 3,68 | R$ 736,00 |
| 49 | Espremedor plástico de ação horizontal, com 02 baldes plásticos em cores variadas, com capacidade para até 36 litros cada. Carro em material plástico e rodas de 3". Dimensões aproximadas: 83 x 44 x 100 cm; Peso: 13,6 kg | Unid | 10 | BRALIMPIA | R$ 409,01 | R$ 4.090,10 |
| 51 | Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 30 cm, reforçado. | Und | 20 | DUSTER | R$ 14,21 | R$ 284,20 |
| 52 | Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100x75 composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada. | Fardo | 120 | ASSOLAN | R$ 17,56 | R$ 2.107,20 |
| 59 | Guardanapo de papel, 22,0 x 23,0 cm, folhas simples, 100% fibras celulósicas, pacote com 50 unidades. | Pacote | 1400 | SORELLA | R$ 1,84 | R$ 2.576,00 |
| 61 | Inseticida em aerosol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalogador, composição: propouxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml. Caixa com 12 unidades. (deverá ser apresentado registro | Caixa | 84 | EFC | R$ 103,54 | R$ 8.697,36 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | da ANVISA, conforme legislação vigente). | | | | | |
| 62 | Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança | Cartela | 30 | BIC | R$ 31,86 | R$ 955,80 |
| 64 | Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 56 | FACILITA | R$ 56,76 | R$ 3.178,56 |
| 66 | Lixeira plástica para 20 litros, com tampa e pedal, cor cinza ou areia. | Und | 20 | ARQPLAST | R$ 44,19 | R$ 883,80 |
| 67 | Lixeira plástica retangular. Lixeira plástica retangular capacidade para 60 lts. na cor branco ou bege. | Und | 12 | ARQPLAST | R$ 56,12 | R$ 673,44 |
| 68 | Lixeiras para coleta seletiva 60 litros conjunto é formado por 4 lixeiras sem cada uma delas com capacidade de 60 litros com tampa e basculante. | Und | 1 | LAR PLASTICOS | R$ 506,28 | R$ 506,28 |
| 69 | Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 200ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 | Caixa | 70 | POLIFLOR | R$ 64,03 | R$ 4.482,10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | unidades. – na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. | | | | | |
| 70 | Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados. | Par | 400 | DANNY | R$ 4,60 | R$ 1.840,00 |
| 71 | Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 180 | BOMPACK | R$ 3,37 | R$ 606,60 |
| 72 | Máscara descartável simples é confeccionada em TNT – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias | Caixa | 120 | PROTDESC | R$ 8,69 | R$ 1.042,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | naso-bucais. Caixa com 100 unidades. | | | | | |
| 74 | Palha de aço, tipo lã de aço emarranhada, grossa (Nº 2) para limpeza. Fardo com 14 pacotes com 8 unidades. | Fardo | 24 | ASSOLAN | R$ 30,31 | R$ 727,44 |
| 75 | Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada. | Pacote | 24 | THEOTO | R$ 29,50 | R$ 708,00 |
| 76 | Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g. | Und | 700 | SAGA | R$ 5,46 | R$ 3.822,00 |
| 77 | Pano de prato: em tecido felpudo, 100% algodão, bom acabamento, com medidas aproximadas em 50x70cm, na cor branca. | Und | 400 | SAGA | R$ 3,86 | R$ 1.544,00 |
| 78 | Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m. | Und | 80 | BOMPACK | R$ 4,73 | R$ 378,40 |
| 80 | Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 16x4rolos. 1ª qualidade. | Fardo | 300 | NOBRE | R$ 59,78 | R$ 17.934,00 |
| 82 | Papel toalha branco, interfolha 2 dobras,medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo | Fardo | 178 | NOBRE | R$ 27,09 | R$ 4.822,02 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | individual com 1000 folhas. | | | | | |
| 84 | Prato descartável redondo branco medindo 18 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades. | Caixa | 14 | TOTALPLAST | R$ 86,38 | R$ 1.209,32 |
| 85 | Prato descartável redondo branco medindo 21 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades. | Caixa | 26 | TOTALPLAST | R$ 97,77 | R$ 2.542,02 |
| 89 | Sabão de côco em barra contendo coadjuvante, antioxidante, emoliente e água, barra de 200g. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 120 | MINUANO | R$ 57,82 | R$ 6.938,40 |
| 90 | Sabão em barra comum , composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, Caixa com 50 unidades. | Caixa | 120 | MINUANO | R$ 55,65 | R$ 6.678,00 |
| 91 | Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueadora óptico, fragrância e água, contém alquibenzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500g. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 240 | TIXAN | R$ 36,51 | R$ 8.762,40 |
| 93 | Sabonete líquido: cremoso, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. embalagem de 5 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | Galão | 180 | PREMISSE | R$ 11,39 | R$ 2.050,20 |
| 94 | Saco de estopa (nylon) | Und | 59 | JOANITA | R$ 2,20 | R$ 129,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95 | Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, Cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191. | Pacote | 1800 | FLIK | R$ 1,91 | R$ 3.438,00 |
| 97 | Saco de lixo 50 litros, preto, medindo 63 x 80cm. Pacote contendo 10 unidades | Pacote | 3000 | FLIK | R$ 1,91 | R$ 5.730,00 |
| 99 | Saco de Lixo Hospitalar de 50 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 75 x 105 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). | Fardo | 180 | FLIK | R$ 45,93 | R$ 8.267,40 |
| 100 | Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do | Pacote | 1900 | FLIK | R$ 1,94 | R$ 3.686,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades). | | | | | |
| 102 | Saco plástico de 1 Kg para embalar alimentos. | Cento | 300 | PLASTSAVIO | R$ 10,61 | R$ 3.183,00 |
| 103 | Saco plástico de 3 Kg para embalar alimentos. | Cento | 240 | PLASTSAVIO | R$ 13,27 | R$ 3.184,80 |
| 105 | Tapete anti-derapante: 100% polipropileno espuma tamanho 40x60cm | Und | 70 | KAPAZI | R$ 21,02 | R$ 1.471,40 |
| 106 | Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm. | Und | 80 | SANTISTA | R$ 11,54 | R$ 923,20 |
| 107 | Toalha para Lavabo com barra para borda 100% algodão, felpuda, com no mínimo 0,33x0,50 – cores variadas | Und | 82 | SANTISTA | R$ 15,38 | R$ 1.261,16 |
| 109 | Vassoura de nylon, 30 cm cerdas em plástico resistente, com cabo em alumínio revestido em plástico, de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito. | Und | 168 | V.MARANHÃO | R$ 10,27 | R$ 1.725,36 |
| 111 | Vassoura de seda macia, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm. | Und | 157 | V.MARANHÃO | R$ 9,83 | R$ 1.543,31 |
| 112 | Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm. | Und | 176 | V.MARANHÃO | R$ 10,06 | R$ 1.770,56 |
| | **VALOR TOTAL LOTE I R$ =** | | | | | R$ 201.842,69 |

| LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 115 | Alfinete para mapa, 15 mm, corpo em aço níquel, cx c/ 50 un | CX | 42 | ACC | R$ 8,73 | R$ 366,66 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 117 | Almofada para carimbo nº 04, medindo 9,8x16,7 cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 74 | PILOT | R$ 8,91 | R$ 659,34 |
| 120 | Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício. | UND | 28 | WALEU | R$ 26,84 | R$ 751,52 |
| 122 | Binder clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades. | CX | 36 | TILIBRA | R$ 15,99 | R$ 575,64 |
| 123 | Bloco para recado (post-it) tipo auto adesivo medindo 76x102 mm. Bl/100 fls, cores diversas. | UND | 120 | 3M | R$ 6,56 | R$ 787,20 |
| 124 | Borracha apagadora escrita, material borracha atóxica, comprimento 40 mm x 25 mm x 9 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 40 unidades. | CX | 78 | MERCUR | R$ 18,02 | R$ 1.405,56 |
| 125 | Borracha de látex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca, caixa com 50 unidades. | CX | 144 | MERCUR | R$ 13,90 | R$ 2.001,60 |
| 130 | Caderno universitário espira, 10 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 10 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 200 folhas, gramatura da folha 56g/m2. | UND | 192 | TILIBRA | R$ 11,46 | R$ 2.200,32 |
| 131 | Caderno universitário espira, 15 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 15 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 300 folhas, | UND | 156 | TILIBRA | R$ 18,56 | R$ 2.895,36 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | gramatura da folha 56g/m2. | | | | | |
| 132 | Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote ( parte de ventilação ) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão de etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x13,5 cm. | UND | 288 | GO OFFICE | R$ 5,39 | R$ 1.552,32 |
| 133 | Caixa arquivo em plástico polionda, medindo 290x175x380 mm, cores diversas. | UND | 480 | GO OFFICE | R$ 6,97 | R$ 3.345,60 |
| 134 | Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x14 cm. | UND | 36 | NOVE 54 | R$ 27,47 | R$ 988,92 |
| 135 | Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x20 cm. | UND | 28 | NOVE 54 | R$ 32,65 | R$ 914,20 |
| 136 | Calculadora de bolso, 4 operações, capacidade de cálculo até 8 dígitos, lógica algébrica simples, memória independente, porcentagem, margem de lucro em porcentagem, virgula marcadora de 3 dígitos. | UND | 80 | ELGIN | R$ 10,24 | R$ 819,20 |
| 138 | Caneta corretiva de escrita, com corpo e tampa em plástico rígido, carga de 07 ml de corretivo inodoro e atóxico. | UND | 148 | CIS | R$ 5,39 | R$ 797,72 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 139 | Caneta esferográfica, corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo lateral, sextavada, com comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera em tungstênio, com escrita de 1,0 mm, com tampa, carga em tubo plástico, caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho) | CX | 144 | CIS | R$ 26,10 | R$ 3.758,40 |
| 140 | Caneta esferográfica com ponta em aço. Ponta fina de 0.7 mm. Cores diversas, caixa com 12 unidades. | CX | 62 | CIS | R$ 21,75 | R$ 1.348,50 |
| 141 | Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura da escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojetor, características adicionais ponta de 1 mm, tinta consumo, caixa com 06 unidades. | CX | 144 | CIS | R$ 6,43 | R$ 925,92 |
| 142 | Caneta marca texto, fluorescente, 2.5gr, ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas, caixa com 12 unidades. | CX | 200 | FABER CASTELL | R$ 17,01 | R$ 3.402,00 |
| 143 | Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta arredondada média, cores preta, vermelha e azul, caixa com 12 unidades. | CX | 96 | FABER CASTELL | R$ 47,45 | R$ 4.555,20 |
| 144 | Capas e contra capa plástica em PP Polipropileno para encadernação, cores variadas, medindo 210x297 mm, pacote com 100 folhas. | PCT | 48 | LASSANE | R$ 54,30 | R$ 2.606,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 145 | Cartolina comum dupla face, 180 g/m2, medindo no mínimo 50 x 66 cm ( cores variadas ) | UND | 760 | JANDAIA | R$ 0,58 | R$ 440,80 |
| 146 | Cartolina escolar, cores variadas, medindo 50x66 cm, gramatura mínima 150 g/m2, pacote com 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | 48 | JANDAIA | R$ 66,15 | R$ 3.175,20 |
| 147 | CD regravável capacidade de armazenamento: 700mb, superfície de gravação prateada, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta consumo, acondicionado em estojo de acrílico. | UND | 120 | ELGIN | R$ 2,09 | R$ 250,80 |
| 149 | Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades. | CX | 280 | ACC | R$ 2,73 | R$ 764,40 |
| 150 | Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 6/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades. | CX | 280 | ACC | R$ 2,91 | R$ 814,80 |
| 151 | Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 8/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades. | CX | 260 | ACC | R$ 3,41 | R$ 886,60 |
| 152 | Clipe para papel, tratamento supercial niquelado, nº 2/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades. | CX | 380 | ACC | R$ 3,26 | R$ 1.238,80 |
| 156 | Cola branca 500gr. | UND | 144 | FABER CASTELL | R$ 6,95 | R$ 1.000,80 |
| 157 | Cola branca liquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90gramas, com selo do INMETRO, 1ª qualidade. | UND | 1020 | MERCUR | R$ 2,07 | R$ 2.111,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 158 | Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa com 06 unidades. | CX | 66 | ACRILEX | R$ 8,18 | R$ 539,88 |
| 159 | Cola isopor, liquida, para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 90gramas, com validade mínima de 6 meses. | UND | 330 | ACRILEX | R$ 4,66 | R$ 1.537,80 |
| 162 | Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão fino. | CX | 588 | TEK BOND | R$ 15,84 | R$ 9.313,92 |
| 163 | Colchete nº 04, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades. | CX | 100 | ACC | R$ 6,37 | R$ 637,00 |
| 165 | Colchete nº 10, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades. | CX | 100 | ACC | R$ 10,07 | R$ 1.007,00 |
| 166 | Colchete nº 15, 100 mm, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades. | CX | 100 | ACC | R$ 13,40 | R$ 1.340,00 |
| 168 | Colchete nº 09, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5 cm de comprimento, caixa com 72 un. | CX | 84 | ACC | R$ 8,60 | R$ 722,40 |
| 169 | Corretivo líquido para papel, à base de água, cobertura uniforme secagem rápida, correção precisa, não lavável, | CX | 100 | FABER CASTELL | R$ 20,70 | R$ 2.070,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | não resseca, não tóxico e inodoro, frasco com 18 ml de volume, aplicação em papel comum, 1ª qualidade, caixa com 12 unidades. | | | | | |
| 172 | DVD-RW para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento. | UND | 120 | ELGIN | R$ 2,82 | R$ 338,40 |
| 173 | Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho n. 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, caixa com 100gr. | PCT | 114 | MERCUR | R$ 8,43 | R$ 961,02 |
| 174 | Envelope Oficio Pardo, medindo 260 x 360 mm. | UND | 1320 | FORONI | R$ 0,50 | R$ 660,00 |
| 175 | Envelope para convite cores diversas, gramatura 80gr, tamanho 162x229 mm. | UND | 1824 | FORONI | R$ 0,55 | R$ 1.003,20 |
| 176 | Envelope pardo tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m2. | UND | 1580 | FORONI | R$ 0,58 | R$ 916,40 |
| 177 | Envelope pardo, tamanho grande, medindo 310x410 mm, pacote com 100 unidades. | PCT | 108 | FORONI | R$ 43,40 | R$ 4.687,20 |
| 179 | Envelope pardo, tamanho pequeno, medindo 200x280 mm, pacote com 100 unidades. | PCT | 108 | FORONI | R$ 36,23 | R$ 3.912,84 |
| 181 | Envelope, material papel off-set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades. | CX | 36 | FORONI | R$ 45,79 | R$ 1.648,44 |
| 182 | Escarcela com ferragem transparente ( Oficio em L ) 41 PP. | UND | 340 | ALAPLAST | R$ 9,63 | R$ 3.274,20 |
| 183 | Escarcela plástica larga 3 cm | UND | 340 | ALAPLAST | R$ 7,27 | R$ 2.471,80 |
| 184 | Escarcela PP transparente 20 mm | UND | 340 | ALAPLAST | R$ 3,25 | R$ 1.105,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 187 | Espiral para encadernação n. 12, p/ 70 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades. | PCT | 54 | MARPAX | R$ 26,31 | R$ 1.420,74 |
| 189 | Espiral para encadernação n. 25, p/ 160 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 48 unidades. | PCT | 24 | MARPAX | R$ 31,49 | R$ 755,76 |
| 190 | Espiral para encadernação n. 33, p/ 250 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 27 unidades. | PCT | 13 | MARPAX | R$ 35,32 | R$ 459,16 |
| 191 | Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e larga, 15 cm. | UND | 216 | MASTERPRINT | R$ 5,49 | R$ 1.185,84 |
| 192 | Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e 9 cm. | UND | 180 | MASTERPRINT | R$ 3,43 | R$ 617,40 |
| 193 | Etiqueta adesiva de urgência, etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto, folhas formato carta 14, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas, medindo 5 cm x 1 cm. | CX | 52 | BIC | R$ 37,27 | R$ 1.938,04 |
| 195 | Etiqueta auto adesiva, folhas formato carta, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 101,6 x 33.9 mm. | CX | 24 | COLACRIL | R$ 33,18 | R$ 796,32 |
| 198 | Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, caracteristicas adicionais, dimensões 150 x 20 mm. | UND | 192 | CAVIA | R$ 3,49 | R$ 670,08 |
| 199 | Fita adesiva crepe, 18 mm x 50 mt x 0,16 mm, cores diversas | UND | 96 | 3M | R$ 3,81 | R$ 365,76 |
| 200 | Fita adesiva polietileno, 48 mm x 50 mt transparente | UND | 380 | 3M | R$ 6,91 | R$ 2.625,80 |
| 201 | Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorida, pacote dom 10 unidades | PCT | 24 | 3M | R$ 6,92 | R$ 166,08 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 202 | Fita adesiva, transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 mt, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. | UND | 320 | 3M | R$ 1,38 | R$ 441,60 |
| 205 | Folha de isopor 1,5 cm | UND | 108 | FRICALOR | R$ 4,02 | R$ 434,16 |
| 206 | Folha de isopor 2,5 cm | UND | 108 | FRICALOR | R$ 5,90 | R$ 637,20 |
| 207 | Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo 80 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 6 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. | CX | 150 | TILIBRA | R$ 6,33 | R$ 949,50 |
| 208 | Grampeador, tamanho grande, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 210 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17,23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira | UND | 24 | MASTERPRINT | R$ 163,29 | R$ 3.918,96 |
| 209 | Grampeador 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6 cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5 cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta. | UND | 24 | MASTERPRINT | R$ 22,60 | R$ 542,40 |
| 210 | Grampo para pasta suspensa, pacote com 50 unidades | CX | 120 | ACC | R$ 13,62 | R$ 1.634,40 |
| 211 | Grampo para grampeador de metal 23/10, niquelado, fio reforçado e afiado, | CX | 172 | ACC | R$ 31,30 | R$ 5.383,60 |

Folhas nº 2430
Processo nº 019125
Rubrica:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | caixa com 5000grampos | | | | | |
| 212 | Grampo para grampeador de metal 26/6, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos. | Cx | 172 | ACC | R$ 7,22 | R$ 1.241,84 |
| 214 | Grampo trançado para papéis, arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos | CX | 136 | ACC | R$ 6,30 | R$ 856,80 |
| 215 | Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 fls de 75 g/m2. Cx com 50 unidades | CX | 76 | ACC | R$ 25,08 | R$ 1.906,08 |
| 216 | Lacre segurança, plástico, 16 cm, fechamento de portas, espinha de peixe, cor vermelha | UND | 120 | HELOMAX | R$ 11,93 | R$ 1.431,60 |
| 218 | Lápis de cor, com envoltório, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades, caixa tamanho grande. | CX | 188 | FABER CASTELL | R$ 5,72 | R$ 1.075,36 |
| 219 | Lápis preto exigências aproximadas, caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação n. 2, formato redondo e sem borracha. | CX | 84 | FABER CASTELL | R$ 36,89 | R$ 3.098,76 |
| 221 | Lapiseira grafite n. 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível. | UND | 60 | CIS | R$ 19,59 | R$ 1.175,40 |
| 223 | Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m2, capa dura de papelão, cor preta | UND | 106 | TILIBRA | R$ 11,46 | R$ 1.214,76 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 225 | Livro de registro de ata, pautado, capa dura, 100 folhas numeradas, 320 mm x 220 mm. | UND | 38 | TILIBRA | R$ 14,75 | R$ 560,50 |
| 226 | Livro de registro de ponto 100 folhas | UND | 48 | TILIBRA | R$ 20,27 | R$ 972,96 |
| 227 | Maleta arquivo em plástico resistente, acompanha 15 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos | UND | 36 | DELLOPLAST | R$ 40,68 | R$ 1.464,48 |
| 228 | Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta consumo e inodoro, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno, cores azul e preta | UND | 78 | PILOT | R$ 4,60 | R$ 358,80 |
| 229 | Massa para modelar, caixa com 160gramas com 12 cores atóxica, utilizado para trabalhos de moldagem, que não esfarela e não grude sobre a mesa, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gramas | CX | 280 | ACRILEX | R$ 6,00 | R$ 1.680,00 |
| 231 | Mina de grafite na espessura 0,7 mm com textura 2B, com 12 un. | CX | 144 | KEEP | R$ 1,67 | R$ 240,48 |
| 232 | Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,00x94,0 cmm gramatura 120 g/m2. | UND | 420 | REPORT | R$ 7,09 | R$ 2.977,80 |
| 233 | Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297 mm, gramatura 75 g/m2, com bom desempenho para impressão em impressora laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e off-set, em embalagem de papel impermeável com 500 | CX | 240 | REPORT | R$ 184,08 | R$ 44.179,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | folhas, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 10 resmas. | | | | | |
| 234 | Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente 210x310 mm, dobrado ao meio, gramatura 55g/m2, pacote com 400 (quatrocentas) folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | 120 | TILIBRA | R$ 40,99 | R$ 4.918,80 |
| 237 | Papel cartão, medindo 50x66 cm, gramatura 180 g/m2 ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho. | UND | 360 | USAPEL | R$ 0,90 | R$ 324,00 |
| 239 | Papel crepom, tamanho 0,48 x 2,00 mt. cores variadas | UND | 580 | TOPPERFUN | R$ 2,16 | R$ 1.252,80 |
| 241 | Papel filme 30mt | UND | 72 | WYDA | R$ 4,03 | R$ 290,16 |
| 242 | Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, caracteristicas adicionais de alta definição, para impressora jato de tinta e laser, gramatura 180gr, pacote com 50 unidades. | PCT | 48 | MASTERPRINT | R$ 14,57 | R$ 699,36 |
| 244 | Papel laminado impresso com cores variadas e com brilho intenso, 49 cm x 59 cm, gramatura de 60 g/m2, pacote com 40 un | PCT | 48 | MASTERPRINT | R$ 21,27 | R$ 1.020,96 |
| 245 | Papel madeira, material celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura 80 g/m2, dimensões aproximadas: 66,0x99,0 cm. Pacote com 250 folhas. | PCT | 20 | SANTECK | R$ 143,79 | R$ 2.875,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 246 | Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura A3, cores variadas, resma com 50 folhas. | PCT | 96 | WYDA | R$ 26,39 | R$ 2.533,44 |
| 247 | Papel meia caneleta. | UND | 240 | ALUMBRA | R$ 16,56 | R$ 3.974,40 |
| 249 | Papel oficio II, 2,75 g, branco alcalino, tamanho 216x330 mm, resma com 500 folhas. caixa com 10 resmas. | CX | 24 | REPORT | R$ 229,00 | R$ 5.496,00 |
| 252 | Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340 mm, largura 40 mm, cores variadas. | UND | 264 | DELLO | R$ 3,17 | R$ 836,88 |
| 253 | Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente. | UND | 540 | DAC | R$ 15,13 | R$ 8.170,20 |
| 254 | Pasta catálogo com envelopes plásticos, formato oficio, transparente e/ou preta com 50 envelopes. | UND | 192 | DAC | R$ 12,11 | R$ 2.325,12 |
| 255 | Pasta classificador, com ferragem, na transparente, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensão 235x350 mm, em papel cartão 280gramas, plastificado. | UND | 220 | DAC | R$ 3,73 | R$ 820,60 |
| 257 | Pasta em plástico polipropileno cor azul com canaleta removível, cores variadas, medidas 330 x 222 mm. | UND | 198 | DAC | R$ 7,92 | R$ 1.568,16 |
| 258 | Pasta L A4, transparente cristal. Pacote com 10 unidades | PCT | 94 | DAC | R$ 18,11 | R$ 1.702,34 |
| 259 | Pasta plástica com elástico, confeccionada em chapa de polipropileno com 3 cm, elástico na cor da chapa | UND | 348 | DAC | R$ 5,94 | R$ 2.067,12 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 260 | Pasta plástica com ziper. | UND | 48 | DAC | R$ 4,31 | R$ 206,88 |
| 262 | Pasta polionda azul, com aba e elástico, medindo 340 x 245 x 35 mm, as medidas referidas podem variar +/- 3%. | UND | 200 | DAC | R$ 2,95 | R$ 590,00 |
| 265 | Pasta simples de papelão, de papel cartão triplex, plastificada, vincada, com aba e elástico, medindo 350 x 240 mm. | UND | 480 | DAC | R$ 1,93 | R$ 926,40 |
| 266 | Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado com grampo mola, medindo 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente etiqueta para identificação. | UND | 516 | DAC | R$ 4,24 | R$ 2.187,84 |
| 267 | Pasta suspensa marmorizada, plastificada, medindo aproximadamente 361x240 mm, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado, etiqueta para identificação. | UND | 384 | DAC | R$ 3,36 | R$ 1.290,24 |
| 270 | Percevejo latonado, material: metal, tratamento superficial niquelado, tamanho n. 8 mm, caixa com 100 unidades. | CX | 280 | GO OFFICE | R$ 4,63 | R$ 1.296,40 |
| 271 | Perfurador de papel 2 furos, médio, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal preto. | UND | 36 | LEONORA | R$ 24,95 | R$ 898,20 |
| 272 | Perfurador de papel 2 furos, manual, grande, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal. | UND | 24 | LEONORA | R$ 61,13 | R$ 1.467,12 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 273 | Perfurador grande com 2 furos, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade de perfurar 100 folhas. | UND | 9 | LEONORA | R$ 135,66 | R$ 1.220,94 |
| 274 | Perfurador para papel 02 furos, com marginador, base plástica, protetor, com sistema para escaziar os confetes, capacidade para perfurar aproximadamente 40 folhas de papel sulfite 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 26 | LEONORA | R$ 41,65 | R$ 1.082,90 |
| 275 | Pilha ( palito ) AAA, alcalina, cartela com 02 unidades, validade de 36 meses. | PCT | 96 | ELGIN | R$ 2,10 | R$ 201,60 |
| 276 | Pilha alcalina tamanho D, grande, tensão 1,5 volts R20, não recarregável, pacote com 2 unidades. | PCT | 30 | ELGIN | R$ 4,02 | R$ 120,60 |
| 277 | Pilha alcalina, AA, tensão 1,5 volts R20, não recarregável. Pacote com 02 unidades. | PCT | 64 | ELGIN | R$ 2,25 | R$ 144,00 |
| 278 | Pincel artístico para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pêlo de cerda branca, formato chato, cabo longo. | UND | 48 | CONDOR | R$ 4,17 | R$ 200,16 |
| 279 | Pincel atômico com carga nas cores preta , vermelha e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rigido, tampa removível, ponta em feltro resistente, tamanho padrão, caixa com 12 unidades. | CX | 96 | PILOT | R$ 37,56 | R$ 3.605,76 |
| 280 | Pincel de pêlo nº 06. | UND | 32 | CONDOR | R$ 2,12 | R$ 67,84 |
| 281 | Pincel de pêlo nº 08. | UND | 32 | CONDOR | R$ 3,08 | R$ 98,56 |
| 282 | Pincel de pêlo nº 14 | UND | 32 | CONDOR | R$ 4,83 | R$ 154,56 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 283 | Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 64 | ROWCES | R$ 16,03 | R$ 1.025,92 |
| 284 | Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 64 | ROWCES | R$ 29,80 | R$ 1.907,20 |
| 285 | Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços, para portar canetas, cartão, papel rascunho e clipes. | UND | 76 | DELLO | R$ 13,36 | R$ 1.015,36 |
| 286 | Prancheta Duratex | UND | 130 | Souza & Cia | R$ 4,69 | R$ 609,70 |
| 287 | Prancheta e acrílico transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho oficio. | UND | 76 | GO OFFICE | R$ 10,78 | R$ 819,28 |
| 288 | Prendedor de papel, metal, mola, 30 folhas. Caixa com 12 unidades | CX | 30 | LEONORA | R$ 9,96 | R$ 298,80 |
| 289 | Prendedor de papel, metal, mola, 50 folhas. Caixa com 12 unidades | CX | 20 | LEONORA | R$ 12,09 | R$ 241,80 |
| 291 | Quadro branco, fórmica branca brilhante, aluminio, não aplicável, marcador, 120 cm x 185 cm, magnético | UND | 8 | STALO | R$ 321,58 | R$ 2.572,64 |
| 295 | Régua 50 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 10 unidades. | PCT | 120 | WALEU | R$ 21,52 | R$ 2.582,40 |
| 297 | Tesoura comum, aço inoxidável, ponta redonda, 8 polegadas ( 20 cm aproximadamente ), caixa com 12 unidades. | CX | 12 | Western | R$ 88,32 | R$ 1.059,84 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 298 | Tesoura de metal 9 polegadas, cabo plástico emborrachado, tamanho 25 cm, formato anatômico. | UND | 60 | SINGER | R$ 9,38 | R$ 562,80 |
| 299 | Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox, caixa com 30 unidades. | CX | 68 | CIS | R$ 80,07 | R$ 5.444,76 |
| 300 | Tesoura reta, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico. | UND | 48 | GOLGRAN | R$ 12,11 | R$ 581,28 |
| 301 | Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de no mínimo 28 ml, cor preta, azul ou vermelha. | UND | 190 | PILOT | R$ 4,68 | R$ 889,20 |
| 302 | Tinta guache, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades. | CX | 180 | ACRILEX | R$ 3,37 | R$ 606,60 |
| 304 | Tinta serigráfica, componentes à base de resina acrílica, não tóxica, tipo secagem ar, tempo de secagem 10 min. Aplicação tecidos de algodão, misto ou sintético sem goma, cor branca, pode de 250 ml. Caixa com 12 unidades. | CX | 30 | BRASTEH | R$ 62,34 | R$ 1.870,20 |
| 305 | Transparência para impressora a jato de tinta com tarja na borda lateral, formato A4, dimensões 210x297 mm, embalagem caixa com 50 unidades. | CX | 30 | MAXPRINT | R$ 28,01 | R$ 840,30 |
| | VALOR TOTAL LOTE II = | | | | | R$ 254.429,52 |

Folhas nº 2438
Processo nº 019/25
Rubrica:

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL LOTES I E II = | R$ 456.272,21 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 456.272,21 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021213 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE

12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)

2057 – Treinamento e capacitação para professores

2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada

12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)

2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil.

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração

Folhas nº 2439
Processo nº 019626
Rubrica:

as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Folhas nº 2142
Processo nº 019158
Rubrica:

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 11 de agosto de 2025.

DAGUIMAR GOMES DA COSTA:01480997340
Assinado de forma digital por DAGUIMAR GOMES DA COSTA:01480997340
Dados: 2025.08.11 17:12:18 -03'00'

**DAGUIMAR GOMES DA COSTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATANTE**

RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA:01711654388
Assinado de forma digital por RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA:01711654388
Dados: 2025.08.11 16:44:46 -03'00'

**RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA**
**RV MEDIC HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Folhas nº 2443
Processo nº 019/25
Rubrica:

**CONTRATO Nº 056/2025**
**PROC. ADM. Nº 019/2025**
**PE Nº 008/2025-SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ Nº 12.040.373/0001-75, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA,** inscrito(a) no CPF 006.041.423-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57, sediada a Rua Climério Bento Gonçalves, nº 2529, Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.019-400, representada pelo Sr. RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, inscrito no CPF nº 017.116.543-88 e RG nº 2638590 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2025**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL R$ |
| 1 | Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h20, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.Caixa com 12 und | Caixa | 90 | START | R$ 35,75 | R$ 3.217,50 |
| 2 | Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos) | Caixa | 250 | Ypê | R$ 18,94 | R$ 4.735,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 5000 ml. | Galão | 150 | AUDAX | R$ 11,40 | R$ 1.710,00 |
| 6 | Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros. | Und | 10 | PLASMONT | R$ 11,51 | R$ 115,10 |
| 7 | Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros. | Und | 10 | PLASMONT | R$ 5,21 | R$ 52,10 |
| 9 | Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros. | Und. | 20 | PLASVALE | R$ 44,49 | R$ 889,80 |
| 12 | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros. | Und | 30 | TOP PLAST | R$ 45,54 | R$ 1.366,20 |
| 15 | Balde para uso doméstico, de polipropileno, com capacidade de 20 litros, com alça, sem aba, na cor bege. | Und | 50 | ARQPLAST | R$ 14,66 | R$ 733,00 |
| 16 | Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros. | Und | 10 | ARTPESCA | R$ 9,50 | R$ 95,00 |
| 17 | Botas de borracha branca, solado antiderrapante, cano alto medindo aproximadamente 27 cm. marcas aprovadas: sete léguas e pega forte numeração do nº 35 ao nº 42. | Par | 12 | GRENDENE | R$ 47,91 | R$ 574,92 |
| 18 | Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm. | Und | 6 | ISOTERM | R$ 78,83 | R$ 472,98 |
| 20 | Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: Externa 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm. | Und | 12 | CONTENCOR | R$ 27,26 | R$ 327,12 |
| 21 | Cera líquida Incolor para piso. Aplicável em todos os tipos de piso, sendo indicado para vulcapiso, paviflex e cerâmica não | Caixa | 30 | POLYLAR | R$ 46,32 | R$ 1.389,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | vitrificada. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 (doze) latas de 750 ml. | | | | | |
| 25 | Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L | Und | 30 | ARQPLAST | R$ 29,28 | R$ 878,40 |
| 26 | Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa. | Und | 21 | ARQPLAST | R$ 5,15 | R$ 108,15 |
| 28 | Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco. | Und | 38 | REIS DA LIXEIRA | R$ 5,38 | R$ 204,44 |
| 29 | Conjunto duas lixeiras para área externa,45 litros cada, fiberglass, suporte galvanizado para lixo comum. Cor preto, com simbologia para lixo comum. | Unid | 20 | REIS DA LIXEIRA | R$ 288,38 | R$ 5.767,60 |
| 33 | Copo descartável com capacidade de 50ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 75 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/2002 ABNT. | Caixa | 30 | COPOMAIS | R$ 80,92 | R$ 2.427,60 |
| 34 | Copo descartável, material poliestireno, capacidade 150 ml, aplicação água/ suco e refrigerente, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco. | Caixa | 15 | COPOMAIS | R$ 99,01 | R$ 1.485,15 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | Desinfetante concentrado, de uso geral com alto poder bactericida / germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrancias floral, lavanda e com neutralizador de odores. Galão de 5 litros. | Galão | 20 | URCA | R$ 27,78 | R$ 555,60 |
| 37 | Detergente Liquido Neutro Galao de 5 Litros | Galão | 7 | URCA | R$ 19,19 | R$ 134,33 |
| 38 | Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessastes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades. | Caixa | 145 | URCA | R$ 34,86 | R$ 5.054,70 |
| 41 | Detergente liquido, composto de agente alcalino soluente, detergente sintético linear, alquibenzeno, sulfato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, em fragrâncias variadas, frasco plástico em 500 ml. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 110 | SANDOL | R$ 33,32 | R$ 3.665,20 |
| 42 | Detergente liquido, para lavar louça, consistente aplicação remoção de gorduras de louça, talheres e panelas. Bobona contendo 5 litrons. | GL | 15 | ECONOMICO | R$ 11,43 | R$ 171,45 |
| 44 | Dispenser de papel higienico rolo 300m ph3000; em plastico; CX 1 UM | Caixa | 4 | NOBRE | R$ 24,58 | R$ 98,32 |
| 45 | Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND. | Caixa | 5 | NOBRE | R$ 29,64 | R$ 148,20 |
| 46 | Embalagem descartável para refeição de alumínio fechado manual nº 08 caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 32 | WYDA | R$ 30,16 | R$ 965,12 |
| 47 | Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon. | Und | 100 | BRALIMPIA | R$ 3,68 | R$ 368,00 |

AFONSO CUNHA MA
Nº 2447
Processo nº 019/25
Rubrica:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Espremedor plástico de ação horizontal, com 02 baldes plásticos, em cores variadas, com capacidade para até 36 litros cada. Carro em material plástico e rodas de 3". Dimensões aproximadas: 83 x 44 x 100 cm; Peso: 13,6 kg | Unid | 5 | BRALIMPIA | R$ 409,01 | R$ 2.045,05 |
| 51 | Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 30 cm, reforçado. | Und | 10 | DUSTER | R$ 14,21 | R$ 142,10 |
| 52 | Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100x75 composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada. | Fardo | 60 | ASSOLAN | R$ 17,56 | R$ 1.053,60 |
| 59 | Guardanapo de papel, 22,0 x 23,0 cm, folhas simples, 100% fibras celulósicas, pacote com 50 unidades. | Pacote | 700 | SORELLA | R$ 1,84 | R$ 1.288,00 |
| 61 | Inseticida em aerosol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalogador, composição: propouxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml. Caixa com 12 unidades. (deverá ser apresentado registro da ANVISA, conforme legislação vigente). | Caixa | 42 | EFC | R$ 103,54 | R$ 4.348,68 |
| 62 | Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança | Cartela | 15 | BIC | R$ 31,86 | R$ 477,90 |

Folhas nº 7448
Processo nº 019/25
Rubrica: e

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 28 | FACILITA | R$ 56,76 | R$ 1.589,28 |
| 66 | Lixeira plástica para 20 litros, com tampa e pedal, cor cinza ou areia. | Und | 10 | ARQPLAST | R$ 44,19 | R$ 441,90 |
| 67 | Lixeira plástica retangular. Lixeira plástica retangular capacidade para 60 lts. na cor branco ou bege. | Und | 6 | ARQPLAST | R$ 56,12 | R$ 336,72 |
| 68 | Lixeiras para coleta seletiva 60 litros conjunto é formado por 4 lixeiras sem cada uma delas com capacidade de 60 litros com tampa e basculante. | Und | 1 | LAR PLASTICOS | R$ 506,28 | R$ 506,28 |
| 69 | Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 200ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. – na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. | Caixa | 35 | POLIFLOR | R$ 64,03 | R$ 2.241,05 |
| 70 | Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados. | Par | 200 | DANNY | R$ 4,60 | R$ 920,00 |
| 71 | Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 90 | BOMPACK | R$ 3,37 | R$ 303,30 |

Folha nº 2449
Processo nº 019/25
Rubrica:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | Máscara descartável simples é confeccionada em TNT – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-bucais. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 60 | PROTDESC | R$ 8,69 | R$ 521,40 |
| 74 | Palha de aço, tipo lã de aço emarranhada, grossa (Nº 2) para limpeza. Fardo com 14 pacotes com 8 unidades. | Fardo | 12 | ASSOLAN | R$ 30,31 | R$ 363,72 |
| 75 | Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada. | Pacote | 12 | THEOTO | R$ 29,50 | R$ 354,00 |
| 76 | Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g. | Und | 350 | SAGA | R$ 5,46 | R$ 1.911,00 |
| 77 | Pano de prato: em tecido felpudo, 100% algodão, bom acabamento, com medidas aproximadas | Und | 200 | SAGA | R$ 3,86 | R$ 772,00 |

Folhas nº 2450
Processo nº 019125
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | em 50x70cm, na cor branca | | | | | |
| 78 | Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m. | Und | 40 | BOMPACK | R$ 4,73 | R$ 189,20 |
| 80 | Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 16x4rolos. 1ª qualidade. | Fardo | 150 | NOBRE | R$ 59,78 | R$ 8.967,00 |
| 82 | Papel toalha branco, interfolha 2 dobras,medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas. | Fardo | 89 | NOBRE | R$ 27,09 | R$ 2.411,01 |
| 84 | Prato descartável redondo branco medindo 18 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades. | Caixa | 7 | TOTALPLAST | R$ 86,38 | R$ 604,66 |
| 85 | Prato descartável redondo branco medindo 21 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades. | Caixa | 13 | TOTALPLAST | R$ 97,77 | R$ 1.271,01 |
| 89 | Sabão de côco em barra contendo coadjuvante, antioxidante, emoliente e água, barra de 200g. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 60 | MINUANO | R$ 57,82 | R$ 3.469,20 |
| 90 | Sabão em barra comum , composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, Caixa com 50 unidades. | Caixa | 60 | MINUANO | R$ 55,65 | R$ 3.339,00 |
| 91 | Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueadora óptico, fragrância e água, contém alquibenzeno e sulfato de sodio, embalagem de 500g. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 120 | TIXAN | R$ 36,51 | R$ 4.381,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93 | Sabonete líquido: cremoso, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. embalagem de 5 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | Galão | 90 | PREMISSE | R$ 11,39 | R$ 1.025,10 |
| 94 | Saco de estopa (nylon) | Und | 29 | JOANITA | R$ 2,20 | R$ 63,80 |
| 95 | Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, Cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191. | Pacote | 900 | FLIK | R$ 1,91 | R$ 1.719,00 |
| 97 | Saco de lixo 50 litros, preto, medindo 63 x 80cm. Pacote contendo 10 unidades | Pacote | 1500 | FLIK | R$ 1,91 | R$ 2.865,00 |
| 99 | Saco de Lixo Hospitalar de 50 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 75 x 105 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes , constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e | Fardo | 90 | FLIK | R$ 45,93 | R$ 4.133,70 |

Folhas nº 2452
Processo nº 019128
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). | | | | | |
| 100 | Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades). | Pacote | 950 | FLIK | R$ 1,94 | R$ 1.843,00 |
| 102 | Saco plástico de 1 Kg para embalar alimentos. | Cento | 150 | PLASTSAVIO | R$ 10,61 | R$ 1.591,50 |
| 103 | Saco plástico de 3 Kg para embalar alimentos. | Cento | 120 | PLASTSAVIO | R$ 13,27 | R$ 1.592,40 |
| 105 | Tapete anti-derapante: 100% polipropileno espuma tamanho 40x60cm | Und | 35 | KAPAZI | R$ 21,02 | R$ 735,70 |
| 106 | Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm. | Und | 40 | SANTISTA | R$ 11,54 | R$ 461,60 |
| 107 | Toalha para Lavabo com barra para borda 100% algodão, felpuda, com no mínimo 0,33x0,50 – cores variadas | Und | 41 | SANTISTA | R$ 15,38 | R$ 630,58 |
| 109 | Vassoura de nylon, 30 cm cerdas em plástico resistente, com cabo em alumínio revestido em plástico, de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito. | Und | 84 | V.MARANHÃO | R$ 10,27 | R$ 862,68 |
| 111 | Vassoura de seda macia, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm. | Und | 78 | V.MARANHÃO | R$ 9,83 | R$ 766,74 |
| 112 | Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm. | Und | 88 | V.MARANHÃO | R$ 10,06 | R$ 885,28 |

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL LOTE I R$ = | R$ 101.134,92 |

| LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 115 | Alfinete para mapa, 15 mm, corpo em aço niquel, cx c/ 50 un | CX | 21 | ACC | R$ 8,73 | R$ 183,33 |
| 117 | Almofada para carimbo nº 04, medindo 9,8x16,7 cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 37 | PILOT | R$ 8,91 | R$ 329,67 |
| 120 | Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício. | UND | 14 | WALEU | R$ 26,84 | R$ 375,76 |
| 122 | Binder clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades. | CX | 18 | TILIBRA | R$ 15,99 | R$ 287,82 |
| 123 | Bloco para recado (post-it) tipo auto adesivo medindo 76x102 mm. Bl/100 fls, cores diversas. | UND | 60 | 3M | R$ 6,56 | R$ 393,60 |
| 124 | Borracha apagadora escrita, material borracha atóxica, comprimento 40 mm x 25 mm x 9 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 40 unidades. | CX | 39 | MERCUR | R$ 18,02 | R$ 702,78 |
| 125 | Borracha de látex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca, caixa com 50 unidades. | CX | 72 | MERCUR | R$ 13,90 | R$ 1.000,80 |
| 130 | Caderno universitário espira, 10 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 10 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 200 folhas, gramatura da folha 56g/m2. | UND | 96 | TILIBRA | R$ 11,46 | R$ 1.100,16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 131 | Caderno universitário espira, 15 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 15 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 300 folhas, gramatura da folha 56g/m2. | UND | 78 | TILIBRA | R$ 18,56 | R$ 1.447,68 |
| 132 | Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote ( parte de ventilação ) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão de etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x13,5 cm. | UND | 144 | GO OFFICE | R$ 5,39 | R$ 776,16 |
| 133 | Caixa arquivo em plástico polionda, medindo 290x175x380 mm, cores diversas. | UND | 240 | GO OFFICE | R$ 6,97 | R$ 1.672,80 |
| 134 | Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x14 cm. | UND | 18 | NOVE 54 | R$ 27,47 | R$ 494,46 |
| 135 | Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x20 cm. | UND | 14 | NOVE 54 | R$ 32,65 | R$ 457,10 |
| 136 | Calculadora de bolso, 4 operações, capacidade de cálculo até 8 dígitos, lógica algébrica simples, memória independente, porcentagem, margem de lucro em porcentagem, virgula marcadora de 3 dígitos. | UND | 40 | ELGIN | R$ 10,24 | R$ 409,60 |
| 138 | Caneta corretiva de escrita, com corpo e tampa em plástico rígido, carga de 07 ml de corretivo inodoro e atóxico. | UND | 74 | CIS | R$ 5,39 | R$ 398,86 |

2455
019 126
Rubrica: C

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 139 | Caneta esferográfica, corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo lateral, sextavada, com comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera em tungstênio, com escrita de 1,0 mm, com tampa, carga em tubo plástico, caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho) | CX | 72 | CIS | R$ 26,10 | R$ 1.879,20 |
| 140 | Caneta esferográfica com ponta em aço. Ponta fina de 0.7 mm. Cores diversas, caixa com 12 unidades. | CX | 31 | CIS | R$ 21,75 | R$ 674,25 |
| 141 | Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura da escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojetor, características adicionais ponta de 1 mm, tinta consumo, caixa com 06 unidades. | CX | 72 | CIS | R$ 6,43 | R$ 462,96 |
| 142 | Caneta marca texto, fluorescente, 2.5gr, ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas, caixa com 12 unidades. | CX | 100 | FABER CASTELL | R$ 17,01 | R$ 1.701,00 |
| 143 | Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta arredondada média, cores preta, vermelha e azul, caixa com 12 unidades. | CX | 48 | FABER CASTELL | R$ 47,45 | R$ 2.277,60 |
| 144 | Capas e contra capa plástica em PP Polipropileno para encadernação, cores variadas, medindo 210x297 mm, pacote com 100 folhas. | PCT | 24 | LASSANE | R$ 54,30 | R$ 1.303,20 |
| 145 | Cartolina comum dupla face, 180 g/m2, medindo no mínimo 50 x 66 cm ( cores variadas ) | UND | 380 | JANDAIA | R$ 0,58 | R$ 220,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 146 | Cartolina escolar, cores variadas, medindo 50x66 cm, gramatura mínima 150 g/m2, pacote com 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | 24 | JANDAIA | R$ 66,15 | R$ 1.587,60 |
| 147 | CD regravável capacidade de armazenamento: 700mb, superfície de gravação prateada, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta consumo, acondicionado em estojo de acrílico. | UND | 60 | ELGIN | R$ 2,09 | R$ 125,40 |
| 149 | Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades. | CX | 140 | ACC | R$ 2,73 | R$ 382,20 |
| 150 | Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 6/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades. | CX | 140 | ACC | R$ 2,91 | R$ 407,40 |
| 151 | Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 8/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades. | CX | 130 | ACC | R$ 3,41 | R$ 443,30 |
| 152 | Clipe para papel, tratamento supercial niquelado, nº 2/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades. | CX | 190 | ACC | R$ 3,26 | R$ 619,40 |
| 156 | Cola branca 500gr. | UND | 72 | FABER CASTELL | R$ 6,95 | R$ 500,40 |
| 157 | Cola branca liquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90gramas, com selo do INMETRO, 1ª qualidade. | UND | 510 | MERCUR | R$ 2,07 | R$ 1.055,70 |
| 158 | Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, | CX | 33 | ACRILEX | R$ 8,18 | R$ 269,94 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | papel cartão e cartolina. Caixa com 06 unidades. | | | | | |
| 159 | Cola isopor, liquida, para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 90gramas, com validade mínima de 6 meses. | UND | 165 | ACRILEX | R$ 4,66 | R$ 768,90 |
| 162 | Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão fino. | CX | 294 | TEK BOND | R$ 15,84 | R$ 4.656,96 |
| 163 | Colchete nº 04, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades. | CX | 50 | ACC | R$ 6,37 | R$ 318,50 |
| 165 | Colchete nº 10, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades. | CX | 50 | ACC | R$ 10,07 | R$ 503,50 |
| 166 | Colchete nº 15, 100 mm, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades. | CX | 50 | ACC | R$ 13,40 | R$ 670,00 |
| 168 | Colchete nº 09, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5 cm de comprimento, caixa com 72 un. | CX | 42 | ACC | R$ 8,60 | R$ 361,20 |
| 169 | Corretivo líquido para papel, á base de água, cobertura uniforme secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro, frasco com 18 ml de volume, aplicação em papel comum, 1ª qualidade, caixa com 12 unidades. | CX | 50 | FABER CASTELL | R$ 20,70 | R$ 1.035,00 |
| 172 | DVD-RW para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para | UND | 60 | ELGIN | R$ 2,82 | R$ 169,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento. | | | | | |
| 173 | Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho n. 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, caixa com 100gr. | PCT | 57 | MERCUR | R$ 8,43 | R$ 480,51 |
| 174 | Envelope Ofício Pardo, medindo 260 x 360 mm. | UND | 660 | FORONI | R$ 0,50 | R$ 330,00 |
| 175 | Envelope para convite cores diversas, gramatura 80gr, tamanho 162x229 mm. | UND | 912 | FORONI | R$ 0,55 | R$ 501,60 |
| 176 | Envelope pardo tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m2. | UND | 790 | FORONI | R$ 0,58 | R$ 458,20 |
| 177 | Envelope pardo, tamanho grande, medindo 310x410 mm, pacote com 100 unidades. | PCT | 54 | FORONI | R$ 43,40 | R$ 2.343,60 |
| 179 | Envelope pardo, tamanho pequeno, medindo 200x280 mm, pacote com 100 unidades. | PCT | 54 | FORONI | R$ 36,23 | R$ 1.956,42 |
| 181 | Envelope, material papel off-set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades. | CX | 18 | FORONI | R$ 45,79 | R$ 824,22 |
| 182 | Escarcela com ferragem transparente ( Oficio em L ) 41 PP. | UND | 170 | ALAPLAST | R$ 9,63 | R$ 1.637,10 |
| 183 | Escarcela plástica larga 3 cm | UND | 170 | ALAPLAST | R$ 7,27 | R$ 1.235,90 |
| 184 | Escarcela PP transparente 20 mm | UND | 170 | ALAPLAST | R$ 3,25 | R$ 552,50 |
| 187 | Espiral para encadernação n. 12, p/ 70 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades. | PCT | 27 | MARPAX | R$ 26,31 | R$ 710,37 |
| 189 | Espiral para encadernação n. 25, p/ 160 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 48 unidades. | PCT | 12 | MARPAX | R$ 31,49 | R$ 377,88 |
| 190 | Espiral para encadernação n. 33, p/ 250 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 27 unidades. | PCT | 6 | MARPAX | R$ 35,32 | R$ 211,92 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 191 | Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e larga, 15 cm. | UND | 108 | MASTERPRINT | R$ 5,49 | R$ 592,92 |
| 192 | Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e 9 cm. | UND | 90 | MASTERPRINT | R$ 3,43 | R$ 308,70 |
| 193 | Etiqueta adesiva de urgência, etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto, folhas formato carta 14, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas, medindo 5 cm x 1 cm. | CX | 26 | BIC | R$ 37,27 | R$ 969,02 |
| 195 | Etiqueta auto adesiva, folhas formato carta, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 101,6 x 33.9 mm. | CX | 12 | COLACRIL | R$ 33,18 | R$ 398,16 |
| 198 | Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, caracteristicas adicionais, dimensões 150 x 20 mm. | UND | 96 | CAVIA | R$ 3,49 | R$ 335,04 |
| 199 | Fita adesiva crepe, 18 mm x 50 mt x 0,16 mm, cores diversas | UND | 48 | 3M | R$ 3,81 | R$ 182,88 |
| 200 | Fita adesiva polietileno, 48 mm x 50 mt transparente | UND | 190 | 3M | R$ 6,91 | R$ 1.312,90 |
| 201 | Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorida, pacote dom 10 unidades | PCT | 12 | 3M | R$ 6,92 | R$ 83,04 |
| 202 | Fita adesiva, transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 mt, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. | UND | 160 | 3M | R$ 1,38 | R$ 220,80 |
| 205 | Folha de isopor 1,5 cm | UND | 54 | FRICALOR | R$ 4,02 | R$ 217,08 |
| 206 | Folha de isopor 2,5 cm | UND | 54 | FRICALOR | R$ 5,90 | R$ 318,60 |
| 207 | Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo 80 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta | CX | 75 | TILIBRA | R$ 6,33 | R$ 474,75 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | medindo 6 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. | | | | | |
| 208 | Grampeador, tamanho grande, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 210 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17,23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira | UND | 12 | MASTERPRINT | R$ 163,29 | R$ 1.959,48 |
| 209 | Grampeador 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6 cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5 cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta. | UND | 12 | MASTERPRINT | R$ 22,60 | R$ 271,20 |
| 210 | Grampo para pasta suspensa, pacote com 50 unidades | CX | 60 | ACC | R$ 13,62 | R$ 817,20 |
| 211 | Grampo para grampeador de metal 23/10, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos | CX | 86 | ACC | R$ 31,30 | R$ 2.691,80 |
| 212 | Grampo para grampeador de metal 26/6, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos. | Cx | 86 | ACC | R$ 7,22 | R$ 620,92 |
| 214 | Grampo trançado para papéis, arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos | CX | 68 | ACC | R$ 6,30 | R$ 428,40 |
| 215 | Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 fls de 75 g/m2. Cx com 50 unidades | CX | 38 | ACC | R$ 25,08 | R$ 953,04 |
| 216 | Lacre segurança, plástico, 16 cm, fechamento de portas, | UND | 60 | HELOMAX | R$ 11,93 | R$ 715,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | espinha de peixe, cor vermelha | | | | | |
| 218 | Lápis de cor, com envoltório, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades, caixa tamanho grande. | CX | 94 | FABER CASTELL | R$ 5,72 | R$ 537,68 |
| 219 | Lápis preto exigências aproximadas, caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação n. 2, formato redondo e sem borracha. | CX | 42 | FABER CASTELL | R$ 36,89 | R$ 1.549,38 |
| 221 | Lapiseira grafite n. 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível. | UND | 30 | CIS | R$ 19,59 | R$ 587,70 |
| 223 | Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m2, capa dura de papelão, cor preta | UND | 53 | TILIBRA | R$ 11,46 | R$ 607,38 |
| 225 | Livro de registro de ata, pautado, capa dura, 100 folhas numeradas, 320 mm x 220 mm. | UND | 19 | TILIBRA | R$ 14,75 | R$ 280,25 |
| 226 | Livro de registro de ponto 100 folhas | UND | 24 | TILIBRA | R$ 20,27 | R$ 486,48 |
| 227 | Maleta arquivo em plástico resistente, acompanha 15 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos | UND | 18 | DELLOPLAST | R$ 40,68 | R$ 732,24 |
| 228 | Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta consumo e inodoro, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno, cores azul e preta | UND | 39 | PILOT | R$ 4,60 | R$ 179,40 |
| 229 | Massa para modelar, caixa com 160gramas com 12 cores atóxica, utilizado para trabalhos de moldagem, que não esfarela e não grude sobre a mesa, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, o | CX | 140 | ACRILEX | R$ 6,00 | R$ 840,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gramas | | | | | |
| 231 | Mina de grafite na espessura 0,7 mm com textura 2B, com 12 un. | CX | 72 | KEEP | R$ 1,67 | R$ 120,24 |
| 232 | Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,00x94,0 cmm gramatura 120 g/m2. | UND | 210 | REPORT | R$ 7,09 | R$ 1.488,90 |
| 233 | Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297 mm, gramatura 75 g/m2, com bom desempenho para impressão em impressora laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e off-set, em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 10 resmas. | CX | 120 | REPORT | R$ 184,08 | R$ 22.089,60 |
| 234 | Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente 210x310 mm, dobrado ao meio, gramatura 55g/m2, pacote com 400 (quatrocentas) folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | 60 | TILIBRA | R$ 40,99 | R$ 2.459,40 |
| 237 | Papel cartão, medindo 50x66 cm, gramatura 180 g/m2 ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho. | UND | 180 | USAPEL | R$ 0,90 | R$ 162,00 |
| 239 | Papel crepom, tamanho 0,48 x 2,00 mt. cores variadas | UND | 290 | TOPPERFUN | R$ 2,16 | R$ 626,40 |
| 241 | Papel filme 30mt | UND | 36 | WYDA | R$ 4,03 | R$ 145,08 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 242 | Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, caracteristicas adicionais de alta definição, para impressora jato de tinta e laser, gramatura 180gr, pacote com 50 unidades. | PCT | 24 | MASTERPRINT | R$ 14,57 | R$ 349,68 |
| 244 | Papel laminado impresso com cores variadas e com brilho intenso, 49 cm x 59 cm, gramatura de 60 g/m2, pacote com 40 un | PCT | 24 | MASTERPRINT | R$ 21,27 | R$ 510,48 |
| 245 | Papel madeira, material celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura 80 g/m2, dimensões aproximadas: 66,0x99,0 cm. Pacote com 250 folhas. | PCT | 10 | SANTECK | R$ 143,79 | R$ 1.437,90 |
| 246 | Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura A3, cores variadas, resma com 50 folhas. | PCT | 48 | WYDA | R$ 26,39 | R$ 1.266,72 |
| 247 | Papel meia caneleta. | UND | 120 | ALUMBRA | R$ 16,56 | R$ 1.987,20 |
| 249 | Papel oficio II, 2,75 g, branco alcalino, tamanho 216x330 mm, resma com 500 folhas. caixa com 10 resmas. | CX | 12 | REPORT | R$ 229,00 | R$ 2.748,00 |
| 252 | Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340 mm, largura 40 mm, cores variadas. | UND | 132 | DELLO | R$ 3,17 | R$ 418,44 |
| 253 | Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente. | UND | 270 | DAC | R$ 15,13 | R$ 4.085,10 |
| 254 | Pasta catálogo com envelopes plásticos, formato oficio, transparente e/ou preta com 50 envelopes. | UND | 96 | DAC | R$ 12,11 | R$ 1.162,56 |
| 255 | Pasta classificador, com ferragem, na transparente, com prendedor metálico | UND | 110 | DAC | R$ 3,73 | R$ 410,30 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | macho e fêmea, dimensão 235x350 mm, em papel cartão 280gramas, plastificado. | | | | | |
| 257 | Pasta em plástico polipropileno cor azul com canaleta removivel, cores variadas, medidas 330 x 222 mm. | UND | 99 | DAC | R$ 7,92 | R$ 784,08 |
| 258 | Pasta L A4, transparente cristal. Pacote com 10 unidades | PCT | 47 | DAC | R$ 18,11 | R$ 851,17 |
| 259 | Pasta plástica com elástico, confeccionada em chapa de polipropileno com 3 cm, elástico na cor da chapa. | UND | 174 | DAC | R$ 5,94 | R$ 1.033,56 |
| 260 | Pasta plástica com ziper. | UND | 24 | DAC | R$ 4,31 | R$ 103,44 |
| 262 | Pasta polionda azul, com aba e elástico, medindo 340 x 245 x 35 mm, as medidas referidas podem variar +/- 3%. | UND | 100 | DAC | R$ 2,95 | R$ 295,00 |
| 265 | Pasta simples de papelão, de papel cartão triplex, plastificada, vincada, com aba e elástico, medindo 350 x 240 mm. | UND | 240 | DAC | R$ 1,93 | R$ 463,20 |
| 266 | Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado com grampo mola, medindo 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente etiqueta para identificação. | UND | 258 | DAC | R$ 4,24 | R$ 1.093,92 |
| 267 | Pasta suspensa marmorizada, plastificada, medindo aproximadamente 361x240 mm, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado, etiqueta para identificação. | UND | 192 | DAC | R$ 3,36 | R$ 645,12 |
| 270 | Percevejo latonado, material: metal, tratamento superficial niquelado, tamanho n. | CX | 140 | GO OFFICE | R$ 4,63 | R$ 648,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 8 mm, caixa com 100 unidades. | | | | | |
| 271 | Perfurador de papel 2 furos, médio, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal preto. | UND | 18 | LEONORA | R$ 24,95 | R$ 449,10 |
| 272 | Perfurador de papel 2 furos, manual, grande, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal. | UND | 12 | LEONORA | R$ 61,13 | R$ 733,56 |
| 273 | Perfurador grande com 2 furos, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade de perfurar 100 folhas. | UND | 4 | LEONORA | R$ 135,66 | R$ 542,64 |
| 274 | Perfurador para papel 02 furos, com marginador, base plástica, protetor, com sistema para escaziar os confetes, capacidade para perfurar aproximadamente 40 folhas de papel sulfite 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 13 | LEONORA | R$ 41,65 | R$ 541,45 |
| 275 | Pilha ( palito ) AAA, alcalina, cartela com 02 unidades, validade de 36 meses. | PCT | 48 | ELGIN | R$ 2,10 | R$ 100,80 |
| 276 | Pilha alcalina tamanho D, grande, tensão 1,5 volts R20, não recarregável, pacote com 2 unidades. | PCT | 15 | ELGIN | R$ 4,02 | R$ 60,30 |
| 277 | Pilha alcalina, AA, tensão 1,5 volts R20, não recarregável. Pacote com 02 unidades. | PCT | 32 | ELGIN | R$ 2,25 | R$ 72,00 |
| 278 | Pincel artístico para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pêlo de cerda branca, formato chato, cabo longo. | UND | 24 | CONDOR | R$ 4,17 | R$ 100,08 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 279 | Pincel atômico com carga nas cores preta , vermelha e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rigido, tampa removivel, ponta em feltro resistente, tamanho padrão, caixa com 12 unidades. | CX | 48 | PILOT | R$ 37,56 | R$ 1.802,88 |
| 280 | Pincel de pêlo nº 06. | UND | 16 | CONDOR | R$ 2,12 | R$ 33,92 |
| 281 | Pincel de pêlo nº 08. | UND | 16 | CONDOR | R$ 3,08 | R$ 49,28 |
| 282 | Pincel de pêlo nº 14 | UND | 16 | CONDOR | R$ 4,83 | R$ 77,28 |
| 283 | Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 32 | ROWCES | R$ 16,03 | R$ 512,96 |
| 284 | Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 32 | ROWCES | R$ 29,80 | R$ 953,60 |
| 285 | Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços, para portar canetas, cartão, papel rascunho e clipes. | UND | 38 | DELLO | R$ 13,36 | R$ 507,68 |
| 286 | Prancheta Duratex | UND | 65 | Souza & Cia | R$ 4,69 | R$ 304,85 |
| 287 | Prancheta e acrílico transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho oficio. | UND | 38 | GO OFFICE | R$ 10,78 | R$ 409,64 |
| 288 | Prendedor de papel, metal, mola, 30 folhas. Caixa com 12 unidades | CX | 15 | LEONORA | R$ 9,96 | R$ 149,40 |
| 289 | Prendedor de papel, metal, mola, 50 folhas. Caixa com 12 unidades | CX | 10 | LEONORA | R$ 12,09 | R$ 120,90 |
| 291 | Quadro branco, fórmica branca brilhante, aluminio, não aplicável, marcador, 120 cm x 185 cm, magnético | UND | 4 | STALO | R$ 321,58 | R$ 1.286,32 |
| 295 | Régua 50 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da | PCT | 60 | WALEU | R$ 21,52 | R$ 1.291,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 10 unidades. | | | | | |
| 297 | Tesoura comum, aço inoxidável, ponta redonda, 8 polegadas ( 20 cm aproximadamente ), caixa com 12 unidades. | CX | 6 | Western | R$ 88,32 | R$ 529,92 |
| 298 | Tesoura de metal 9 polegadas, cabo plástico emborrachado, tamanho 25 cm, formato anatômico. | UND | 30 | SINGER | R$ 9,38 | R$ 281,40 |
| 299 | Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox, caixa com 30 unidades. | CX | 34 | CIS | R$ 80,07 | R$ 2.722,38 |
| 300 | Tesoura reta, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico. | UND | 24 | GOLGRAN | R$ 12,11 | R$ 290,64 |
| 301 | Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de no mínimo 28 ml, cor preta, azul ou vermelha. | UND | 95 | PILOT | R$ 4,68 | R$ 444,60 |
| 302 | Tinta guache, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades. | CX | 90 | ACRILEX | R$ 3,37 | R$ 303,30 |
| 304 | Tinta serigráfica, componentes à base de resina acrílica, não tóxica, tipo secagem ar, tempo de secagem 10 min. Aplicação tecidos de algodão, misto ou sintético sem goma, cor branca, pode de 250 ml. Caixa com 12 unidades. | CX | 15 | BRASTEH | R$ 62,34 | R$ 935,10 |
| 305 | Transparência para impressora a jato de tinta com tarja na borda lateral, formato A4, dimensões 210x297 mm, embalagem caixa com 50 unidades. | CX | 15 | MAXPRINT | R$ 28,01 | R$ 420,15 |

Folhas nº 2468
Processo nº 019125
Rubrica:

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL LOTE II = | R$ 127.129,27 |
| VALOR TOTAL LOTES I E II = | R$ 228.264,19 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 228.264,19 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE

| | |
|---|---|
| 10.301. 0119 | 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
| | 2068 – Manutenção do PACS |
| | 2066 – Manutenção do PSF |
| | 2064 – Manutenção do PSB |
| | 2062 – Manutenção do PAB |
| 10.302. 0017 | 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde |
| 10.301. 0126 | 2939 – Manutenção do COVID |

ELEMENTO/DESPESA

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

FONTE DE RECURSO

REPASSE 15% PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Folhas nº 24 82
Processo nº 09628
Ass:

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 11 de agosto de 2025.

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA:00604142358
Assinado de forma digital por MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA:00604142358
Dados: 2025.08.11 17:28:45 -03'00'

**MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATANTE**

RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA:01711654388
Assinado de forma digital por RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA:01711654388
Dados: 2025.08.11 16:44:55 -03'00'

**RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA**
**RV MEDIC HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

**CONTRATO Nº 057/2025**
**PROC. ADM. Nº 019/2025**
**PE Nº 008/2025-SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ Nº 17.149.491/0001-30, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA,** inscrito(a) no CPF nº 382.394.501-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57, sediada a Rua Climério Bento Gonçalves, nº 2529, Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.019-400, representada pelo Sr. RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, inscrito no CPF nº 017.116.543-88 e RG nº 2638590 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2025**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA/MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL R$ |
| 1 | Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h20, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.Caixa com 12 und | Caixa | 54 | START | R$ 35,75 | R$ 1.930,50 |
| 2 | Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos) | Caixa | 150 | Ypê | R$ 18,94 | R$ 2.841,00 |

Folhas nº 2474
Processo nº 019/25
Rubrica: e

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 5000 ml. | Galão | 90 | AUDAX | R$ 11,40 | R$ 1.026,00 |
| 6 | Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros. | Und | 6 | PLASMONT | R$ 11,51 | R$ 69,06 |
| 7 | Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros. | Und | 6 | PLASMONT | R$ 5,21 | R$ 31,26 |
| 9 | Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros. | Und. | 12 | PLASVALE | R$ 44,49 | R$ 533,88 |
| 12 | Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros. | Und | 18 | TOP PLAST | R$ 45,54 | R$ 819,72 |
| 15 | Balde para uso doméstico, de polipropileno, com capacidade de 20 litros, com alça, sem aba, na cor bege. | Und | 30 | ARQPLAST | R$ 14,66 | R$ 439,80 |
| 16 | Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros. | Und | 6 | ARTPESCA | R$ 9,50 | R$ 57,00 |
| 17 | Botas de borracha branca, solado antiderrapante, cano alto medindo aproximadamente 27 cm. marcas aprovadas: sete léguas e pega forte numeração do nº 35 ao nº 42. | Par | 7 | GRENDENE | R$ 47,91 | R$ 335,37 |
| 18 | Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm. | Und | 3 | ISOTERM | R$ 78,83 | R$ 236,49 |
| 20 | Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: Externa 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm. | Und | 7 | CONTENCOR | R$ 27,26 | R$ 190,82 |
| 21 | Cera líquida Incolor para piso. Aplicável em todos os tipos de piso, sendo indicado para vulcapiso, paviflex e cerâmica não vitrificada. Embalagem em caixa | Caixa | 18 | POLYLAR | R$ 46,32 | R$ 833,76 |

AFONSO CUNHA MA
Nº 2475
Processo nº 019/25
Rubrica:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de papelão contendo 12 (doze) latas de 750 ml. | | | | | |
| 25 | Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L | Und | 18 | ARQPLAST | R$ 29,28 | R$ 527,04 |
| 26 | Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa. | Und | 12 | ARQPLAST | R$ 5,15 | R$ 61,80 |
| 28 | Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco. | Und | 22 | REIS DA LIXEIRA | R$ 5,38 | R$ 118,36 |
| 29 | Conjunto duas lixeiras para área externa,45 litros cada, fiberglass, suporte galvanizado para lixo comum. Cor preto, com simbologia para lixo comum. | Unid | 12 | REIS DA LIXEIRA | R$ 288,38 | R$ 3.460,56 |
| 33 | Copo descartável com capacidade de 50ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 75 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/2002 ABNT. | Caixa | 18 | COPOMAIS | R$ 80,92 | R$ 1.456,56 |
| 34 | Copo descartável, material poliestireno, capacidade 150 ml, aplicação água/ suco e refrigerente, caracteristicas adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco. | Caixa | 9 | COPOMAIS | R$ 99,01 | R$ 891,09 |
| 35 | Desinfetante concentrado, de uso geral com alto poder bactericida / germicida à base de quaternário de amônia: teor de | Galão | 12 | URCA | R$ 27,78 | R$ 333,36 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ativos: 2,5 - 3,5%, fragrancias floral, lavanda e com neutralizador de odores. Galão de 5 litros. | | | | | |
| 37 | Detergente Liquido Neutro Galao de 5 Litros | Galão | 4 | URCA | R$ 19,19 | R$ 76,76 |
| 38 | Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessastes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades. | Caixa | 87 | URCA | R$ 34,86 | R$ 3.032,82 |
| 41 | Detergente líquido, composto de agente alcalino soluente, detergente sintético linear, alquibenzeno, sulfato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, em fragrâncias variadas, frasco plástico em 500 ml. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 66 | SANDOL | R$ 33,32 | R$ 2.199,12 |
| 42 | Detergente líquido, para lavar louça, consistente aplicação remoção de gorduras de louça, talheres e panelas. Bobona contendo 5 litrons. | GL | 9 | ECONOMICO | R$ 11,43 | R$ 102,87 |
| 44 | Dispenser de papel higienico rolo 300m ph3000; em plastico; CX 1 UM | Caixa | 2 | NOBRE | R$ 24,58 | R$ 49,16 |
| 45 | Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND. | Caixa | 3 | NOBRE | R$ 29,64 | R$ 88,92 |
| 46 | Embalagem descartável para refeição de alumínio fechado manual nº 08 caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 19 | WYDA | R$ 30,16 | R$ 573,04 |
| 47 | Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon. | Und | 60 | BRALIMPIA | R$ 3,68 | R$ 220,80 |
| 49 | Espremedor plástico de ação horizontal, com 02 baldes plásticos, em cores variadas, com capacidade para até 36 litros cada. Carro em | Unid | 3 | BRALIMPIA | R$ 409,01 | R$ 1.227,03 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | material plástico e rodas de 3". Dimensões aproximadas: 83 x 44 x 100 cm; Peso: 13,6 kg | | | | | |
| 51 | Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 30 cm, reforçado. | Und | 6 | DUSTER | R$ 14,21 | R$ 85,26 |
| 52 | Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100x75 composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada. | Fardo | 36 | ASSOLAN | R$ 17,56 | R$ 632,16 |
| 59 | Guardanapo de papel, 22,0 x 23,0 cm, folhas simples, 100% fibras celulósicas, pacote com 50 unidades. | Pacote | 420 | SORELLA | R$ 1,84 | R$ 772,80 |
| 61 | Inseticida em aerosol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalogador, composição: propouxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml. Caixa com 12 unidades. (deverá ser apresentado registro da ANVISA, conforme legislação vigente). | Caixa | 25 | EFC | R$ 103,54 | R$ 2.588,50 |
| 62 | Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança | Cartela | 9 | BIC | R$ 31,86 | R$ 286,74 |
| 64 | Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco | Caixa | 16 | FACILITA | R$ 56,76 | R$ 908,16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | com 500ml. Caixa com 12 unidades. | | | | | |
| 66 | Lixeira plástica para 20 litros, com tampa e pedal, cor cinza ou areia. | Und | 6 | ARQPLAST | R$ 44,19 | R$ 265,14 |
| 67 | Lixeira plástica retangular. Lixeira plástica retangular capacidade para 60 lts. na cor branco ou bege. | Und | 3 | ARQPLAST | R$ 56,12 | R$ 168,36 |
| 68 | Lixeiras para coleta seletiva 60 litros conjunto é formado por 4 lixeiras sem cada uma delas com capacidade de 60 litros com tampa e basculante. | Und | 1 | LAR PLASTICOS | R$ 506,28 | R$ 506,28 |
| 69 | Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 200ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. – na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. | Caixa | 21 | POLIFLOR | R$ 64,03 | R$ 1.344,63 |
| 70 | Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados. | Par | 120 | DANNY | R$ 4,60 | R$ 552,00 |
| 71 | Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 54 | BOMPACK | R$ 3,37 | R$ 181,98 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | Máscara descartável simples é confeccionada em TNT – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-bucais. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 36 | PROTDESC | R$ 8,69 | R$ 312,84 |
| 74 | Palha de aço, tipo lã de aço emarranhada, grossa (Nº 2) para limpeza. Fardo com 14 pacotes com 8 unidades. | Fardo | 7 | ASSOLAN | R$ 30,31 | R$ 212,17 |
| 75 | Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada. | Pacote | 7 | THEOTO | R$ 29,50 | R$ 206,50 |
| 76 | Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g. | Und | 210 | SAGA | R$ 5,46 | R$ 1.146,60 |
| 77 | Pano de prato: em tecido felpudo, 100% algodão, bom acabamento, com medidas aproximadas | Und | 120 | SAGA | R$ 3,86 | R$ 463,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | em 50x70cm, na cor branca. | | | | | |
| 78 | Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m. | Und | 24 | BOMPACK | R$ 4,73 | R$ 113,52 |
| 80 | Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 16x4rolos. 1ª qualidade. | Fardo | 90 | NOBRE | R$ 59,78 | R$ 5.380,20 |
| 82 | Papel toalha branco, interfolha 2 dobras,medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas. | Fardo | 53 | NOBRE | R$ 27,09 | R$ 1.435,77 |
| 84 | Prato descartável redondo branco medindo 18 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades. | Caixa | 4 | TOTALPLAST | R$ 86,38 | R$ 345,52 |
| 85 | Prato descartável redondo branco medindo 21 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades. | Caixa | 7 | TOTALPLAST | R$ 97,77 | R$ 684,39 |
| 89 | Sabão de côco em barra contendo coadjuvante, antioxidante, emoliente e água, barra de 200g. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 36 | MINUANO | R$ 57,82 | R$ 2.081,52 |
| 90 | Sabão em barra comum , composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, Caixa com 50 unidades. | Caixa | 36 | MINUANO | R$ 55,65 | R$ 2.003,40 |
| 91 | Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueadora óptico, fragrância e água, contém alquibenzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500g. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 72 | TIXAN | R$ 36,51 | R$ 2.628,72 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93 | Sabonete líquido: cremoso, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. embalagem de 5 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | Galão | 54 | PREMISSE | R$ 11,39 | R$ 615,06 |
| 94 | Saco de estopa (nylon) | Und | 17 | JOANITA | R$ 2,20 | R$ 37,40 |
| 95 | Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, Cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191. | Pacote | 540 | FLIK | R$ 1,91 | R$ 1.031,40 |
| 97 | Saco de lixo 50 litros, preto, medindo 63 x 80cm. Pacote contendo 10 unidades | Pacote | 900 | FLIK | R$ 1,91 | R$ 1.719,00 |
| 99 | Saco de Lixo Hospitalar de 50 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 75 x 105 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituido de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e | Fardo | 54 | FLIK | R$ 45,93 | R$ 2.480,22 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). | | | | | |
| 100 | Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades). | Pacote | 570 | FLIK | R$ 1,94 | R$ 1.105,80 |
| 102 | Saco plástico de 1 Kg para embalar alimentos. | Cento | 90 | PLASTSAVIO | R$ 10,61 | R$ 954,90 |
| 103 | Saco plástico de 3 Kg para embalar alimentos. | Cento | 72 | PLASTSAVIO | R$ 13,27 | R$ 955,44 |
| 105 | Tapete anti-derapante: 100% polipropileno espuma tamanho 40x60cm | Und | 21 | KAPAZI | R$ 21,02 | R$ 441,42 |
| 106 | Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm. | Und | 24 | SANTISTA | R$ 11,54 | R$ 276,96 |
| 107 | Toalha para Lavabo com barra para borda 100% algodão, felpuda, com no mínimo 0,33x0,50 – cores variadas | Und | 24 | SANTISTA | R$ 15,38 | R$ 369,12 |
| 109 | Vassoura de nylon, 30 cm cerdas em plástico resistente, com cabo em alumínio revestido em plástico, de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito. | Und | 50 | V.MARANHÃO | R$ 10,27 | R$ 513,50 |
| 111 | Vassoura de seda macia, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm. | Und | 47 | V.MARANHÃO | R$ 9,83 | R$ 462,01 |
| 112 | Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm. | Und | 53 | V.MARANHÃO | R$ 10,06 | R$ 533,18 |

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL LOTE I R$ = | R$ 60.565,72 |

| LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 115 | Alfinete para mapa, 15 mm, corpo em aço niquel, cx c/ 50 un | CX | 12 | ACC | R$ 8,73 | R$ 104,76 |
| 117 | Almofada para carimbo nº 04, medindo 9,8x16,7 cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 22 | PILOT | R$ 8,91 | R$ 196,02 |
| 120 | Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício. | UND | 8 | WALEU | R$ 26,84 | R$ 214,72 |
| 122 | Binder clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades. | CX | 10 | TILIBRA | R$ 15,99 | R$ 159,90 |
| 123 | Bloco para recado (post-it) tipo auto adesivo medindo 76x102 mm. Bl/100 fls, cores diversas. | UND | 36 | 3M | R$ 6,56 | R$ 236,16 |
| 124 | Borracha apagadora escrita, material borracha atóxica, comprimento 40 mm x 25 mm x 9 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 40 unidades. | CX | 23 | MERCUR | R$ 18,02 | R$ 414,46 |
| 125 | Borracha de látex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca, caixa com 50 unidades. | CX | 43 | MERCUR | R$ 13,90 | R$ 597,70 |
| 130 | Caderno universitário espira, 10 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 10 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 200 folhas, gramatura da folha 56g/m2. | UND | 57 | TILIBRA | R$ 11,46 | R$ 653,22 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 131 | Caderno universitário espira, 15 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 15 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 300 folhas, gramatura da folha 56g/m2. | UND | 46 | TILIBRA | R$ 18,56 | R$ 853,76 |
| 132 | Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote ( parte de ventilação ) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão de etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x13,5 cm. | UND | 86 | GO OFFICE | R$ 5,39 | R$ 463,54 |
| 133 | Caixa arquivo em plástico polionda, medindo 290x175x380 mm, cores diversas. | UND | 144 | GO OFFICE | R$ 6,97 | R$ 1.003,68 |
| 134 | Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x14 cm. | UND | 10 | NOVE 54 | R$ 27,47 | R$ 274,70 |
| 135 | Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x20 cm. | UND | 8 | NOVE 54 | R$ 32,65 | R$ 261,20 |
| 136 | Calculadora de bolso, 4 operações, capacidade de cálculo até 8 dígitos, lógica algébrica simples, memória independente, porcentagem, margem de lucro em porcentagem, virgula marcadora de 3 dígitos. | UND | 24 | ELGIN | R$ 10,24 | R$ 245,76 |
| 138 | Caneta corretiva de escrita, com corpo e tampa em plástico rígido, carga de 07 ml de corretivo inodoro e atóxico. | UND | 44 | CIS | R$ 5,39 | R$ 237,16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 139 | Caneta esferográfica, corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo lateral, sextavada, com comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera em tungstênio, com escrita de 1,0 mm, com tampa, carga em tubo plástico, caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho) | CX | 43 | CIS | R$ 26,10 | R$ 1.122,30 |
| 140 | Caneta esferográfica com ponta em aço. Ponta fina de 0.7 mm. Cores diversas, caixa com 12 unidades. | CX | 18 | CIS | R$ 21,75 | R$ 391,50 |
| 141 | Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilindrico, material ponta poliacetato, espessura da escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojetor, caracteristicas adicionais ponta de 1 mm, tinta consumo, caixa com 06 unidades. | CX | 43 | CIS | R$ 6,43 | R$ 276,49 |
| 142 | Caneta marca texto, fluorescente, 2.5gr, ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas, caixa com 12 unidades. | CX | 60 | FABER CASTELL | R$ 17,01 | R$ 1.020,60 |
| 143 | Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta arredondada média, cores preta, vermelha e azul, caixa com 12 unidades. | CX | 28 | FABER CASTELL | R$ 47,45 | R$ 1.328,60 |
| 144 | Capas e contra capa plástica em PP Polipropileno para encadernação, cores variadas, medindo 210x297 mm, pacote com 100 folhas. | PCT | 14 | LASSANE | R$ 54,30 | R$ 760,20 |
| 145 | Cartolina comum dupla face, 180 g/m2, medindo no mínimo 50 x 66 cm ( cores variadas ) | UND | 228 | JANDAIA | R$ 0,58 | R$ 132,24 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 146 | Cartolina escolar, cores variadas, medindo 50x66 cm, gramatura mínima 150 g/m2, pacote com 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | 14 | JANDAIA | R$ 66,15 | R$ 926,10 |
| 147 | CD regravável capacidade de armazenamento: 700mb, superfície de gravação prateada, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta consumo, acondicionado em estojo de acrílico. | UND | 36 | ELGIN | R$ 2,09 | R$ 75,24 |
| 149 | Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades. | CX | 84 | ACC | R$ 2,73 | R$ 229,32 |
| 150 | Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 6/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades. | CX | 84 | ACC | R$ 2,91 | R$ 244,44 |
| 151 | Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 8/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades. | CX | 78 | ACC | R$ 3,41 | R$ 265,98 |
| 152 | Clipe para papel, tratamento supercial niquelado, nº 2/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades. | CX | 114 | ACC | R$ 3,26 | R$ 371,64 |
| 156 | Cola branca 500gr. | UND | 43 | FABER CASTELL | R$ 6,95 | R$ 298,85 |
| 157 | Cola branca liquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90gramas, com selo do INMETRO, 1ª qualidade. | UND | 306 | MERCUR | R$ 2,07 | R$ 633,42 |
| 158 | Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, | CX | 19 | ACRILEX | R$ 8,18 | R$ 155,42 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | papel cartão e cartolina. Caixa com 06 unidades. | | | | | |
| 159 | Cola isopor, liquida, para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 90gramas, com validade mínima de 6 meses. | UND | 99 | ACRILEX | R$ 4,66 | R$ 461,34 |
| 162 | Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão fino. | CX | 176 | TEK BOND | R$ 15,84 | R$ 2.787,84 |
| 163 | Colchete nº 04, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades. | CX | 30 | ACC | R$ 6,37 | R$ 191,10 |
| 165 | Colchete nº 10, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades. | CX | 30 | ACC | R$ 10,07 | R$ 302,10 |
| 166 | Colchete nº 15, 100 mm, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades. | CX | 30 | ACC | R$ 13,40 | R$ 402,00 |
| 168 | Colchete nº 09, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5 cm de comprimento, caixa com 72 un. | CX | 25 | ACC | R$ 8,60 | R$ 215,00 |
| 169 | Corretivo líquido para papel, à base de água, cobertura uniforme secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro, frasco com 18 ml de volume, aplicação em papel comum, 1ª qualidade, caixa com 12 unidades. | CX | 30 | FABER CASTELL | R$ 20,70 | R$ 621,00 |
| 172 | DVD-RW para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte | UND | 36 | ELGIN | R$ 2,82 | R$ 101,52 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | superior da midia e com estojo individual para armazenamento. | | | | | |
| 173 | Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho n. 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, caixa com 100gr. | PCT | 34 | MERCUR | R$ 8,43 | R$ 286,62 |
| 174 | Envelope Ofício Pardo, medindo 260 x 360 mm. | UND | 396 | FORONI | R$ 0,50 | R$ 198,00 |
| 175 | Envelope para convite cores diversas, gramatura 80gr, tamanho 162x229 mm. | UND | 547 | FORONI | R$ 0,55 | R$ 300,85 |
| 176 | Envelope pardo tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m2. | UND | 474 | FORONI | R$ 0,58 | R$ 274,92 |
| 177 | Envelope pardo, tamanho grande, medindo 310x410 mm, pacote com 100 unidades. | PCT | 32 | FORONI | R$ 43,40 | R$ 1.388,80 |
| 179 | Envelope pardo, tamanho pequeno, medindo 200x280 mm, pacote com 100 unidades. | PCT | 32 | FORONI | R$ 36,23 | R$ 1.159,36 |
| 181 | Envelope, material papel off-set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades. | CX | 10 | FORONI | R$ 45,79 | R$ 457,90 |
| 182 | Escarcela com ferragem transparente ( Oficio em L ) 41 PP. | UND | 102 | ALAPLAST | R$ 9,63 | R$ 982,26 |
| 183 | Escarcela plástica larga 3 cm | UND | 102 | ALAPLAST | R$ 7,27 | R$ 741,54 |
| 184 | Escarcela PP transparente 20 mm | UND | 102 | ALAPLAST | R$ 3,25 | R$ 331,50 |
| 187 | Espiral para encadernação n. 12, p/ 70 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades. | PCT | 16 | MARPAX | R$ 26,31 | R$ 420,96 |
| 189 | Espiral para encadernação n. 25, p/ 160 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 48 unidades. | PCT | 7 | MARPAX | R$ 31,49 | R$ 220,43 |
| 190 | Espiral para encadernação n. 33, p/ 250 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 27 unidades. | PCT | 3 | MARPAX | R$ 35,32 | R$ 105,96 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 191 | Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e larga, 15 cm. | UND | 64 | MASTERPRINT | R$ 5,49 | R$ 351,36 |
| 192 | Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e 9 cm. | UND | 54 | MASTERPRINT | R$ 3,43 | R$ 185,22 |
| 193 | Etiqueta adesiva de urgência, etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto, folhas formato carta 14, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas, medindo 5 cm x 1 cm. | CX | 15 | BIC | R$ 37,27 | R$ 559,05 |
| 195 | Etiqueta auto adesiva, folhas formato carta, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 101,6 x 33.9 mm. | CX | 7 | COLACRIL | R$ 33,18 | R$ 232,26 |
| 198 | Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, caracteristicas adicionais, dimensões 150 x 20 mm. | UND | 57 | CAVIA | R$ 3,49 | R$ 198,93 |
| 199 | Fita adesiva crepe, 18 mm x 50 mt x 0,16 mm, cores diversas | UND | 28 | 3M | R$ 3,81 | R$ 106,68 |
| 200 | Fita adesiva polietileno, 48 mm x 50 mt transparente | UND | 114 | 3M | R$ 6,91 | R$ 787,74 |
| 201 | Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorida, pacote dom 10 unidades | PCT | 7 | 3M | R$ 6,92 | R$ 48,44 |
| 202 | Fita adesiva, transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 mt, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. | UND | 96 | 3M | R$ 1,38 | R$ 132,48 |
| 205 | Folha de isopor 1,5 cm | UND | 32 | FRICALOR | R$ 4,02 | R$ 128,64 |
| 206 | Folha de isopor 2,5 cm | UND | 32 | FRICALOR | R$ 5,90 | R$ 188,80 |
| 207 | Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo 80 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta | CX | 45 | TILIBRA | R$ 6,33 | R$ 284,85 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | medindo 6 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. | | | | | |
| 208 | Grampeador, tamanho grande, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 210 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17,23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira | UND | 7 | MASTERPRINT | R$ 163,29 | R$ 1.143,03 |
| 209 | Grampeador 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6 cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5 cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta. | UND | 7 | MASTERPRINT | R$ 22,60 | R$ 158,20 |
| 210 | Grampo para pasta suspensa, pacote com 50 unidades | CX | 36 | ACC | R$ 13,62 | R$ 490,32 |
| 211 | Grampo para grampeador de metal 23/10, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos | CX | 51 | ACC | R$ 31,30 | R$ 1.596,30 |
| 212 | Grampo para grampeador de metal 26/6, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos. | Cx | 51 | ACC | R$ 7,22 | R$ 368,22 |
| 214 | Grampo trançado para papéis, arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos | CX | 40 | ACC | R$ 6,30 | R$ 252,00 |
| 215 | Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 fls de 75 g/m2. Cx com 50 unidades | CX | 22 | ACC | R$ 25,08 | R$ 551,76 |
| 216 | Lacre segurança, plástico, 16 cm, fechamento de portas, | UND | 36 | HELOMAX | R$ 11,93 | R$ 429,48 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | espinha de peixe, cor vermelha | | | | | |
| 218 | Lápis de cor, com envoltório, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades, caixa tamanho grande. | CX | 56 | FABER CASTELL | R$ 5,72 | R$ 320,32 |
| 219 | Lápis preto exigências aproximadas, caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação n. 2, formato redondo e sem borracha. | CX | 25 | FABER CASTELL | R$ 36,89 | R$ 922,25 |
| 221 | Lapiseira grafite n. 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível. | UND | 18 | CIS | R$ 19,59 | R$ 352,62 |
| 223 | Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m2, capa dura de papelão, cor preta | UND | 31 | TILIBRA | R$ 11,46 | R$ 355,26 |
| 225 | Livro de registro de ata, pautado, capa dura, 100 folhas numeradas, 320 mm x 220 mm. | UND | 11 | TILIBRA | R$ 14,75 | R$ 162,25 |
| 226 | Livro de registro de ponto 100 folhas | UND | 14 | TILIBRA | R$ 20,27 | R$ 283,78 |
| 227 | Maleta arquivo em plástico resistente, acompanha 15 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos | UND | 10 | DELLOPLAST | R$ 40,68 | R$ 406,80 |
| 228 | Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta consumo e inodoro, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno, cores azul e preta | UND | 23 | PILOT | R$ 4,60 | R$ 105,80 |
| 229 | Massa para modelar, caixa com 160gramas com 12 cores atóxica, utilizado para trabalhos de moldagem, que não esfarela e não grude sobre a mesa, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, o | CX | 84 | ACRILEX | R$ 6,00 | R$ 504,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gramas | | | | | |
| 231 | Mina de grafite na espessura 0,7 mm com textura 2B, com 12 un. | CX | 43 | KEEP | R$ 1,67 | R$ 71,81 |
| 232 | Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,00x94,0 cmm gramatura 120 g/m2. | UND | 126 | REPORT | R$ 7,09 | R$ 893,34 |
| 233 | Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297 mm, gramatura 75 g/m2, com bom desempenho para impressão em impressora laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e off-set, em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 10 resmas. | CX | 72 | REPORT | R$ 184,08 | R$ 13.253,76 |
| 234 | Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente 210x310 mm, dobrado ao meio, gramatura 55g/m2, pacote com 400 (quatrocentas) folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | 36 | TILIBRA | R$ 40,99 | R$ 1.475,64 |
| 237 | Papel cartão, medindo 50x66 cm, gramatura 180 g/m2 ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho. | UND | 108 | USAPEL | R$ 0,90 | R$ 97,20 |
| 239 | Papel crepom, tamanho 0,48 x 2,00 mt. cores variadas | UND | 174 | TOPPERFUN | R$ 2,16 | R$ 375,84 |
| 241 | Papel filme 30mt | UND | 21 | WYDA | R$ 4,03 | R$ 84,63 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 242 | Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição, para impressora jato de tinta e laser, gramatura 180gr, pacote com 50 unidades. | PCT | 14 | MASTERPRINT | R$ 14,57 | R$ 203,98 |
| 244 | Papel laminado impresso com cores variadas e com brilho intenso, 49 cm x 59 cm, gramatura de 60 g/m2, pacote com 40 un | PCT | 14 | MASTERPRINT | R$ 21,27 | R$ 297,78 |
| 245 | Papel madeira, material celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura 80 g/m2, dimensões aproximadas: 66,0x99,0 cm. Pacote com 250 folhas. | PCT | 6 | SANTECK | R$ 143,79 | R$ 862,74 |
| 246 | Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura A3, cores variadas, resma com 50 folhas. | PCT | 28 | WYDA | R$ 26,39 | R$ 738,92 |
| 247 | Papel meia caneleta. | UND | 72 | ALUMBRA | R$ 16,56 | R$ 1.192,32 |
| 249 | Papel ofício II, 2,75 g, branco alcalino, tamanho 216x330 mm, resma com 500 folhas caixa com 10 resmas. | CX | 7 | REPORT | R$ 229,00 | R$ 1.603,00 |
| 252 | Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340 mm, largura 40 mm, cores variadas. | UND | 79 | DELLO | R$ 3,17 | R$ 250,43 |
| 253 | Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente. | UND | 162 | DAC | R$ 15,13 | R$ 2.451,06 |
| 254 | Pasta catálogo com envelopes plásticos, formato ofício, transparente e/ou preta com 50 envelopes. | UND | 57 | DAC | R$ 12,11 | R$ 690,27 |
| 255 | Pasta classificador, com ferragem, na transparente, com prendedor metálico macho e fêmea, | UND | 66 | DAC | R$ 3,73 | R$ 246,18 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | dimensão 235x350 mm, em papel cartão 280gramas, plastificado. | | | | | |
| 257 | Pasta em plástico polipropileno cor azul com canaleta removível, cores variadas, medidas 330 x 222 mm. | UND | 59 | DAC | R$ 7,92 | R$ 467,28 |
| 258 | Pasta L A4, transparente cristal. Pacote com 10 unidades | PCT | 28 | DAC | R$ 18,11 | R$ 507,08 |
| 259 | Pasta plástica com elástico, confeccionada em chapa de polipropileno com 3 cm, elástico na cor da chapa. | UND | 104 | DAC | R$ 5,94 | R$ 617,76 |
| 260 | Pasta plástica com ziper. | UND | 14 | DAC | R$ 4,31 | R$ 60,34 |
| 262 | Pasta polionda azul, com aba e elástico, medindo 340 x 245 x 35 mm, as medidas referidas podem variar +/- 3%. | UND | 60 | DAC | R$ 2,95 | R$ 177,00 |
| 265 | Pasta simples de papelão, de papel cartão triplex, plastificada, vincada, com aba e elástico, medindo 350 x 240 mm. | UND | 144 | DAC | R$ 1,93 | R$ 277,92 |
| 266 | Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado com grampo mola, medindo 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente etiqueta para identificação. | UND | 154 | DAC | R$ 4,24 | R$ 652,96 |
| 267 | Pasta suspensa marmorizada, plastificada, medindo aproximadamente 361x240 mm, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado, etiqueta para identificação. | UND | 115 | DAC | R$ 3,36 | R$ 386,40 |
| 270 | Percevejo latonado, material: metal, tratamento superficial niquelado, tamanho n. 8 mm, caixa com 100 unidades. | CX | 84 | GO OFFICE | R$ 4,63 | R$ 388,92 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 271 | Perfurador de papel 2 furos, médio, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal preto. | UND | 10 | LEONORA | R$ 24,95 | R$ 249,50 |
| 272 | Perfurador de papel 2 furos, manual, grande, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal. | UND | 7 | LEONORA | R$ 61,13 | R$ 427,91 |
| 273 | Perfurador grande com 2 furos, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade de perfurar 100 folhas. | UND | 2 | LEONORA | R$ 135,66 | R$ 271,32 |
| 274 | Perfurador para papel 02 furos, com marginador, base plástica, protetor, com sistema para escaziar os confetes, capacidade para perfurar aproximadamente 40 folhas de papel sulfite 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 7 | LEONORA | R$ 41,65 | R$ 291,55 |
| 275 | Pilha ( palito ) AAA, alcalina, cartela com 02 unidades, validade de 36 meses. | PCT | 28 | ELGIN | R$ 2,10 | R$ 58,80 |
| 276 | Pilha alcalina tamanho D, grande, tensão 1,5 volts R20, não recarregável, pacote com 2 unidades. | PCT | 9 | ELGIN | R$ 4,02 | R$ 36,18 |
| 277 | Pilha alcalina, AA, tensão 1,5 volts R20, não recarregável. Pacote com 02 unidades. | PCT | 19 | ELGIN | R$ 2,25 | R$ 42,75 |
| 278 | Pincel artistico para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pêlo de cerda branca, formato chato, cabo longo. | UND | 14 | CONDOR | R$ 4,17 | R$ 58,38 |
| 279 | Pincel atômico com carga nas cores preta , vermelha e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rigido, tampa removível, ponta | CX | 28 | PILOT | R$ 37,56 | R$ 1.051,68 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | em feltro resistente, tamanho padrão, caixa com 12 unidades. | | | | | |
| 280 | Pincel de pêlo nº 06. | UND | 9 | CONDOR | R$ 2,12 | R$ 19,08 |
| 281 | Pincel de pêlo nº 08. | UND | 9 | CONDOR | R$ 3,08 | R$ 27,72 |
| 282 | Pincel de pêlo nº 14 | UND | 9 | CONDOR | R$ 4,83 | R$ 43,47 |
| 283 | Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 19 | ROWCES | R$ 16,03 | R$ 304,57 |
| 284 | Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 19 | ROWCES | R$ 29,80 | R$ 566,20 |
| 285 | Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços, para portar canetas, cartão, papel rascunho e clipes. | UND | 22 | DELLO | R$ 13,36 | R$ 293,92 |
| 286 | Prancheta Duratex | UND | 39 | Souza & Cia | R$ 4,69 | R$ 182,91 |
| 287 | Prancheta e acrílico transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho oficio. | UND | 22 | GO OFFICE | R$ 10,78 | R$ 237,16 |
| 288 | Prendedor de papel, metal, mola, 30 folhas. Caixa com 12 unidades | CX | 9 | LEONORA | R$ 9,96 | R$ 89,64 |
| 289 | Prendedor de papel, metal, mola, 50 folhas. Caixa com 12 unidades | CX | 6 | LEONORA | R$ 12,09 | R$ 72,54 |
| 291 | Quadro branco, fórmica branca brilhante, aluminio, não aplicável, marcador, 120 cm x 185 cm, magnético | UND | 2 | STALO | R$ 321,58 | R$ 643,16 |
| 295 | Régua 50 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do | PCT | 36 | WALEU | R$ 21,52 | R$ 774,72 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | produto. Pacote com 10 unidades. | | | | | |
| 297 | Tesoura comum, aço inoxidável, ponta redonda, 8 polegadas ( 20 cm aproximadamente ), caixa com 12 unidades. | CX | 3 | Western | R$ 88,32 | R$ 264,96 |
| 298 | Tesoura de metal 9 polegadas, cabo plástico emborrachado, tamanho 25 cm, formato anatômico. | UND | 18 | SINGER | R$ 9,38 | R$ 168,84 |
| 299 | Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox, caixa com 30 unidades. | CX | 20 | CIS | R$ 80,07 | R$ 1.601,40 |
| 300 | Tesoura reta, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico. | UND | 14 | GOLGRAN | R$ 12,11 | R$ 169,54 |
| 301 | Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de no mínimo 28 ml, cor preta, azul ou vermelha. | UND | 57 | PILOT | R$ 4,68 | R$ 266,76 |
| 302 | Tinta guache, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades. | CX | 54 | ACRILEX | R$ 3,37 | R$ 181,98 |
| 304 | Tinta serigráfica, componentes à base de resina acrílica, não tóxica, tipo secagem ar, tempo de secagem 10 min. Aplicação tecidos de algodão, misto ou sintético sem goma, cor branca, pode de 250 ml. Caixa com 12 unidades. | CX | 9 | BRASTEH | R$ 62,34 | R$ 561,06 |
| 305 | Transparência para impressora a jato de tinta com tarja na borda lateral, formato A4, dimensões 210x297 mm, embalagem caixa com 50 unidades. | CX | 9 | MAXPRINT | R$ 28,01 | R$ 252,09 |
| | VALOR TOTAL LOTE II = | | | | | R$ 75.241,27 |

Folhas nº 2198
Processo nº 01965
Rubrica: c

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL LOTES I E II = | R$ 135.806,99 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 135.806,99 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021415 FMAS

PROJ/ATIVIDADE
08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS
2085 – Manutenção do CRAS/CREAS
2086 – Manutenção do SCFV
2927 – Manutenção do Criança Feliz
2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO
REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do

processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Folhas nº 2501

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Folhas nº 2502
Processo nº 019/25
Assinatura: e

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 11 de agosto de 2025.

**CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONTRATANTE**

RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA:01711654388
Assinado de forma digital por RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA:01711654388
Dados: 2025.08.11 16:47:42 -03'00'

**RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA**
**RV MEDIC HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Folhas nº 2503
Processo nº 019/25
Rubrica:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 92.546,06 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos. – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021014 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA 021017 – SEC.MUN.CULTURA E JUVENTUDE 021019 – SEC.MUN.POLITICAS PARA MULHERES 021013 – SEC. MUN. EXTRA DE GORVERNO EM BRASÍLIA PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos 12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 456.272,21 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 2057 – Treinamento e capacitação para professores 2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada 12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil. ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

Folhas nº 2504
Processo nº 019/25
Rubrica e

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 228.264,19 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde 10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA pela CONTRATANTE e RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 135.806,99 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRI 21415 FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS 2085 – Manutenção do CRAS/CREAS 2086 – Manutenção do SCFV 2927 – Manutenção do Criança Feliz 2081 – Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE e RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Secretária Municipal de Assistência Social.

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

VOL. VI – Nº 0617/2025
ISSN – XXXX-XXXX
SEGUNDA – 11 DE AGOSTO DE 2025

EXECUTIVO


## SUMÁRIO


EXTRATOS DE CONTRATOS ..... 2
EXTRATOS DE CONTRATOS ..... 3
EXTRATOS DE CONTRATOS ..... 4
PORTARIA Nº 152/2025 GAB. PREF. AC/MA ..... 5


Folha nº 2505
Processo nº 01926
Rubrica:

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA
VOL. VI – Nº 0617/2025 – 11 DE AGOSTO DE 2025
ISSN - XXXX-XXXX

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 35.228,84 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021014 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA 021017 – SEC.MUN.CULTURA E JUVENTUDE 021019 – SEC.MUN.POLITICAS PARA MULHERES 021013 – SEC. MUN. EXTRA DE GORVERNO EM BRASÍLIA
PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos 12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e GABRIEL OLIVEIRA COSTA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 215.547,29 (duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 2057 – Treinamento e capacitação para professores 2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada 12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil. ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e GABRIEL OLIVEIRA COSTA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 35.228,84 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde
10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA pela CONTRATANTE e GABRIEL OLIVEIRA COSTA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 71.728,29 (setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415 FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS 2085 – Manutenção do CRAS/CREAS 2086 – Manutenção do SCFV 2927 – Manutenção do Criança Feliz 2081 – Amparo a Pessoa

Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE e GABRIEL OLIVEIRA COSTA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Secretária Municipal de Assistência Social.

Identificador: 1842-c2acb0a769cabaafe1d6e291c45023a400007c15

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 17.162,66 (dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021014 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA 021017 – SEC.MUN.CULTURA E JUVENTUDE 021019 – SEC.MUN.POLITICAS PARA MULHERES 021013 – SEC. MUN. EXTRA DE GORVERNO EM BRASÍLIA
PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos 12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e LUCAS DOS SANTOS SILVA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 94.457,40 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 2057 – Treinamento e capacitação para professores 2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada 12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil. ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e LUCAS DOS SANTOS SILVA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 17.162,66 (dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde
10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA pela CONTRATANTE e LUCAS DOS SANTOS SILVA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA
VOL. VI – Nº 0617/2025 – 11 DE AGOSTO DE 2025
ISSN - XXXX-XXXX

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 23.275,40 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRI 21415 FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS 2085 – Manutenção do CRAS/CREAS 2086 – Manutenção do SCFV 2927 – Manutenção do Criança Feliz 2081 – Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE e LUCAS DOS SANTOS SILVA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Secretária Municipal de Assistência Social.

Identificador: 1842-aa9d60630524b6b44c0560d7496eeeaf63b637f3

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 92.546,06 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos. – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021014 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA 021017 – SEC.MUN.CULTURA E JUVENTUDE 021019 – SEC.MUN.POLITICAS PARA MULHERES 021013 – SEC. MUN. EXTRA DE GORVERNO EM BRASÍLIA PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE 12.361 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos 12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 456.272,21 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 2057 – Treinamento e capacitação para professores 2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada 12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil. ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 228.264,19 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA
VOL. VI – Nº 0617/2025 – 11 DE AGOSTO DE 2025
ISSN - XXXX-XXXX

do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde 10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA pela CONTRATANTE e RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025**. REF.: Processo nº 019/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 135.806,99 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 11.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRI 21415 FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS 2085 – Manutenção do CRAS/CREAS 2086 – Manutenção do SCFV 2927 – Manutenção do Criança Feliz 2081 – Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE e RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Secretária Municipal de Assistência Social.

Identificador: 1842-08ea46298826a3316b2ac55961a063e5158f21d6

---

PORTARIA Nº 152/2025 GAB. PREF. AC/MA

**PORTARIA Nº 152/2025 GAB. PREF. AC/MA**

ALTERA A PORTARIA Nº 137/2025 – GAB. PREF. AC/MA PARA SUBSTITUIR A ARTICULADORA MUNICIPAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028 E A MOBILIZADORA DO RESULTADO SISTÊMICO 5 (PROTEÇÃO SOCIAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Afonso Cunha à Edição 2025-2028 do Selo UNICEF – Município Aprovado;
**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes na composição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência responsável pela implementação, monitoramento e avaliação das ações do Selo UNICEF no âmbito municipal;
**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 137/2025 – GAB. PREF. AC/MA, que nomeou a referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 137/2025 – GAB. PREF. AC/MA para substituir a Articuladora Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, passando a função a ser exercida por RAÍSA MARIA MAIA TÔRRES, CPF nº 0X3.8X1.9X3-70.

Art. 2º Alterar a Portaria nº 137/2025 – GAB. PREF. AC/MA para substituir a Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social), passando a função a ser exercida por MARIA GOMES DO NASCIMENTO AMORIM, CPF nº 4X4.9X3.7X3-34.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições e nomeações constantes da Portaria nº 137/2025 – GAB. PREF. AC/MA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 11 de agosto de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**
Prefeito Municipal

Identificador: 1842-a930cebdf25ff10256105946281262 39f88bd1a1

---

Folhas nº 2510
Processo nº 089/25
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CUNHA
UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

www.afonsocunha.ma.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP: 65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06094655000181, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=32584911000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Afonso Cunha, ST=MA, OU=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-08-12 08:10:05

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA
VOL. VI – Nº 0555/2025 – 15 DE MAIO DE 2025
ISSN - XXXX-XXXX

Folhas nº 25 12
Processo nº 019/25
Rubrica

PORTARIA Nº 135/2025 GAB. PREF. AC/MA

**PORTARIA Nº 135/2025 GAB. PREF. AC/MA**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS**, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. CLAUDIO AFONSO GOMES DUARTE, de CPF nº 4X7.7X3.8X3-34, lotado na Secretaria Municipal de administração e finanças, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

**Art. 3º** A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

**Art. 4º** O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

**Art. 5º** Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 15 de maio de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**
**Prefeito Municipal**

Identificador: 2009-4ed1909e124153dde90d40789e993235503d89ce

PORTARIA Nº 136/2025 GAB. PREF. AC/MA

**PORTARIA Nº 136/2025 GAB. PREF. AC/MA**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE AFONSO CUNHA/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS**, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. FABIO ALVES VIEIRA, de CPF nº 9X5.8X8.5X3-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

**Art. 3º** A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

**Art. 4º** O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

**Art. 5º** Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 15 de maio de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**
**Prefeito Municipal**

Identificador: 2010-4720bdf70fe16b2b55fecc704be9219551886a6a

Processo nº 019/25

PORTARIA Nº 128/2025 GAB. PREF. AC/MA

**PORTARIA Nº 128/2025 GAB. PREF. AC/MA**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, COM LOTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, E ÁREA DE ATUAÇÃO A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o resultado final devidamente homologado do Processo Seletivo Público nº 01/2023 – DOM EDIÇÃO: Nº 287, para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na **zona rural do Município de Afonso Cunha/MA**, cuja **área de atuação será definida por ato da Secretaria Municipal de Saúde**, a Sr.ª. **Tatiane Jardim da Silva**, de CPF nº 051.094.283-01.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 12 de maio de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**
Prefeito Municipal

Identificador: 1144-e21b0066f45620ec16ee84d0d09122a3f6035788

PORTARIA Nº 131/2025 GAB. PREF. AC/MA

**PORTARIA Nº 131/2025 GAB. PREF. AC/MA**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 128/2025 – GAB. PREF. AC/MA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de correção material na Portaria nº 128/2025 – GAB. PREF. AC/MA, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar, para que produza os efeitos legais necessários, o nome da servidora constante no art. 1º da Portaria nº 128/2025 – GAB. PREF. AC/MA, publicada em 12 de maio de 2025, onde se lê "Tatiany Jardim da Silva", leia-se "**TATIANE JARDIM DA SILVA**", mantidas as demais disposições da referida portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria nº 128/2025, ficando determinado, ainda, a republicação da portaria retificada, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 14 de maio de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**
**Prefeito Municipal**

Identificador: 1144-01f804a9d5ec87df97e989b51b316c6a288cd23a

PORTARIA Nº 132/2025 GAB. PREF. AC/MA

**PORTARIA Nº 132/2025 GAB. PREF. AC/MA**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DE AFONSO CUNHA/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS**, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. ELIELSON GUTHERRES DOS SANTOS CHAVES, de CPF nº 0X8.8X8.6X3-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

**Art. 3º** A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

Processo nº 019/25
Rubrica

**Art. 4º** O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

**Art. 5º** Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 14 de maio de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**
**Prefeito Municipal**

Identificador: 1144-eff5812d85444cf0c5952cd832ccefd0c09aaeae

PORTARIA Nº 133/2025 GAB. PREF. AC/MA

**PORTARIA Nº 133/2025 GAB. PREF. AC/MA**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR/FMAS DE AFONSO CUNHA/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS,** o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sr.ª. RAYLLENE DA SILVA, de CPF nº 6X0.0X7.8X3-45, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar/FMAS de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

**Art. 2º** Compete à Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

**Art. 3º** A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

**Art. 4º** A nomeada responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

**Art. 5º** Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 14 de maio de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**
**Prefeito Municipal**

Identificador: 1144-094181973b7f8016e8f44c0aa957eee4b76244b0

PORTARIA Nº 134/2025 GAB. PREF. AC/MA

**PORTARIA Nº 134/2025 GAB. PREF. AC/MA**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/FMS DE AFONSO CUNHA/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS,** o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sr.ª. MARTA REGINA MEDEIROS DA LUZ, de CPF nº 0X7.2X9.7X3-80, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Municipal de Saúde e Saneamento Básico/FMS de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

**Art. 2º** Compete à Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que

Folhas nº 2514
Processo nº 019128
Rubrica:

comprometam a boa execução do objeto.

**Art. 3º** A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

**Art. 4º** A nomeada responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

**Art. 5º** Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 14 de maio de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**
**Prefeito Municipal**

Identificador: 1144-864867d8660e71125e52e29eae10cc2746fe7964

Folhas nº 2 4 5 15
Processo nº 019/25
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CUNHA
UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

www.afonsocunha.ma.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP: 65505000

Afonso Cunha - MA

Contato: